



Município de Capanema - PR

0001

PORTARIA Nº 8.376, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/04/2023 a 30/03/2024.

Art. 2º Nomear, ***Alexandro Noll, Jonas Welter, Jeandra Wilmsen***, para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/04/2023, ficando nessa data revogada a Portaria nº **8.300, DE 12/12/2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 31 dias do mês de março de

2023


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIDEM
Data: 10 / 04 / 2023
Edição 1177 Página: 3



Município de Capanema - PR

Secretaria da Saúde



OFÍCIO Nº 354/2022

05002

Ilustríssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, itens que resultaram desertos no Pregão eletrônico 101/2022, realizado por este Município.

Considerando a Resolução SESA/PR n.º 1102/2021, que institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigiA-PR, no Estado do Paraná.

Considerando a Resolução SESA/PR n.º 1103/2021, que aprova a habilitação dos municípios e autoriza do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como repasse integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR.

Considerando a relevante função da Vigilância em Saúde na análise da situação de saúde, articulando-se em um conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção e subsidiando os gestores no processo de planejamento e de tomada de decisões em tempo oportuno.

Considerando ainda que o Programa ProVigiA-PR tem por objetivo fortalecer a execução das ações sob responsabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS) no Paraná, e consolidar a integração entre atenção e vigilância em saúde visando a melhoria dos resultados ofertados para população.

Na certeza do atendimento à solicitação ora formulada, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do
Colono, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

JONAS
WELTER:
0416050590
2

Assinado digitalmente por JONAS
WELTER:04160505902
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL,
OU=Presencial, OU=19520830000115,
CN=JONAS WELTER:04160505902
Localização: Secretaria Municipal de
Saúde
Data: 2022-11-29 15:44:41

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6.267/2017

Ilustríssimo senhor,
AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RUA AIMORES, 1681– Centro – 85760-000 CNPJ: 09157.931/0001-72
Fone:(46)3552-1431 E-mail: saude@capanema.pr.gov.br
CAPANEMA – PR

RESOLUÇÃO SESA Nº 1103/2021

Aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR.

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que trata da organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;

- considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- considerando a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 esferas de governo e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II, do § 3º, do art. 198 da Constituição Federal;

- considerando a relevante função da Vigilância em Saúde na análise da situação de saúde, articulando-se em um conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção e subsidiando os gestores no processo de planejamento e de tomada

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

05004

de decisões em tempo oportuno;

- considerando o desenvolvimento transversal e intersetorial de ações da Vigilância em Saúde articuladas com a Rede de Atenção à Saúde no Paraná;

- considerando a diretriz de avançar na integração das ações de vigilância e atenção à saúde, condição esta essencial para o alcance de resultados que atendam às necessidades de saúde da população, na ótica da integralidade da atenção à saúde, buscando estabelecer processos de trabalho que considerem os determinantes, os riscos e danos à saúde, na perspectiva da intra e intersetorialidade;

- considerando o processo de descentralização do Sistema Único de Saúde – SUS, que impacta financeiramente os orçamentos dos pequenos municípios;

- considerando as discussões efetuadas no âmbito do Planejamento Regional Integrado, em um processo participativo e ascendente de realização do diagnóstico das regiões de saúde, para definição de prioridades;

- considerando a necessidade de investimentos que fomentem o planejamento, execução e monitoramento das ações de vigilância em saúde, na integralidade da vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e saúde do trabalhador;

- considerando as Diretrizes do Plano Estadual de Saúde 2020–2023, que definem a implementação da política de saúde no Estado, coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada intra e intersetorialmente, com a sociedade civil, em âmbito estadual, regional e local;

- considerando a Resolução SESA nº XXX que institui o Programa **ProVigiA-PR**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação dos municípios e autorizar o repasse financeiro estadual no incentivo financeiro estadual no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões) para custeio, a ser repassado para os 399 municípios do Estado do Paraná no ano de 2021, como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR, previsto no Plano Estadual de Saúde 2020-2023, a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, conforme tabela em Anexo.

Art. 2º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 3º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público. 2

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

50005

Art. 4º Fica definido que o critério de distribuição dos recursos de custeio do ProVigiA-PR, para o repasse de 2021, dar-se-á da seguinte forma:

I - 2/3 (dois terços) ou 66,66% do valor será distribuído conforme os critérios abaixo:

- a) 15% do valor será distribuído com base na população;
- b) 42,5% do valor será distribuído com base no Índice Iparides de Desempenho Municipal (IPDM);
- c) 42,5% do valor será distribuído com base no Produto Interno Bruto (PIB).

II - 1/3 (um terço) ou 33,33% do valor total será distribuído conforme porte do município.

Parágrafo único: Os critérios de distribuição dos recursos do ProVigiA-PR poderão ser readequados e repactuados para os exercícios financeiros vindouros.

Art. 5º Estabelecer que o recurso seja aplicado exclusivamente nas ações de vigilância em saúde.

Art. 6º Compete ao Município/Fundo Municipal de Saúde:

I - Adotar medidas para a qualificação, o desenvolvimento e o fortalecimento das ações de vigilância em saúde;

II - Manter atualizado os dados nos sistemas de vigilância em saúde;

III - Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio ora previstos.

IV - Manter em funcionamento o Conselho de Saúde com composição paritária na forma da legislação;

V - A execução das despesas da Saúde por meio da Unidade Orçamentária Fundo de Municipal de Saúde;

VI - Manter o Plano Municipal de Saúde vigente;

VII - Executar todas as ações e serviços públicos de saúde em consonância com todos os instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012;

3

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

VIII - Atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública;

IX - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Art. 7º O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado, nos seguintes casos:

I - Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição de bens estranhos a finalidade desta Resolução;

II - Quando for constatada despesas alheias a área da saúde.

Art. 8º Caso haja devolução de recursos dos financeiros deverá ser realizado somente o valor da ação específica para o Fundo Estadual de Saúde, conforme dados bancários:

Banco do Brasil
Agência: 3793-1
Conta-Corrente: 7405-5

Parágrafo único: O comprovante de devolução deve ser encaminhado para contabil@sesa.pr.gov.br identificando qual a origem do valor recebido.

Art. 9º Definir como contrapartida aos municípios, a execução integral das ações de vigilância em saúde já pactuadas, aquelas definidas em instrumentos legais, e as que compõem o Detalhamento das Ações do ProVigA-PR, nos termos da Deliberação CIB/PR que aprova a execução do Programa.

Parágrafo único: A destinação de parte do recurso de acordo com o porte de cada município (I, II ou III) visa estimular, apoiar e fortalecer a execução das ações sob controle sanitário, pactuadas na Deliberação CIB n.º 85/2021, ou outra que vier a substituí-la, conforme o rol de ações sob responsabilidade de cada ente.

Art. 10 As informações sobre a aplicação dos recursos deverão integrar o Relatório de Gestão, que deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira.

Art. 11 O saldo remanescente referente às Resoluções de repasse financeiro de exercícios anteriores, do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, poderá ser utilizado, desde que aprovado novo Plano de aplicação para execução das despesas, apresentado junto ao respectivo Conselho Municipal de Saúde, e anexar no processo a Ata de aprovação.

§ 1º Para nova despesa ser executada deverá respeitar o objeto da antiga Resolução,

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

05007

assim como, a categoria econômica da despesa, sendo vedada a transposição de uma categoria econômica para outra.

§ 2º Caso o saldo remanescente não seja suficiente para adquirir algum item, o município poderá fazer uso de contrapartida municipal como complementação do valor para aquisição do item.

Art. 12 Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2021, devendo onerar o Programa Orçamentário Saúde Inovadora para um Paraná Inovador:

Ação: Transferência Fundo a Fundo aos 399 Municípios por meio do Programa ProVigiA-PR

Elemento de Despesa: 33.41.4201

Função 10 - Sub Função: 304 – Vigilância em Saúde

Art. 13 Fica revogada a Resolução SESA n.º 059/2013, de 17 de janeiro de 2013, que aprova o incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, no Estado do Paraná.

Art. 14º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

5

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

050008

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1103/2021

Valores de repasse, por município, do incentivo financeiro de custeio do Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProviGIA-PR para o ano de 2021

CÓD. CREDOR	MUNICÍPIO	CNPJ	VALOR CUSTEIO	DADOS BANCÁRIOS CUSTEIO		
				BANCO	AGÊNCIA	C/C
132236	Abatiá	10881848000120	68.108,18	CEF (104)	0382	379-1
132261	Adrianópolis	13602295000118	67.946,77	CEF (104)	2974	109-1
132176	Agudos do Sul	09550455000155	76.852,09	CEF (104)	4609	40-0
139824	Almirante Tamandaré	10513064000140	111.910,41	CEF (104)	2863	171-3
139826	Altamira do Paraná	09349934000108	67.529,38	CEF (104)	1265	217-1
132049	Alto Paraíso	09251282000174	67.613,24	CEF (104)	0570	515-0
131912	Alto Paraná	08533932000101	68.875,69	CEF (104)	0399	542-8
132088	Alto Piquiri	09296512000111	68.357,86	CEF (104)	0570	517-6
139830	Altônia	09008389000196	81.966,53	CEF (104)	3327	75-8
132132	Alvorada do Sul	09393666000121	68.522,63	CEF (104)	1148	198-5
131998	Amaporã	09149520000135	67.982,24	CEF (104)	0399	544-4
131937	Ampére	08779245000170	80.313,72	CEF (104)	3857	37-7
132140	Anahy	09421110000100	67.619,53	CEF (104)	1261	317-6
139838	Andirá	09257839000184	81.754,01	CEF (104)	0382	373-2
132131	Ângulo	09393250000103	67.632,86	CEF (104)	1318	335-3
132233	Antonina	10778273000115	88.838,70	CEF (104)	0378	115-0
132231	Antônio Olinto	10704279000148	68.105,77	CEF (104)	2152	123-8
131906	Apucarana	02575748000148	105.085,74	CEF (104)	0379	397-3
139843	Arapongas	09267609000104	103.829,58	CEF (104)	0380	281-6
139844	Arapoti	09277712000127	82.602,43	CEF (104)	3175	41-8
132108	Arapuã	09329776000124	67.647,56	CEF (104)	0724	71036-4
131938	Araruna	08787360000197	68.791,73	CEF (104)	0386	636-9
132202	Araucária	10373665000102	97.241,10	CEF (104)	0381	120-3
132129	Ariranha do Ivaí	09380391000191	67.546,80	CEF (104)	0724	517-2
132185	Assaí	09611017000150	79.890,45	CEF (104)	0910	270-0
141029	Assis Chateaubriand	08888105000130	83.153,10	CEF (104)	0957	500-5
139850	Astorga	08561107000110	82.392,11	CEF (104)	1318	337-0
131930	Atalaia	08676184000116	67.734,04	CEF (104)	0865	107-7
132218	Balsa Nova	10505599000179	68.683,73	CEF (104)	4396	22-6
139854	Bandeirantes	09520756000136	82.943,73	CEF (104)	0382	375-9
132094	Barbosa Ferraz	09303602000192	68.539,64	CEF (104)	3734	74-2
132175	Barra do Jacaré	09537151000158	67.617,44	CEF (104)	0405	301-9
131974	Barracão	08992896000144	68.403,93	CEF (104)	4692	83-7
132026	Bela Vista da Caroba	09214512000125	67.694,05	CEF (104)	1256	305-5
132207	Bela Vista do Paraíso	10410574000191	79.919,63	CEF (104)	3634	61-7
132146	Bituruna	09428742000197	69.045,60	CEF (104)	0407	442-3
132019	Boa Esperança	09199826000104	67.756,39	CEF (104)	1265	215-5
132010	Boa Esperança do Iguaçu	09175541000125	67.588,26	CEF (104)	0931	447-3
132125	Boa Ventura de São Roque	09373863000189	67.995,89	CEF (104)	1946	352-8

6

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 16/12/2021 18:34. Inserido ao protocolo **18.175.402-8** por: **Renata Loise da Silva** em: 16/12/2021 18:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **3a1bb46d4d3b013f64754d8d4d4a3683**.

050009



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

132116	Boa Vista da Aparecida	09348540000135	68.122,25	CEF (104)	3844	90-2
132196	Bocaiúva do Sul	10159370000120	77.227,08	CEF (104)	3510	11-6
131972	Bom Jesus do Sul	08976611000181	67.697,20	CEF (104)	4692	73-0
131933	Bom Sucesso	08730909000107	68.063,58	CEF (104)	1264	352-0
131944	Bom Sucesso do Sul	08842588000132	67.668,13	CEF (104)	0602	427-0
131915	Borrazópolis	08541968000137	68.017,40	CEF (104)	3636	126-6
132243	Braganey	11239146000100	67.895,13	CEF (104)	1261	322-2
132179	Brasilândia do Sul	09569362000172	67.603,79	CEF (104)	0957	436-0
131997	Cafeara	09141808000163	67.633,49	CEF (104)	1148	200-0
132147	Cafelândia	09430164000123	65.459,96	CEF (104)	1261	315-0
132138	Cafezal do Sul	09417876000102	67.749,99	CEF (104)	0723	232-1
131935	Califórnia	08747163000144	68.224,99	CEF (104)	3627	98-8
139900	Cambará	09335385000112	82.313,29	CEF (104)	0383	69-0
139904	Cambé	09406126000135	102.098,53	CEF (104)	0384	260-5
132170	Cambira	09529049000100	68.151,00	CEF (104)	1264	362-8
132235	Campina da Lagoa	10811584000139	79.794,21	CEF (104)	3326	71019-9
131966	Campina do Simão	08950577000176	67.733,51	CEF (104)	0389	523-7
139913	Campina Grande do Sul	11522710000106	94.171,25	CEF (104)	3511	95-2
132007	Campo Bonito	09169431000150	67.727,84	CEF (104)	1445	119-0
132208	Campo do Tenente	10411489000148	68.162,13	CEF (104)	0403	57-4
139919	Campo Largo	09209932000113	104.771,51	CEF (104)	0385	150-7
139922	Campo Magro	10325293000130	82.728,68	CEF (104)	4538	170-3
139925	Campo Mourão	09253109000105	99.583,65	CEF (104)	0386	638-5
132159	Cândido de Abreu	09481491000104	77.444,75	CEF (104)	0724	503-2
132004	Candói	09161129000156	79.980,71	CEF (104)	0389	524-5
132177	Cantagalo	09556006000114	68.723,19	CEF (104)	0932	979-9
139936	Capanema	09157931000172	80.310,78	CEF (104)	1256	302-0
132134	Capitão Leônidas Marques	09401856000143	68.981,69	CEF (104)	3844	88-0
132076	Carambei	09280209000120	82.109,16	CEF (104)	4405	24-0
132227	Carlópolis	10601116000130	68.828,46	CEF (104)	0402	274-1
131983	Cascavel	09051532000122	112.848,81	CEF (104)	0568	419-5
139948	Castro	09267430000149	97.130,43	CEF (104)	0387	136-2
132111	Catanduvas	09335765000157	68.394,91	CEF (104)	4124	231-8
112577	Centenário do Sul	09333796000179	68.461,87	CEF (104)	1148	202-7
132033	Cerro Azul	09226377000138	77.734,52	CEF (104)	2863	173-0
132066	Céu Azul	09272231000129	68.560,31	CEF (104)	1552	112-4
132042	Chopinzinho	09240678000116	80.324,42	CEF (104)	1932	419-6
139961	Cianorte	09263750000120	98.299,16	CEF (104)	0569	496-4
132011	Cidade Gaúcha	09178266000101	68.653,40	CEF (104)	3170	92-5
131982	Clevelândia	09036819000183	88.584,61	CEF (104)	0264	23-5
139968	Colombo	09398874000113	116.497,01	CEF (104)	2122	60-2
139971	Colorado	08788720000175	82.171,81	CEF (104)	1260	485-1
132192	Congonhinhas	09660468000187	76.794,05	CEF (104)	0388	438-3
139976	Conselheiro Mairinck	77732584000114	67.730,68	CEF (104)	0918	380-8
131957	Contenda	08892018000157	80.254,10	CEF (104)	4547	18-8
132098	Corbélia	09311360000189	80.095,31	CEF (104)	1261	312-5
139983	Cornélio Procópio	09342351000155	94.649,51	CEF (104)	0388	71055-5
131959	Coronel Domingos Soares	08899631000104	68.112,38	CEF (104)	1319	157-7
139988	Coronel Vívida	08906533000149	81.827,79	CEF (104)	4593	56-1
132153	Corumbataí do Sul	09463184000109	67.663,40	CEF (104)	0386	640-7
132150	Cruz Machado	09431414000140	69.288,98	CEF (104)	0407	445-8

7

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 16/12/2021 18:34. Inserido ao protocolo **18.175.402-8** por: **Renata Loise da Silva** em: 16/12/2021 18:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **3a1bb46d4d3b013f64754d8d4d4a3683**.

050010



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

131956	Cruzeiro do Iguaçu	08889908000100	67.771,82	CEF (104)	0931	453-8
139997	Cruzeiro do Oeste	08888967000163	81.848,57	CEF (104)	3352	58-4
132009	Cruzeiro do Sul	09174628000188	67.794,59	CEF (104)	3755	110-7
132128	Cruzmalina	09380253000102	67.635,17	CEF (104)	3636	128-2
132263	Curitiba	13792329000184	281.257,80	CEF (104)	0369	232-8
132256	Curiúva	11821646000156	68.910,43	CEF (104)	0725	462-7
132024	Diamante do Norte	09205494000115	67.859,45	CEF (104)	1982	247-1
131980	Diamante do Sul	09015691000171	67.686,49	CEF (104)	0932	981-0
132028	Diamante D'Oeste	09219919000145	67.876,87	CEF (104)	1268	240-2
140016	Dois Vizinhos	08889455000111	80.149,72	CEF (104)	0931	441-4
131945	Douradina	08849296000121	64.476,26	CEF (104)	3868	30-0
131926	Doutor Camargo	08602448000197	67.953,07	CEF (104)	3362	147-0
132225	Doutor Ulysses	10580993000171	67.911,19	CEF (104)	2863	175-6
132008	Enéas Marques	09173312000171	67.951,18	CEF (104)	0601	601-3
132221	Engenheiro Beltrão	10541343000117	68.794,88	CEF (104)	3734	76-9
131963	Entre Rios do Oeste	08931196000140	67.801,94	CEF (104)	0968	571-4
131908	Esperança Nova	04281991000189	67.503,77	CEF (104)	3327	73-1
140034	Espigão Alto do Iguaçu	09335405000155	67.757,65	CEF (104)	3676	63-2
132220	Farol	10537130000111	67.649,76	CEF (104)	3847	21-6
132100	Faxinal	09311733000111	69.136,07	CEF (104)	3636	130-4
132041	Fazenda Rio Grande	09240360000135	91.458,41	CEF (104)	2864	176-0
132189	Fênix	09652908000154	67.825,34	CEF (104)	3734	78-5
132074	Fernandes Pinheiro	09279542000110	67.918,12	CEF (104)	0390	490-2
132242	Figueira	11200817000120	68.141,03	CEF (104)	0918	378-6
131952	Flor da Serra do Sul	08866853000112	67.810,86	CEF (104)	1970	38-4
131918	Floraí	08546488000169	67.842,87	CEF (104)	0865	109-3
131946	Floresta	08854643000104	68.036,50	CEF (104)	3123	110-0
132200	Florestópolis	10271851000122	68.432,59	CEF (104)	1148	204-3
131931	Flórida	08703778000179	67.607,78	CEF (104)	1318	339-6
131985	Formosa do Oeste	09070880000147	68.015,93	CEF (104)	0957	438-6
132224	Foz do Iguaçu	10573693000165	109.277,77	CEF (104)	0589	333-9
132178	Foz do Jordão	09564452000170	76.356,62	CEF (104)	3746	98-5
132155	Francisco Alves	09465664000109	67.960,10	CEF (104)	0723	228-3
132005	Francisco Beltrão	09165798000104	99.188,41	CEF (104)	0601	603-0
132251	General Carneiro	11367765000180	77.307,47	CEF (104)	0407	447-4
132158	Godoy Moreira	09476005000160	67.634,75	CEF (104)	0724	507-5
132090	Goioerê	09298629000134	82.683,13	CEF (104)	0966	246-3
132193	Goioxim	09815125000144	68.071,87	CEF (104)	0389	527-0
132174	Grandes Rios	09535844000101	67.915,18	CEF (104)	3636	132-0
112576	Guaira	95725438000143	93.104,01	CEF (104)	0722	230-0
132212	Guairaçá	10484522000160	68.016,25	CEF (104)	4474	57-2
132148	Guamiranga	09430481000140	68.242,73	CEF (104)	0401	222-3
132182	Guapirama	09585163000158	67.724,59	CEF (104)	0405	302-7
131941	Guaporema	08819126000102	67.560,97	CEF (104)	3170	99-2
132073	Guaraci	09278400000138	67.903,01	CEF (104)	4417	122-5
131960	Guaraniaçu	08906376000171	68.634,51	CEF (104)	1445	121-1
131991	Guarapuava	09121814000159	109.966,78	CEF (104)	0389	529-6
132165	Guaraqueçaba	09511795000177	76.670,00	CEF (104)	0398	369-1
132250	Guaratuba	11343124000196	83.541,94	CEF (104)	3512	13-3
132154	Honório Serpa	09464601000120	67.872,47	CEF (104)	4593	58-8
132141	Ibaiti	09421426000193	82.943,41	CEF (104)	0918	382-4

8

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 16/12/2021 18:34. Inserido ao protocolo **18.175.402-8** por: **Renata Loise da Silva** em: 16/12/2021 18:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código: **3a1bb46d4d3b013f64754d8d4d4a3683**.

0. 0011



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

132055	Ibema	09260523000141	67.992,21	CEF (104)	1445	123-8
132122	Ibiporã	09358665000146	95.354,04	CEF (104)	1127	204-9
132039	Icaraíma	09239144000170	68.155,10	CEF (104)	0570	519-2
131942	Iguaraçu	08823037000121	67.787,77	CEF (104)	1318	343-4
131970	Iguatu	08962000000184	67.562,34	CEF (104)	1261	320-6
132264	Imbaú	13886546000133	77.244,61	CEF (104)	0725	459-7
132135	Imbituva	09402776000102	83.069,35	CEF (104)	3173	57-3
132173	Inácio Martins	09532702000190	77.036,17	CEF (104)	0390	493-7
132152	Inajá	09457349000121	67.651,86	CEF (104)	3755	108-5
132080	Indianópolis	09282588000198	67.793,33	CEF (104)	0569	505-7
132077	Ipiranga	09280787000167	77.460,91	CEF (104)	1757	31-9
132139	Iporã	09420881000174	68.787,11	CEF (104)	0723	226-7
132006	Iracema do Oeste	09168498000170	76.108,73	CEF (104)	0957	444-0
132160	Irati	09485333000122	96.001,48	CEF (104)	0390	495-3
140141	Iretama	84782952000102	68.392,81	CEF (104)	0386	642-3
132093	Itaguajé	09303133000101	67.794,28	CEF (104)	1260	487-8
132109	Itaipulândia	09333308000123	68.498,50	CEF (104)	3842	41-3
132194	Itambaracá	10015707000125	76.559,38	CEF (104)	0382	382-1
131965	Itambé	08937598000151	67.966,61	CEF (104)	3123	115-1
132105	Itapejara d'Oeste	09323218000151	68.581,20	CEF (104)	0602	429-6
132246	Itaperuçu	11293865000100	91.199,93	CEF (104)	1398	148-9
132065	Itaúna do Sul	09272190000170	67.626,25	CEF (104)	1982	249-8
132099	Ivaí	09311470000140	68.782,18	CEF (104)	3173	60-3
132136	Ivaiporã	09407873000198	92.984,89	CEF (104)	0724	509-1
132046	Ivaté	09245506000135	68.184,59	CEF (104)	3868	27-0
131923	Ivatuba	08574243000145	67.667,60	CEF (104)	3123	114-3
132117	Jaboti	09350164000113	67.879,08	CEF (104)	0918	384-0
132097	Jacarezinho	09309271000106	93.760,89	CEF (104)	0391	419-3
132000	Jaguapitã	09152857000100	68.754,99	CEF (104)	4417	116-0
132240	Jaguariaíva	10952292000116	93.286,41	CEF (104)	0392	1002-4
131981	Jandaia do Sul	09022372000193	81.874,17	CEF (104)	1264	354-7
131921	Janiópolis	08563196000134	67.876,03	CEF (104)	3847	23-2
132114	Japira	09342537000104	67.849,69	CEF (104)	0918	386-7
132096	Japurá	09307925000154	68.314,73	CEF (104)	0569	508-1
132130	Jardim Alegre	09389919000193	68.514,45	CEF (104)	0724	511-3
132149	Jardim Olinda	09431225000177	67.465,26	CEF (104)	3755	106-9
132171	Jataizinho	09531097000133	68.646,69	CEF (104)	1127	206-5
131969	Jesuítas	08958005000133	68.208,41	CEF (104)	0957	440-8
132172	Joaquim Távora	09532627000168	68.575,32	CEF (104)	0405	304-3
132078	Jundiá do Sul	09280837000106	67.671,07	CEF (104)	0405	306-0
131881	Juranda	00814071000128	68.095,91	CEF (104)	3326	71023-7
132022	Jussara	09204028000115	68.061,59	CEF (104)	3851	28-5
131914	Kaloré	08541961000115	67.755,87	CEF (104)	1264	358-0
140203	Lapa	09477318000132	84.706,48	CEF (104)	0393	256-6
132101	Laranjal	09313556000102	67.939,74	CEF (104)	1946	350-1
140207	Laranjeiras do Sul	95587473000143	83.017,82	CEF (104)	0932	983-7
132244	Leópolis	11292318000100	67.740,54	CEF (104)	0388	449-9
132161	Lidianópolis	09492698000184	67.672,95	CEF (104)	0724	519-9
132060	Lindoeste	09268800000162	67.816,32	CEF (104)	1552	108-6
131996	Loanda	09136850000196	82.074,63	CEF (104)	0967	324-4
131916	Lobato	08542693000156	67.827,97	CEF (104)	1260	493-2

9

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 16/12/2021 18:34. Inserido ao protocolo **18.175.402-8** por: **Renata Loise da Silva** em: 16/12/2021 18:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **3a1bb46d4d3b013f64754d8d4d4a3683**.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

132248	Londrina	11323261000169	141.938,48	CEF (104)	2731	511-7
132216	Luiziana	10505122000193	68.087,72	CEF (104)	0386	644-0
131927	Lunardelli	08636699000192	67.828,70	CEF (104)	0724	513-0
132054	Lupionópolis	09259137000130	67.841,92	CEF (104)	1148	206-0
132133	Mallet	09399412000110	68.756,04	CEF (104)	0390	497-0
140229	Mamborê	84782697000190	68.703,78	CEF (104)	1265	71024-9
131932	Mandaguaçu	08703785000170	82.046,61	CEF (104)	3753	23-1
132044	Mandaguari	09241895000120	93.238,45	CEF (104)	0969	85-8
132234	Mandirituba	10809926000186	71.493,52	CEF (104)	4546	29-8
132014	Manfrinópolis	09186062000104	67.595,40	CEF (104)	0601	605-6
132241	Mangueirinha	11009603000170	80.057,85	CEF (104)	3746	100-0
132126	Manoel Ribas	09376644000153	68.742,61	CEF (104)	1946	340-4
132052	Marechal Cândido Rondon	09256935000108	95.184,65	CEF (104)	0968	564-1
131949	Maria Helena	08859081000191	67.921,37	CEF (104)	3868	29-6
131911	Marialva	08531904000155	93.353,47	CEF (104)	1267	154-0
132107	Marilândia do Sul	09328892000129	68.252,91	CEF (104)	3627	90-2
132023	Marilena	09205479000177	68.068,20	CEF (104)	1982	245-5
131878	Mariluz	00338900000143	76.954,31	CEF (104)	4603	24-6
140260	Maringá	80905706000131	122.841,36	CEF (104)	1546	216-0
131993	Mariópolis	09128114000196	68.019,29	CEF (104)	0602	431-8
131971	Maripá	08971099000180	67.913,61	CEF (104)	0955	71040-9
132087	Marmeleiro	09295998000173	68.833,39	CEF (104)	1970	34-1
132083	Marquinho	09289986000136	67.787,88	CEF (104)	0932	985-3
131920	Marumbi	08561108000165	67.816,63	CEF (104)	1264	360-1
132047	Matelândia	09246705000168	90.163,24	CEF (104)	0956	276-0
132239	Matinhos	10951061000198	91.838,66	CEF (104)	3164	44-2
132255	Mato Rico	11786390000193	67.668,97	CEF (104)	1946	348-0
132075	Mauá da Serra	09280202000109	68.438,15	CEF (104)	3636	135-5
132040	Medianeira	09239394000100	94.476,65	CEF (104)	0956	282-5
131995	Mercedes	09133765000174	67.906,57	CEF (104)	0968	569-2
132003	Mirador	09160055000133	67.557,82	CEF (104)	3426	59-4
132195	Miraselva	10157458000102	67.515,11	CEF (104)	4417	120-9
131986	Missal	09077055000174	79.426,88	CEF (104)	0956	274-4
132181	Moreira Sales	09582499000167	68.597,67	CEF (104)	4603	20-3
132257	Morretes	11938311000112	77.590,42	CEF (104)	0396	109-4
131907	Munhoz de Melo	04143560000156	67.743,69	CEF (104)	1318	349-3
131917	Nossa Senhora das Graças	08546480000100	67.746,21	CEF (104)	1260	495-9
132151	Nova Aliança do Ivaí	09444531000148	67.487,51	CEF (104)	0399	540-1
132214	Nova América da Colina	10496387000172	67.687,12	CEF (104)	0388	442-1
132157	Nova Aurora	09472866000170	68.424,61	CEF (104)	0579	19-0
132215	Nova Cantu	10502182000152	67.882,02	CEF (104)	1265	211-2
131922	Nova Esperança	08570778000148	82.580,28	CEF (104)	0865	111-5
131967	Nova Esperança do Sudoeste	08956201000179	67.855,15	CEF (104)	0601	609-9
132168	Nova Fátima	09519211000100	68.181,23	CEF (104)	0388	444-8
132015	Nova Laranjeiras	09195958000150	77.081,20	CEF (104)	0932	987-0
132029	Nova Londrina	09220022000131	68.712,28	CEF (104)	1982	243-9
131880	Nova Olímpia	00789980000153	67.934,91	CEF (104)	3170	97-6
132062	Nova Prata do Iguaçu	09270482000174	68.432,59	CEF (104)	0931	438-4
131947	Nova Santa Bárbara	08854896000188	67.771,50	CEF (104)	0910	272-7
132001	Nova Santa Rosa	09157410000115	68.188,16	CEF (104)	0968	566-8
132183	Nova Tebas	09588897000190	67.918,43	CEF (104)	1946	344-7

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA SAÚDE

132247	Novo Itacolomi	11301919000131	67.624,05	CEF (104)	0379	400-7
132106	Ortigueira	09324615000148	81.975,45	CEF (104)	0725	452-0
132249	Ourizona	11337035000137	67.685,34	CEF (104)	3753	25-8
132086	Ouro Verde do Oeste	09292656000108	67.954,85	CEF (104)	0726	864-4
131989	Paiçandu	09113516000117	83.984,21	CEF (104)	3362	148-8
140343	Palmas	80873003000179	85.002,75	CEF (104)	1319	154-2
131924	Palmeira	08576163000129	83.207,15	CEF (104)	0397	157-0
132084	Palmital	09290590000109	68.707,98	CEF (104)	1946	342-0
131954	Palotina	08878760000108	79.226,68	CEF (104)	0955	71039-5
132017	Paraíso do Norte	09196589000110	68.777,03	CEF (104)	3426	61-6
131939	Paranacity	08799254000123	68.529,56	CEF (104)	3755	104-2
132209	Paranaguá	10428937000116	98.405,31	CEF (104)	0398	363-2
132259	Paranapoema	12102959000117	67.661,72	CEF (104)	3755	112-3
131910	Paranavaí	08518587000137	98.903,05	CEF (104)	2957	156-0
140365	Pato Bragado	12232808000183	67.914,34	CEF (104)	0968	560-9
140367	Pato Branco	80872476000151	98.326,56	CEF (104)	0602	433-4
132162	Paula Freitas	09500961000130	67.941,94	CEF (104)	0407	449-0
132258	Paulo Frontin	12082670000183	68.097,37	CEF (104)	0407	451-2
132223	Peabiru	10572895000192	68.794,46	CEF (104)	0386	634-2
132032	Perobal	09223195000103	67.968,60	CEF (104)	0570	523-0
132118	Pérola	09350598000113	68.504,58	CEF (104)	0570	525-7
131936	Pérola d'Oeste	08764962000129	67.991,69	CEF (104)	1256	307-1
132210	Piên	10430481000129	68.663,27	CEF (104)	4609	38-9
131943	Pinhais	08827276000150	104.787,78	CEF (104)	3915	125-4
131951	Pinhal de São Bento	08862734000191	67.612,19	CEF (104)	3857	35-0
132061	Pinhalão	09269741000147	67.989,49	CEF (104)	0918	388-3
132048	Pinhão	09248525000115	83.051,20	CEF (104)	0389	531-8
131968	Pirai do Sul	08957376000109	82.324,10	CEF (104)	3168	51-7
132156	Piraquara	09468040000137	111.324,05	CEF (104)	3866	28-7
132113	Pitanga	09341315000177	82.832,79	CEF (104)	1946	338-2
132232	Pitangueiras	10737132000154	67.663,93	CEF (104)	1318	351-5
132124	Planaltina do Paraná	09367941000132	67.772,97	CEF (104)	0967	327-9
132067	Planalto	09272764000100	68.740,20	CEF (104)	1256	309-8
132071	Ponta Grossa	09277224000110	119.059,58	CEF (104)	0400	71023-0
132166	Pontal do Paraná	09515395000130	82.515,21	CEF (104)	0398	359-4
132137	Porecatu	09412450000166	68.680,90	CEF (104)	1148	208-6
132051	Porto Amazonas	09255445000197	67.834,37	CEF (104)	0397	160-0
132265	Porto Barreiro	14119340000140	67.665,29	CEF (104)	0932	989-6
132058	Porto Rico	09267309000117	67.594,14	CEF (104)	0967	338-4
132142	Porto Vitória	09422562000106	67.752,19	CEF (104)	0407	454-7
131988	Prado Ferreira	09102090000104	67.719,45	CEF (104)	4417	118-7
132012	Pranchita	09182117000108	67.866,80	CEF (104)	4692	82-9
132103	Presidente Castelo Branco	09317557000125	67.882,44	CEF (104)	0865	113-1
131928	Primeiro de Maio	08648246000186	68.492,93	CEF (104)	3634	63-3
132211	Prudentópolis	10444476000175	85.134,46	CEF (104)	0401	220-7
132112	Quarto Centenário	09338106000174	67.799,11	CEF (104)	0966	248-0
132036	Quatiguá	09229133000109	68.107,34	CEF (104)	1949	210-2
131950	Quatro Barras	08862606000148	78.356,96	CEF (104)	3511	99-5
131987	Quatro Pontes	09079277000126	67.746,94	CEF (104)	0968	562-5
131994	Quedas do Iguaçu	09131091000179	83.230,87	CEF (104)	3676	67-5
132268	Querência do Norte	73242695000191	68.606,59	CEF (104)	0967	336-8

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

0.0014



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

132204	Quinta do Sol	10380316000100	67.805,51	CEF (104)	3734	80-7
132205	Quitandinha	10401869000100	69.324,77	CEF (104)	4546	31-0
132031	Ramilândia	09220604000118	76.335,73	CEF (104)	0956	278-7
132254	Rancho Alegre	11650773000130	67.725,22	CEF (104)	0388	451-0
132095	Rancho Alegre D'Oeste	09307789000100	67.604,21	CEF (104)	0966	249-8
132002	Realeza	09158413000173	80.079,68	CEF (104)	1287	71007-9
132187	Rebouças	09620017000116	68.889,23	CEF (104)	0390	499-6
140467	Renascença	08892866000166	68.039,44	CEF (104)	1970	36-8
132266	Reserva	15753795000186	82.455,50	CEF (104)	0725	455-4
132198	Reserva do Iguaçu	10208952000159	68.166,22	CEF (104)	3746	102-7
132059	Ribeirão Claro	09268008000108	68.445,18	CEF (104)	0402	272-5
132190	Ribeirão do Pinhal	09654201000187	68.692,97	CEF (104)	0405	310-8
132143	Rio Azul	09423744000193	68.924,59	CEF (104)	0390	503-8
131979	Rio Bom	09010415000110	67.661,72	CEF (104)	0379	402-3
132064	Rio Bonito do Iguaçu	09271457000105	68.718,16	CEF (104)	0932	991-8
132228	Rio Branco do Ivaí	10636073000128	67.755,45	CEF (104)	3636	137-1
132206	Rio Branco do Sul	10409046000112	72.073,69	CEF (104)	1398	149-7
131992	Rio Negro	09127166000148	83.237,90	CEF (104)	0403	59-0
131934	Rolândia	08737323000174	96.615,76	CEF (104)	0404	168-1
132219	Roncador	10517867000172	68.359,23	CEF (104)	0386	646-6
131962	Rondon	08927244000126	68.330,89	CEF (104)	0569	498-0
132102	Rosário do Ivaí	09314015000107	67.827,86	CEF (104)	3636	139-8
132186	Sabáudia	09618261000144	68.042,07	CEF (104)	0380	283-2
131973	Salgado Filho	08992808000104	67.701,29	CEF (104)	0601	607-2
132252	Salto do Itararé	11582670000180	67.843,50	CEF (104)	1949	211-0
131953	Salto do Lontra	08873090000137	68.877,26	CEF (104)	1287	244-9
132262	Santa Amélia	13716087000140	67.674,42	CEF (104)	0382	377-5
132230	Santa Cecília do Pavão	10651971000155	67.675,47	CEF (104)	0910	274-3
131948	Santa Cruz de Monte Castelo	08857186000101	76.687,21	CEF (104)	0967	330-9
131913	Santa Fé	08541779000164	68.588,86	CEF (104)	1318	341-8
132020	Santa Helena	09201882000128	82.431,88	CEF (104)	1268	242-9
132092	Santa Inês	09301952000110	67.493,07	CEF (104)	1260	489-4
132119	Santa Isabel do Ivaí	09350916000146	68.224,15	CEF (104)	0967	332-5
131961	Santa Izabel do Oeste	08916107000196	68.864,04	CEF (104)	1287	243-0
132163	Santa Lúcia	09502448000188	67.725,74	CEF (104)	3844	92-9
132229	Santa Maria do Oeste	10644621000161	76.877,70	CEF (104)	1946	346-3
132191	Santa Mariana	09658719000199	68.556,01	CEF (104)	0388	453-7
132034	Santa Mônica	09226464000195	67.743,38	CEF (104)	0967	334-1
132260	Santa Tereza do Oeste	12288286000131	68.389,66	CEF (104)	1552	110-8
132027	Santa Terezinha de Itaipu	09217518000156	82.114,41	CEF (104)	2540	42-7
132091	Santana do Itararé	09300003000115	67.849,48	CEF (104)	1951	184-0
132180	Santo Antônio da Platina	09571543000133	94.455,14	CEF (104)	0405	298-5
131940	Santo Antônio do Caiuá	08817021000106	67.602,74	CEF (104)	4474	60-2
132164	Santo Antônio do Paraíso	09506905000102	76.089,63	CEF (104)	0910	276-0
132057	Santo Antônio do Sudoeste	09263736000127	81.768,17	CEF (104)	4692	85-3
131919	Santo Inácio	08549559000187	67.896,29	CEF (104)	1260	491-6
132037	São Carlos do Ivaí	09235678000128	68.047,42	CEF (104)	3426	62-4
132197	São Jerônimo da Serra	10188734000108	77.040,90	CEF (104)	0910	278-6
131975	São João	08993221000110	68.400,37	CEF (104)	4649	30-1
132203	São João do Caiuá	10376983000119	67.940,05	CEF (104)	0399	546-0
132144	São João do Ivaí	09424427000191	68.398,06	CEF (104)	0724	515-6

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 16/12/2021 18:34. Inserido ao protocolo **18.175.402-8** por: **Renata Loise da Silva** em: 16/12/2021 18:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.protocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **3a1bb46d4d3b013f64754d8d4d4a3683**.

05015



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

132081	São João do Triunfo	09285785000160	68.912,42	CEF (104)	2152	120-3
131929	São Jorge do Ivaí	08654419000179	67.908,15	CEF (104)	3753	28-2
131879	São Jorge do Patrocínio	00604061000168	67.917,59	CEF (104)	3327	71-5
132068	São Jorge d'Oeste	09275990000145	68.275,37	CEF (104)	0931	445-7
132213	São José da Boa Vista	10485140000150	67.976,89	CEF (104)	1951	187-5
131978	São José das Palmeiras	09005558000134	67.709,06	CEF (104)	0726	868-7
132038	São José dos Pinhais	09237668000121	116.079,40	CEF (104)	3363	253-6
132018	São Manoel do Paraná	09198067000157	67.552,26	CEF (104)	0569	501-4
132145	São Mateus do Sul	09426565000100	84.506,86	CEF (104)	2152	126-2
132030	São Miguel do Iguaçu	09220037000108	82.532,84	CEF (104)	3842	43-0
132053	São Pedro do Iguaçu	09258961000175	67.944,46	CEF (104)	0726	870-9
132226	São Pedro do Ivaí	10588370000145	68.478,03	CEF (104)	1264	357-1
132222	São Pedro do Paraná	10551725000121	67.568,32	CEF (104)	0967	340-6
131976	São Sebastião da Amoreira	09000336000129	68.254,70	CEF (104)	0910	280-8
132016	São Tomé	09196559000103	67.926,10	CEF (104)	0569	493-0
132199	Sapopema	10260827000198	68.032,52	CEF (104)	0910	282-4
132056	Sarandi	09262602000191	89.799,20	CEF (104)	2919	188-1
132035	Saudade do Iguaçu	09227510000170	67.902,80	CEF (104)	1932	423-4
132063	Sengés	09271085000117	80.332,08	CEF (104)	0392	1004-0
132021	Serranópolis do Iguaçu	09202632000102	67.797,32	CEF (104)	0956	280-9
132127	Sertaneja	09377047000143	67.880,13	CEF (104)	0388	455-3
132237	Sertanópolis	10901090000145	80.021,64	CEF (104)	3634	65-0
132120	Siqueira Campos	09353968000176	81.857,38	CEF (104)	1949	215-3
131977	Sulina	09004299000127	67.638,43	CEF (104)	1932	421-8
132045	Tamarana	09242908000186	77.421,55	CEF (104)	3733	71006-0
132085	Tamboara	09291168000178	67.862,91	CEF (104)	0399	537-1
131958	Tapejara	08896068000102	69.026,29	CEF (104)	4394	17-9
132184	Tapira	09597602000142	67.906,89	CEF (104)	3170	94-1
132072	Teixeira Soares	09277522000100	68.623,49	CEF (104)	0390	505-4
132217	Telêmaco Borba	10505434000105	97.916,51	CEF (104)	0725	460-0
132115	Terra Boa	09343691000109	80.097,73	CEF (104)	3851	30-7
132043	Terra Rica	09241202000108	80.065,72	CEF (104)	4474	55-6
132082	Terra Roxa	09289387000112	80.138,34	CEF (104)	0722	229-6
132070	Tibagi	09277109000145	81.805,54	CEF (104)	4404	22-8
132201	Tijucas do Sul	10302092000118	69.095,87	CEF (104)	3371	59-6
131955	Toledo	08885072000175	93.137,10	CEF (104)	0726	862-8
132123	Tomazina	09361081000120	68.156,57	CEF (104)	1951	189-1
132013	Três Barras do Paraná	09185764000173	68.589,17	CEF (104)	3676	65-9
132253	Tunas do Paraná	11628595000140	76.788,91	CEF (104)	2974	111-3
131984	Tuneiras do Oeste	09053493000100	68.224,57	CEF (104)	4394	16-0
131999	Tupãssi	09152804000180	68.178,19	CEF (104)	0957	442-4
132121	Turvo	09354277000197	68.712,49	CEF (104)	0389	533-4
132050	Ubiratã	09254084000164	81.857,07	CEF (104)	3326	113-9
131964	Umuarama	08931506000126	102.625,80	CEF (104)	0570	100264-2
132167	União da Vitória	09519131000154	95.664,59	CEF (104)	0407	440-7
131925	Uniflor	08600424000107	67.598,96	CEF (104)	0865	115-8
132238	Uraí	10920715000116	68.512,98	CEF (104)	0388	447-2
132079	Ventania	09281376000196	68.573,64	CEF (104)	4404	24-4
132069	Vera Cruz do Oeste	09276606000129	68.219,85	CEF (104)	0726	866-0
132025	Verê	09213457000159	68.087,19	CEF (104)	0931	443-0
132089	Virmond	09297420000156	67.747,78	CEF (104)	0932	993-4

13

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 16/12/2021 18:34. Inserido ao protocolo **18.175.402-8** por: **Renata Loise da Silva** em: 16/12/2021 18:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **3a1bb46d4d3b013f64754d8d4d4a3683**.

050016



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

131990	Vitorino	09118695000185	68.043,22	CEF (104)	0602	435-0
132169	Wenceslau Braz	09521192000156	80.341,21	CEF (104)	1951	193-0
132104	Xambrê	09318853000140	67.921,60	CEF (104)	0570	528-1
VALOR TOTAL			30.000.000,00			

14

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 16/12/2021 18:34. Inserido ao protocolo **18.175.402-8** por: **Renata Luise da Silva** em: 16/12/2021 18:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código: **3a1bb46d4d3b013f64754d8d4d4a3683**.



ePROTOCOLO

05017



Documento: **Resolucao_1103_18.175.4028.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 16/12/2021 18:34.

Inserido ao protocolo **18.175.402-8** por: **Renata Loise da Silva** em: 16/12/2021 18:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
3a1bb46d4d3b013f64754d8d4d4a3683.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	176825/2021	Diário Oficial Executivo	
Título	Resolucao_1103_2021	Secretaria da Saúde	
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	Resolução-EX (Gratuita)	
Depositário	RENATA LOISE DA SILVA	Resolucao_1103_2021.rtf 1,14 MB	
E-mail	renata.silva@sesa.pr.gov.br		
Enviada em	17/12/2021 11:14		
Data de publicação			
17/12/2021 Sexta-feira	Gratuita	Aprovada	17/12/21 11:49 Nº da Edição do Diário: 11080
20/12/2021 Segunda-feira	Gratuita	Rejeitada	17/12/21 11:49
Histórico	TRIAGEM REALIZADA		

RESOLUÇÃO SESA N° 1102/2021

Institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigiA-PR, no Estado do Paraná.

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual n° 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual n° 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando o disposto na Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro de 2001, que trata da organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;;

- considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- considerando a Portaria n.º 1378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

- considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal;

- considerando a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), instituída por meio da Resolução n.º 588/2018 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que define a Vigilância em Saúde como um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública, incluindo a regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças;

- considerando a relevante função da Vigilância em Saúde na análise da situação de saúde, articulando-se em um conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, n° 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

050020

integralidade da atenção e subsidiando os gestores no processo de planejamento e de tomada de decisões em tempo oportuno;

- considerando o desenvolvimento transversal e intersetorial de ações da Vigilância em Saúde articuladas com a Rede de Atenção à Saúde no Paraná;

- considerando a diretriz precípua de avançar na integração das ações de vigilância e atenção à saúde, condição esta essencial para o alcance de resultados que atendam às necessidades de saúde da população, na ótica da integralidade da atenção à saúde, buscando estabelecer processos de trabalho que considerem os determinantes, os riscos e danos à saúde, na perspectiva da intra e intersetorialidade;

- considerando a descentralização das ações de Vigilância em Saúde no Estado do Paraná, executada pelo ente estadual e pelos 399 municípios, e os impactos orçamentários decorrentes disso;

- considerando as discussões efetuadas no âmbito do Planejamento Regional Integrado (PRI), em um processo participativo e ascendente de realização do diagnóstico das regiões de saúde, para definição de prioridades;

- considerando a necessidade de investimentos que fomentem o planejamento, execução e monitoramento das ações de vigilância em saúde, na integralidade da vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e saúde do trabalhador;

- considerando as Diretrizes do Plano Estadual de Saúde 2020–2023, que definem a implementação da política de saúde no estado, coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada intra e intersetorialmente, com a sociedade civil em âmbito estadual, regional e local;

- considerando a Deliberação CIB nº 341, que aprova o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – “ProVigiA”

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, ProVigiA-PR, com vistas a fortalecer e aprimorar o desenvolvimento integrado e indissociável das ações de prevenção, promoção e proteção da saúde nos municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º O Programa tem por objetivo fortalecer a execução das ações sob responsabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS) no Paraná, e consolidar a integração entre atenção e vigilância em saúde visando a melhoria dos resultados ofertados para população.

Art. 3º Definir as seguintes estratégias para o desenvolvimento do Programa:

I - Descentralização da execução das ações de saúde;

II - Repasse de recursos financeiros para a execução das ações;

2

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

III - Educação permanente e continuada dos técnicos e gestores;

IV - Definição de processos de monitoramento e avaliação participativos entre Estado e municípios;

V - Criação de espaços de discussão temática;

VI - Integração da atenção e vigilância de forma permanente na execução das ações de saúde;

VII - Seleção de indicadores para medida de desempenho;

VIII - Articulação das ações intra e intersetorialmente e com a sociedade civil.

Art. 4º As ações estratégicas que farão parte do escopo de avaliação do Programa serão pactuadas por meio de deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (CIB/PR).

§ 1º As ações de que trata o *caput* deste artigo, constituem aquelas elencadas, dentre todas as desenvolvidas e sob responsabilidade dos serviços do SUS no Paraná, para fins de monitoramento e avaliação deste Programa.

§ 2º As ações previstas para fins de monitoramento do Programa devem ser revistas, minimamente a cada dois anos ou em periodicidade menor se necessário, a fim de prover a atualização necessária conforme as necessidades identificadas.

§ 3º As ações a serem desenvolvidas por cada área técnica não se restringem ao disposto neste Programa, devendo ser conduzidas integralmente e concretizadas conforme determinações já previstas nas legislações e pactuações vigentes.

Art. 5º Para o desenvolvimento integral das ações previstas deve ser levado em consideração o rol de estratégias e atividades a serem realizadas, de forma integrada e articulada, a serem previstas no Descritivo das Ações Estratégicas.

Parágrafo Único. A cada área técnica cabe desenvolver ações específicas de planejamento, capacitação, apoio e monitoramento que irão subsidiar, direta ou indiretamente, o desenvolvimento das ações.

Art. 6º O monitoramento das ações estratégicas elencadas é fundamental para a avaliação da efetividade do Programa e dos serviços prestados à população, e deverá ser efetuado pelas Regionais de Saúde e equipe técnica da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

§ 1º O monitoramento de que trata o *caput* deste artigo deve ser sistemático e contínuo, concluído com uma avaliação anual de todos os indicadores individualizados por município.

§ 2º A sistemática de monitoramento das ações ao longo do ano poderá ser definida por cada Regional de Saúde, de acordo com a realidade na qual está inserida.

3

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

0.0022

Art. 7º O acompanhamento da execução das ações visa identificar fragilidades e necessidades de melhoria, e pode subsidiar o desenvolvimento de ações de capacitação, orientação, trabalho *in loco* ou outras formas de apoio ao município para potencializar o cumprimento das metas.

§ 1º Como uma das estratégias de apoio junto às Regionais de Saúde, serão realizadas oficinas de trabalho para debate e reorganização dos processos.

§ 2º As temáticas das oficinas serão baseadas nas necessidades identificadas por meio do monitoramento e acompanhamento, nos termos do *caput*.

Art. 8º O envio das informações do monitoramento deve ocorrer de forma consolidada, anualmente, até o dia 30 de janeiro do ano subsequente ao da avaliação.

Parágrafo único: O resultado da avaliação anual será utilizado como um dos critérios para o repasse de recursos de incentivo financeiro, e, portanto, deve ser informado no tempo definido e de forma adequada.

Art. 9º É de responsabilidade dos municípios a execução e registro das ações em tempo oportuno, cabendo à Regional de Saúde, em parceria com a equipe técnica da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde, o monitoramento e avaliação.

Art. 10 Os resultados serão apresentados para apreciação do Conselho Estadual de Saúde, e também deverão ser apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde.

Art. 11 Os municípios farão jus ao recebimento de incentivo de manutenção (custeio) e/ou estruturação (capital) das ações de vigilância em saúde, conforme critérios da Resolução de repasse financeiro específica.

Parágrafo único: Os recursos orçamentários objeto desta Resolução ocorrerão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado da Saúde, do Bloco orçamentário destinado às ações de Vigilância em Saúde, Fonte 100, no elemento de despesa nº 3341.4100 e 4441.4200 para a modalidade Fundo a Fundo.

Art. 12 O incentivo de manutenção e/ou estruturação das ações será distribuído conforme critérios a serem pactuados na CIB/PR, considerando valores variáveis, a depender do atingimento dos resultados, e valores fixos.

Parágrafo único: Os critérios a que se refere o *caput* poderão ser revistos anualmente conforme identificada a necessidade, e mediante pactuação em CIB/PR.

Art. 13 Até o mês de março de cada ano será repassado o valor variável referente ao ano anterior, com base no resultado da avaliação anual nos termos do art.8º, somado ao valor fixo do ano em exercício.

§ 1º Excepcionalmente, o primeiro repasse, correspondente ao ano de pactuação do programa, ocorrerá de forma integral, após a pactuação na CIB/PR, e conforme Resolução de Repasse financeiro do respectivo Programa.

§ 2º O repasse correspondente ao valor variável entrará em vigor a partir do segundo exercício de execução do programa.

Art. 14 Para execução dos recursos, os municípios deverão elaborar anualmente um Plano de Aplicação e aprovar junto ao Conselho Municipal de Saúde, e enviar à Regional de Saúde correspondente.

Art. 15 O Anexo I desta Resolução apresenta um rol exemplificativo de itens a serem adquiridos no âmbito da Vigilância em Saúde.

Art. 16 Os municípios devem encaminhar às respectivas Regionais de Saúde:

I- Termo de Adesão, nos moldes do Anexo II, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde.

II - Cópia autenticada de RG, CPF e Ata de posse do Prefeito;

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Saúde dispõe de sessenta dias após a publicação desta Resolução para envio dos documentos constantes do inciso I e II.

Art. 17 É de responsabilidade do município a execução do recurso conforme objeto desta Resolução, de acordo com as informações dispostas em resolução própria, para a estruturação, fortalecimento e qualificação das ações de vigilância em saúde.

Parágrafo único: A qualquer tempo poderão ser solicitados relatórios de execução do recurso.

Art. 18 Nos casos excepcionais em que se caracterize uma emergência em saúde pública, o recurso poderá ser utilizado conforme a necessidade local, desde que devidamente justificado.

Art. 19 Fica revogada a Resolução Estadual n.º 150, de 25 de fevereiro de 2013, que instituiu o Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VigiaSUS no Estado do Paraná.

Art. 20 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1102/2021

Quadro 1: Rol exemplificativo de itens que podem ser adquiridos na perspectiva de fortalecimento da Vigilância em Saúde.

Item	Equipamentos	Descritivo Mínimo
1	Abafador Auricular	Protetor/abafador auditivo de segurança tipo concha, em tamanho único e de amplo ajuste/regulagem de altura de haste, com nível de redução de 23 dB (NRRsf), constituído por 2 conchas em plástico poliestireno de superfície resistente a produtos oleosos, com almofada de contato em espuma poliuretano nas laterais e interior da concha, com haste acima da cabeça em plástico rígido acolchoado e uma haste de fixação móvel com cabeça dobrável, para manter as conchas firmemente presas a região das orelhas do usuário.
2	Adipometro	Adipômetro - Adipômetro, operação: analógico, material: metal, resolução: resolução 1 mm, faixa de operação: até 60 mm, pressão: cerca de 10 g,mm ² , tolerância: tolerância até 0,5 mm
3	Alcool Etflico	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido
4	Alcool Isopropílico P.A.A.C.S	Álcool isopropílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido
5	Algodão Hidrófilico	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em bolas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril
6	Anemômetro	Modelo AD-250 com faixa de medição de 0,4 a 30 m/s
7	Antropômetro horizontal	- Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm; Escala numérica com, no mínimo, 100 cm úteis; Escala numérica com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica e boa indicação para a leitura; Deve incluir bolsa ou outra embalagem para seu armazenamento e transporte; Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano.
8	Antropômetro vertical fixo	Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Equipamento específico para fixação em parede; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; Cursor (parte móvel) com, no mínimo, 5 cm de largura e 25 cm de comprimento; Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano.
9	Antropômetro vertical fixo tipo trena	Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Equipamento específico para fixação em parede; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Trena antropométrica larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável; Caixa protetora da

6

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		trena deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; Caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede; Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano.
10	Antropômetro vertical portátil	Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Equipamento leve e apropriado para o transporte; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento; Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte; Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; Garantia, mínima, de 01 ano.
11	Aparelho de GPS	Memória interna: mínimo de 4 GB, podendo ser expandida com um cartão microSD; Tamanho do visor: mínimo de 2,2 ; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels; Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; Classificação de impermeabilidade: IP X7; Possuir Altímetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/ Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; Possuir roteamento automático; Realizar cálculo de área; Interface USB;
12	Aparelho digital para leitura de cloro (Clorímetro)	Clorímetro, tipo: digital portátil, faixa trabalho: 0 a 2,50 mg,l, resolução: 0,01 mg,l, precisão: 0,02 mg,l, precisão fotométrica: 2 per, tensão alimentação: 9 vdc ou 110 , 220 vac v, acessórios: 2 cubetas de 25 ml; reagentes; manual de instruções, características adicionais: microprocessador interno garantidor exatidão lei
13	Aparelho medidor de ph	Phmetro medidor de ph de bolso portátil de bolso, à prova d água, com compensação automática de temperatura, display de cristal líquido (lcd) de 4 dígitos, imersão 1 metro, eletrodo substituível, eletrodo incorporado ao aparelho, escala: 0,00 a 14,00 ph, resolução: 0,01 ph, precisão: _ 0,05 ph, calibração em dois pontos, temperatura de operação: 0 ~ 60oc, alimentação: 4 baterias de 1,5v (tipo botão), memória até 50 leituras, saída usb, com estojo, chave de calibração, 4 baterias de 1,5v. 220v.
14	Armadilha do tipo ovitrampa	Armadilha Ovitampa com acessórios de instalação completos. 01 Vaso plástico de cor preta com capacidade para aproximadamente 800 ml (já com um furo na altura de 300 ml); 02 Palheta de Eucatex com 3 cm x 13 cm (LxC); 02 Clipes de metal ou prendedores de roupas em madeira)
15	Armadilha para captura de mosquitos alados	Armadilha específica para capturar <i>Aedes aegypti</i> . Possui forma cilíndrica, cor escura, formando três compartimentos, sendo um para isca, um para entrada do adulto e outro para retê-lo dentro da armadilha

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

0.0026

16	Armadilha do tipo cdc	Material: Corpo da armadilha em acrílico transparente c/ 9cm X 11cm (DxA), com anel na parte inferior para permitir a fixação do saco coletor; Motor 6V com hélice 4 pás em plástico rígido; Lâmpada incandescente de 6V/250mA; Soquete metálico; Tela de inox com malha quadrada (10mm) para contenção de insetos grandes; Tampa/chapéu de proteção em alumínio com 30 cm de diâmetro e com alça no centro do chapéu para suspensão da armadilha; Manguito (saco coletor) em tecido Microtule na cor branca e com a base de tecido Tactel na cor verde escuro ou azul marinho; Copo coletor de plástico na cor branca; Cabo de energia constituído de fio duplo com 1,8m de comprimento e com terminais (fêmea) para conexão nos polos da bateria 6V. Alimentação com fonte de entrada 110/220VAC e saída 6V DC.
17	Autoclave	Autoclave digital XX litros, horizontal; câmara de esterilização em aço inoxidável; controle termodinâmico de temperatura e pressão automáticos; indicação do ciclo em painel digital com teclado de membrana; funções: desaeração, saturação, esterilização, despressurização, secagem e desligamento automático. Alimentação: 220V ou bivolt., Prazo da garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação fornecido pelo fabricante e assistência técnica no Brasil
18	Automóvel	Descritivo conforme a necessidade do município
19	Avental descartável não tecido de manga longa	Avental uso hospitalar, não estéril, em não tecido, 100% polipropileno (TNT), laminado, impermeável, com barreira de proteção hidro-repelente, hipoalérgico, barreira contra agentes contaminantes, com baixo desprendimento de partículas. Acabamento em overlock, maleável, resistente a rasgo e tração, manga longa, punhos em malha canelada, abertura para as costas, com tiras para ajuste na cintura, decote comum junto ao pescoço, com tiras para ajuste. Gramatura mínima de 60g/m ² , comprimento mínimo de 1,20 m (ou colocar tamanho 140 x 180 cm (a x l). Descartável, tamanho único. Deverá apresentar laudo de BFE (eficiência de filtração bacteriana e viral) de no mínimo 98%. Embalagem com dados de identificação.
20	Bacia plástica	Bacia plástica de cor branca, com 15cm x 4cm (DxA)
21	Balança pediátrica digital	Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade; Construída em material resistente e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; Função da tecla TARA (zero) no painel frontal; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. - Graduação (precisão) de, no máximo, 10 g; Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança; Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Chave seletora de tensão de 110/220 V; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEN/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano.
22	Balança pediátrica mecânica	Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade; Construída em material resistente e de fácil higienização; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g; Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança; Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Trava e calibrador de fácil manuseio; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEN/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano.
23	Balança plataforma digital	Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Construída em material resistente e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		de, no máximo, 100 g; Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Chave seletora de tensão de 110/220 V; Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento); Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano.
24	Balança plataforma mecânica	Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Construída em material resistente e de fácil higienização; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Régua e cursor em aço inoxidável; Trava e calibrador de fácil manuseio; Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento); Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano.
25	Balança plataforma portátil	Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. - Construída em material resistente a impacto (exemplo: não pode ser de vidro temperado) e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; Desligamento automático; Alimentação por pilha(s) ou bateria(s); Deve incluir as pilha(s) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento; Indicador de pilha fraca. Pés revestidos de material antiderrapante; Deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível; Não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso; Opcionalmente, deve apresentar função "mamãe-bebê" que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou órgão semelhante; Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano.
26	Bateria 6 volts, 12 amperes	Especificações: Tensão nominal: 6 Volts; Capacidade nominal: 12Ah; Comprimento: 151 mm; Largura: 50 mm; Altura com Terminal: 100 mm; Peso: 2,00kg; Terminal: tipo Faston 187 Posição dos terminais: C
27	Bicicleta Elétrica	Bicicleta Elétrica, aro 24 com pneus de alta qualidade, Motor elétrico 350w (com no mínimo 3 velocidades), carregador bivolt(110ou 220v) velocidade máxima 25km/h, autonomia de bateria de aproximadamente 40km, carga completa da bateria 8horas, freio a tambor E-ABS, buzina, alarme com sirene, bloqueio de rodas, espelhos retrovisores, cesto dianteiro, baú bagageiro, farol, lanternas, setas e luz de freio em LED, chave reserva, manual do proprietário em Português, porta objeto (cestas), Garantia mínima de 12 (doze) meses, entrega montada.
28	Bicicleta	BICICLETAS: Aro 29" com o quadro em aço ou alumínio, suspensão dianteira de 80mm em aço, equipada com suspensão dianteira de 80mm, freio a disco mecânico de 160mm e aro com parede dupla e um conjunto de 21 Velocidades, Pneu 29x2.10.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

050028

29	Bisturi descartável	Lâmina bisturi - Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente
30	Bolsa de Lona	Bolsa de lona, impermeável; Alça de algodão cru com regulagem de comprimento e com almofada para o ombro; Duas divisões internas grandes e um bolso pequeno com zíper; Com ou sem logotipo empresarial.
31	Boné	Fabricado com tecido 100% poliéster com fator de proteção solar UV50+; Aba de proteção para o pescoço alongada e com botões de pressão que permite o fechamento da parte anterior do pescoço, assim como, pode ser destacada permitindo melhor utilização em dias com pouco intensidade solar
32	Bota de borracha	Material: PVC; Cor: Branca;
33	Bota de couro	Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica; Confeccionada em couro; Sem componentes metálicos; Atende à NR 10; Com biqueira de composite leve e ultraresistente; Fechamento em elástico nas laterais. Palmilha de montagem em poliéster resinado e solado isolante em PU bidensidade injetado. Se possível diretamente no cabedal.
34	Bombona para transporte de serpentes	Material plástico PEAD, medidas 32x32x29.
35	Caixas de papelão para acondicionamento de alimentos coletados	Caixas de papelão kraft com as dimensões 35 cm comprimento x 25 cm largura x 15 cm altura, e/ou com as dimensões 50 cm comprimento x 30 cm largura x 25 cm altura, a depender da quantidade de amostras coletadas
36	Caixa térmica	Caixa térmica confeccionada com paredes duplas de polietileno de alta resistência, com isolamento interno em poliuretano, de fácil higienização e atóxicas. com alça central fixa. com termômetro digital de temperatura atual, máxima e mínima à prova d'água que possua sensor interno e visualização externa. com suporte para lacre ou cadeado. tampa basculante. cor escura. com possibilidade de personalização.
37	Caixa térmica com termômetro	Caixa térmica portátil: Com termômetro digital externo embutido, capacidade de 20 L; alça de transporte com trava;- Parede interna, externa e tampa em polipropileno; isolamento térmico em poliestireno expandido; revestimento interno em poliuretano (PU);
38	Caixa para manejo e quarentena de serpentes e outros animais peçonhentos	Caixa confeccionada em compensado naval 15mm de espessura, com tampa e moldura interna na mesma que se encaixe na face interna da caixa, com dobradiças galvanizadas, e fechamento externo com porta cadeado, base com quatro rodízios de metal com trava, com alça na tampa. Medidas: 80cm X 50cm X 50cm (comp. X larg. X alt.).
39	Caixas para transporte de artrópodos (Aranhas, escorpiões, insetos, lagartas):	Caixas confeccionadas em compensado naval 15mm, com uma tampa deslizante, que corre a 0,7cm da altura superior na lateral (ver desenho esquemático abaixo), com tampa medindo 0,5cm de espessura, fechamento da tampa com um parafuso de rosca soberba (para madeira) na borda da tampa. Medidas: 25cm X 20cm X 13cm (comp. X larg. X alt.). OBS: Toda a caixa deverá ter seus cantos e quinas arredondadas.

10

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 17/12/2021 11:16. Inserido ao protocolo **18.175.402-8** por: **Renata Loise da Silva** em: 17/12/2021 11:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código: **77d02d718d9e3b34f75c2d057141a542**.

40	Câmara asséptica	Cabine construída em plástico pvc, iluminação interna por luz branca, lâmpada ultravioleta germicida emite radiação com comprimento de onda na faixa de 254 nm, este atinge o ácido nucleico dos contaminantes biológicos e reage fotoquimicamente cessando sua reprodução, portas de correr e ampla área de visor em acrílico.
41	Câmara fotográfica	Câmera Alpha A7iii Mirrorless Ou Produto Equivalente, Similar Ou De Melhor Qualidade: Camera Alpha A7iii Mirrorless (Corpo) -Tipo De Produto: Mirrorless -Tamanho Da Tela 3, polegadas -Modelo ilce7m3/B-Resolução De Vídeo 2160p-Dimensões Do Produto 12.7 X 9.84 X 7.62 Cm; 652.04 G-Peso Do Produto 652 G -Sensor Full-Frame Exmor R Bsi Cmos - resolução De 24Mps Processado Bionz X E Lsi Front-End Sistema Af De 693 Pontos Híbrido Vídeo Uhd 4K30p / -Steadyshot Inside De 5 Eixos Iso 204800 E 10 Fps De Disparo Wi-Fi E Nfc-Dual Sd Slots -Montagem Da Lente: E-Mount;
42	Cambão de alumínio	ARMADILHA ANIMAL - Cambão retrátil veterinário. Características: Galvanizado. Cabo de aço com duplo revestimento para não machucar o animal. Punhos anti-derrapantes. Retrátil. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber
43	Câmera infravermelha	Câmera filmadora de mão infravermelha, tamanho de tela 6.7 polegadas, abertura de diafragma 4f, capacidade de armazenamento digital 8 GB, tecnologia de conexão WI-FI, UBS, NFC, resolução de vídeo 1080p, funcionamento a bateria
44	Capa de Chuva	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ EM PVC Conjunto com calça, jaqueta e capuz em PVC, 100% à prova d'água, com velcros largos, ajustados reforçados
45	Carregador de bateria	Equipamento com a função de carga lenta e rápida que agiliza o processo de carga em situações de emergência; com fusível de entrada, proporcionando maior proteção; com aviso luminoso de bateria carregada e também de superaquecimento; com grau de proteção IP20; com alça para transporte. Especificações Técnicas - Tensão: 110V; Frequência: 60Hz; Índice de proteção: IP 20; Tensão de carga: 12V; Capacidade de carga: Bateria 12V / 25Ah a 90Ah; Corrente de carga lenta: 7A; Corrente de carga rápida: 9A; Comprimento dos cabos de saída: 1,5m;
46	Centrifuga digital para laboratório	CENTRIFUGADOR DE LABORATORIO - CENTRIFUGA LABORATORIAL. Centrifuga Sorológica Digital Microprocessada. Trava de segurança na tampa; Sensor de tampa aberta; Velocidade de 500 a no máximo 4000 rpm, incremento de 100 rpm programável. Temporizador de precisão de 1 segundo a 59 segundos. Painel digital ergonômico, composto de display de cristal líquido de duas linhas com iluminação e teclado de fácil operação com apenas 4 teclas. Freio automático ou acionado através do teclado Motor de indução (sem escovas de carvão), utiliza rolamentos de esfera, longa vida útil, sistema de trava na tampa durante o funcionamento. Acompanha Kit caçapa 7X10 ml (Capacidade total de carga 28 tubos de 5 a 15 mL). Tensão de Alimentação: 110/220V 50/60 Hz 200 VA. Construção: Em chapa de aço e ABS e pintura em poliuretano. Acesso amplo à câmara de centrifugação facilitando a troca e manuseio dos tubos. Eficiente sistema de ventilação do motor. Apresentação de Manual. Garantia mínima de 12 meses. Manual em português e Registro ANVISA
47	Colorímetro portátil microprocessado e digital	Colorímetro de campo com princípio de análise pelo método DPD para atendimento do método 4500-cl g – standard methods for examination of water and wastewater 22 th edition - fonte de luz: diodo emissor de luz, tipo do detector: fotocélula de silício; faixas de medição: 0,02 a 8,00 mg/l; resolução igual ou inferior a ,01mg/l; precisão mínima de ± 0,05 mg/l; faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs; precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; comprimento de onda: 528nm; possuir porta usb para a comunicação e exportação de dados.- 4 cubetas.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

48

Computador

Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5” Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: I -1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura “desktop”; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito “12.8 Avaliação de desempenho do processador”; 1.2.2 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado; 1.2.3 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio; 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; 2.3 Controladoras de discos rígidos SATA e M.2: 2.3.1 2 (dois) ou mais dispositivos no padrão SATA, sendo pelo menos um de 6,0 Gb/s; 2.3.2 1 (um) ou mais dispositivos padrão M.2 PCIe (para disco SSD – Solid State Drive); 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2.4.1 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 3.0; 2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; 2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 8 (oito) ou mais dispositivos diretamente; 2.5 Controladora de áudio: 2.5.1 1 (uma) saída estéreo; 2.5.2 1 (uma) entrada de microfone; 2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; 2.6 Capacidade de expansão para 32 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido: 2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; 2.7.2 Versão 2.0 ou superior; 2.8 Chipset: 2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador; 2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; 2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 2.9 BIOS: 2.9.1 Deverá estar em conformidade com o padrão UEFI na versão 2.6, ou superior, (uefi.org/specsandtesttools); 2.9.1.1 O FABRICANTE deve ser registrado na “Membership List” do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria “Promoters” ou “Contributors”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI; 2.9.2 Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; deve também ter o livre direito de alteração da mesma (deverá comprovar apresentando o acordo entre o fabricante e desenvolvedor); 2.9.3 Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; 2.9.4 Suportar o recurso PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN); 2.9.5 A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança, em local seguro do hardware, que permita a recuperação automática em caso de falha, ataques, ou seja, corrompida. A restauração deverá ocorrer de forma automática; 2.9.6 Deverá possuir interface gráfica; 2.9.7 A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2019. 3 Interface de rede interna: 3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/Tx; 3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; 3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo half/full duplex e inversão de pares de TX/RX); 3.4 Conector RJ-45; 3.5 O computador deve apresentar Wireless – wifi – com as seguintes características: frequência 2.4GHz e 5GHz; segurança wireless: WEP 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK. 4 Controladora de vídeo: 4.1 On-board; 4.2 2 (duas) saídas digitais, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; 4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores; 4.4 1,5 GB de memória compartilhada; 4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi; 4.6 Compatível com a tecnologia DirectX 12, ou superior. 5 Memória RAM: 5.1 DDR4, 2.400 MHz, ou superior; 5.2 No total 8,0 GB de memória, ou superior; disponibilizando ao menos um slot livre para futuros upgrades; 5.3 O pente de memória deve ser homologado pelo fabricante do equipamento ofertado; 6 Unidade de disco rígido SSD: 6.1 Tecnologia M.2 PCIe NVMe; 6.2 Capacidade de armazenamento de 256 GB; 6.3 Velocidade de leitura mínima de 800 MB/s; 6.4 Velocidade de gravação mínima de 600 MB/s. 7 Gabinete: 7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo “Kensington”, que trave todas as partes do gabinete; 7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas. Deve também implementar a geração de logs de intrusão e gravar na BIOS; 7.3 8 (oito) interfaces padrão USB, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras; 7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio 3,5 mm.

12

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

sendo aceita interface tipo combo; 7.5 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V): 7.5.1 Com correção de fator de potência ativo; 7.5.2 Eficiência de mínima de 87% em qualquer regime de carga, equivalente à certificação 80 PLUS GOLD (www.plugloadsolutions.com), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado; 7.5.3 Todas conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores; 7.5.4 Com capacidade de suportar os componentes solicitados; 7.5.5 Cabo de força NBR-14.136 (comprimento de 1,5m); 7.6 Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (tool less), sem adaptações. Exceção se faz exclusivamente: 7.6.1 À fixação do disco SSD M.2, que poderá ser fixado com parafuso; 7.6.2 Para a abertura da tampa do gabinete, que pode ser usado parafuso recartilhado, desde que não necessite o uso de ferramenta; 7.7 Volume máximo de 10.500 cm³ (altura x largura x profundidade), ou 10,5 litros; 7.8 Deverão ser fornecidos acessórios necessários para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical. 8 Periféricos: 8.1 Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado; 8.2 Teclado com interface USB, padrão ABNT 2, a prova de derramamento de líquidos; 8.3 O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, sem uso de adaptadores ou extensões; 8.3.1 O teclado e mouse podem ser sem fio e o receptor poderá ser interno ou externo ao gabinete; 8.4 Mouse e teclado deverão, obrigatoriamente, ser do mesmo FABRICANTE do equipamento fornecido; 8.4.1 Será aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo FABRICANTE; 8.4.2 Possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado; 8.4.3 Devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos dispositivos. 9 Monitor: 9.1 Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado; 9.2 LCD com dimensão de 21,0 polegadas, ou superior; 9.3 Tecnologia de iluminação LED IPS; 9.4 Matriz ativa; 9.5 Resolução nativa de 1.920 x 1.080, ou superior; 9.6 Contraste: 9.6.1 Estático: 1.000:1; OU 9.6.2 Dinâmico: 1.000.000:1; 9.7 Luminância de 250 nit ou 250 cd/m²; 9.8 Tempo de resposta para imagens em movimento de 8,0 ms ou inferior; 9.9 Ângulo de visão de 170° na horizontal e 170° na vertical; 9.10 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI, compatível com a saída de vídeo do desktop ofertado; 9.11 Botões e controles: 9.11.1 Botão liga/desliga; 9.11.2 Botões para ajustes de brilho, contraste e nitidez, independentes ou tipo "JOG" (múltiplas posições para emular as funções solicitadas); 9.11.3 Os controles podem ser auxiliados por recurso de tela (OSD); 9.12 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V) com ajuste automático de tensão; 9.13 Certificação EPEAT 2018/2019 categoria Bronze ou Certificação EPA Energy Star 7.0 ou superiores; 9.14 Cabo de força NBR-14.136 e cabo de vídeo digital para conectar ao desktop, ambos sem adaptações (comprimento de 1,5m); 9.15 Pedestal: 9.15.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); 9.15.2 Regulagem de altura de 100 mm; 9.15.3 Regulagem de inclinação frontal de -2° a +15°; 9.15.4 Rotação de 90° (pivot); 9.15.5 Cor predominante do monitor. 10 Compatibilidade: 10.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits; 10.2 O equipamento ofertado deverá constar no site **Windows Compatible Products List** para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado e obtido no site: partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl ou endereço que porventura venha a substituir o citado. 11 Sistema operacional: 11.1 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM; 11.2 Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduckKey v1.93 ou superior, no site: www.nirsoft.net/utills/produckkey-x64.zip, de licença gratuita, ou através do comando no sistema operacional `slmgr -dlv`; 11.3 O Sistema Operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece; 11.4 Deverá ser fornecida cópia da mídia de instalação para reinstalação futura; 12 Certificações e requisitos de qualidade: 12.1 Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de: 12.1.1 Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança); 12.1.2 Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência); 12.1.3 Comprovação de Eficiência Energética; 12.1.4 Possuir o Selo de Certificação dos ensaios.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

050032



12.2 Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas: 12.2.1 Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950; 12.2.2 Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000; 12.2.3 Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 7.0, ou superior, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo Inmetro; 12.3 Em relação à proteção ambiental o equipamento ofertado deverá: 12.3.1 Deverá possuir a certificação EPEAT 2018/2019 na categoria Bronze, ou superior, e deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool – www.epeat.net); 12.4 Certificado da Anatel (aplicável apenas se tiverem interfaces WiFi, Bluetooth ou 3G/4G no equipamento ofertado): 12.4.1 A PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela Anatel para operar a interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados; 12.4.2 O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal www.anatel.gov.br; 12.4.3 O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível. 12.5 Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “Board” ou “Leadership. O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/. 12.6 Requisitos de qualidade: 12.6.1 Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. 12.7 Exigências das certificações para o equipamento ofertado: 12.7.1 A PROPONENTE deve obter do FABRICANTE e anexar as comprovações na apresentação da proposta; 12.7.2 Ser apresentados laudos técnicos do IPT, Inmetro ou outro órgão nacional ou internacional acreditado pelo Inmetro, com autoridade reconhecida no tema; 12.7.3 Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira diferente do inglês; 12.7.4 Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. 12.8 Avaliação de desempenho do processador: 12.8.1 Antes da assinatura do contrato deverá(ão) ser disponibilizada(s) amostra(s) do(s) equipamento(s) ofertado(s) com o sistema operacional e drivers instalados e ativados; 12.8.2 Deverá ser instalado o software Performance Test, última versão disponível para download; 12.8.3 A licença é gratuita por 30 dias e disponibilizada no link: www.passmark.com/products/pt.htm; 12.8.4 Deverá ser executado o teste completo do equipamento; 12.8.5 Deverá ser aferido o desempenho do processador, o qual deverá ser 8.500 pontos (Passmark CPU Mark), ou valor superior. 12.9 Deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) catálogo(s) completo(s), em mídia impressa ou eletrônica, para análise e comprovação das especificações técnicas. Deverá incluir guia do usuário, guia de especificações técnicas, manual de manutenção, entre outros. 13 Manuais, drivers e acessórios: 13.1 Fornecer os manuais para instalação e configuração, mídias de instalação e softwares que acompanham o equipamento, sendo aceito via download do site do FABRICANTE; 13.2 Fornecer todos os acessórios do equipamento adquirido, previstos nos manuais do produto ofertado; 13.3 A PROPONENTE deverá disponibilizar livre acesso ao site do FABRICANTE, para download gratuito, todos os drivers de dispositivos, BIOS, firmwares e softwares para o equipamento ofertado, na versão mais atual, durante o período de garantia; 13.4 Fornecer suporte técnico para equipamento ofertado, durante o período de garantia. 14. Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. **Cada computador deve vir acompanhadas dos seguintes itens: 1. WEBCAM, com as devidas características: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo - Câmera de vídeo digital (WebCam) para PC. - Capacidade de capturar vídeos coloridos ao vivo de 16,7 milhões de cores, com resolução de captura de vídeo em qualidade HD, mínima 720p. Resolução: 1280 x 720 (HD); - Resolução mínima para captura de imagem de 1.3 MP. - Taxa de quadros mínimos de 30 fps. - Recursos True Color / Alta Definição - 720p- Sensor de 720 p filma em qualidade HD acima de 30 quadros por segundo. - Formato widescreen 16:9; - Captura vídeos em formato widescreen. - Lente com foco ajustável.- Sensor CMOS de alta qualidade. - Microfone integrado (embutido). - Interface USB 2.0, com detecção automática (Plug & Play). - Deverá incluir todos os cabos e dispositivos necessários à conexão ao microcomputador. 1.10 A Webcam ofertada deverá ser**

14

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		<p>nova e sem uso. MANUAIS E DRIVERS PARA CONFIGURAÇÃO DO HARDWARE: - Documentação completa do produto (Hardware e Software), contendo especificações técnicas e demais características do produto. - Deverão ser fornecidos todos os drivers de instalação e configuração do hardware compatível com os sistemas operacionais do item 4, desta especificação técnica. SISTEMAS OPERACIONAIS E COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE: - O equipamento deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows7, Windows8, Windows Vista Windows XP (with Service Pack 2 (SP2) or higher); GARANTIA: - Garantia mínima de 12 meses, com fornecedor ou rede de assistências técnicas credenciadas pelo fabricante. - Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 2. CAIXA DE SOM NOVO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo; - Compatível com: PC / Notebook / CD, DVD / MP3, MP4 / Celular; Características: - Reprodução de alta qualidade - Controle Power e volume - Saída para fone de ouvido Informações técnicas: - Conexão USB; - Potência: 5W RMS (mínimo); - Impedância: 4 Ω; - Frequência de resposta: 100hz ~ 20khz; - Distorção: 0,5%; - Sensibilidade: > 65 dB/mW - Magnético: 40ohms - Blindagem magnética; - Estrutura reforçada; - Alimentação: 110 ou 220 Volts, a ser definido, de acordo com o local ao qual será destinado; - Itens que constituam o equipamento: - 1 Subwoofer e 1 Par de caixas de som multimídia; - Garantia mínima de 12 meses; - Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 3. FONE DE OUVIDO E HEADSET Fone de ouvido, Headset, Ajustável, acolchoado, - Saída de áudio: dupla saída estéreo; - Controle: volume + função mudo; - Microfone com eliminador de ruídos; - Conexão: USB; Plug and Play; - Frequência de resposta: 20Hz a 20Khz; - Compatibilidade com sistema: Windows Xp, Windows 2000, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10; - 1 porta USB; Especificações: - Funcionalidade: Headset; - Áudio de alta qualidade para chamadas de telefone ou ouvir música; - Conectividade digital USB 2.0; - Microfone com cancelamento de ruído; - Confortáveis almofadas em couro sintético; - Microfone: Unidirecional embutido (180°); - Otimizado para Skype e Webex; - Ideal para chat de voz e vídeo; - Controle de volume: Esse headset possui o controle de volume no fio para dar mais agilidade; - Requisitos do sistema: - Sistema Operacional: Windows 8, Windows 7, Windows Vista ou Windows XP com Service Pack 2 (SP2); - Hard Drive: 60 MB de espaço livre; - Conectividade: Porta USB 1.1 ou superior (USB 2.0 recomendado); - Garantia mínima de 12 meses; - Entrega em 60 dias a partir da confirmação da compra.</p>
49	Crachá	<p>Confecção de Crachá para autoridade sanitária, MATERIAL: PVC, Espessura 0,76 FORMATO: CR 80, MEDIDA: 54x86mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Impressão Frente Colorida e Verso Preto em HD com Fotografia Digital Tamanho 25x32mm e Personalização dos Dados Variáveis, Furo Ovíde, UNID. DE MEDIDA: Unitário Cordão para Crachá, TIPO: Personalizado, MATERIAL: 100% poliéster, Com prendedor de jacaré, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>
50	Cubeta para equipamento de campo	<p>A especificação deste equipamento deve ser elaborada conforme especificação técnica do aparelho de campo para o qual será utilizada.</p>
51	Decibelímetro digital portátil	<p>Calibrador Acústico Portátil. Para Calibração E Verificação De Decibelímetros (Medidores De Nível De Pressão Sonora) E Sistemas De Medições De Ruído. Compatível Com Os Principais Dosímetros De Ruído Digitais Do Mercado. Display Digital De 3 Dígitos Com Luz De Fundo. Precisão De Aproximadamente 0,4 Db E Precisão De Frequência De 1%. Em Conformidade Com A Norma Iec60942. Que Possua Estojo Para Transporte, Bateria Recarregável, Carregador De Bateria Bivolt Ou 220 V E Manual Em Portugues. Garantia Mínima De 01 Ano. Frete Incluso.</p>

0.5034

52	Envelope com impressão gráfica para coleta de amostras	Envelope plástico em polietileno de baixa densidade com fechamento tipo "hotmelt" e impressão conforme as seguintes especificações: o material solicitado deve ser envelope coextrusado com a cor branca por fora e preta por dentro; a espessura deve ser de 0,50 micras; o centro de uma das faces externas deve conter identificação gráfica padrão do município.
53	Equipamento de aspersão de inseticidas a ultra baixo volume motorizado costal	<p>BOMBA COSTAL MOTORIZADA - DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES</p> <p>ESTRUTURA DO SUPORTE(CIASSI): Deve ser de plástico reforçado, com propriedades mecânicas e dimensões adequadas a sustentação do conjunto do moto-ventilador, através de coxins antivibratórios.</p> <p>MOTOR DE COMBUSTÃO: Deve ser de dois tempos a gasolina, refrigerado a ar, potência entre 3 e 6hp, e rotação entre 2.500 a 8.000rpm, com ignição eletrônica, e apresentar garenagem nas partes aquecidas.</p> <p>Filtro de ar do tipo elemento de papel(seco), com capacidade de retenção de partículas.</p> <p>TANQUE DE COMBUSTIVEL: Deve ter entre 1 a 2 litros de capacidade.</p> <p>TANQUE DE FORMULAÇÃO DE INSETICIDA: Deve ter entre 4 a 14 litros de capacidade, confeccionado com material resistente tendo na sua espessura uma medida entre 3 -5mm, e aditivado contra efeitos de raios solares.</p> <p>LANÇA DE PULVERIZAÇÃO: A linha de descarga do fluxo de ar deve ser composta de mangote flexível sanfonado e tubo de plástico rígido rotativo(articulável), e fixado com abraçadeiras ajustável.</p> <p>BOCAL NEBULIZADOR(BICO): Deve operar segundo conceito de energia gasosa dois fluidos, para nebulização a ubv do tipo espacial, e ou residual, inclusive cielo. ter alcance de nebulização horizontal de 12 a 18 metros na horizontal. os bicos dosadores deverão permitir gotas entre 10 a 30 micras de diâmetro e vasões de 10 a 100 ml por minuto</p> <p>PESO DO EQUIPAMENTO: O equipamento deve pesar entre 10 a 12 kilos-vazio.</p> <p>KIT DE ACESSÓRIOS: Deve acompanhar cada equipamento, kit de ferramentas básicas chave de vela, chave de fenda, chave Philips e um frasco dosador para mistura de combustível.</p>
54	Estereomicroscópio	<p>Microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular. Corpo do microscópio todo em metal e pintura com tratamento anti-fungo. Faixa de ampliação podendo variar entre 0.67x a 4.5x, magnificação total de 6.7x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.N.22 focalizáveis, com correção de aberrações, campo amplo, ajuste de dioptria independente e pré-disposição para retículos, com olhetes de borracha. Distância interpupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro (2.5X) a micro (250X-300X). Sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azul luz do dia. Com duração superior a 6.000 horas, potencia superior a 30 W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável. Chave liga/desliga com botão para acionamento simultâneos. Botão macrométrico com ajuste de tensão incorporado a estativa. Placa de vidro especial com no mínimo 100mm de diâmetro, para luz transmitida, refletida ou uso simultâneo para análises. Voltagem 100-240VAC estabilizado (bivolt automático). Acessório: Cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil). Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil.</p>
55	Freezer	Dupla ação horizontal, contendo 2 (duas) portas, com capacidade de 500 litros.
56	Fita antropométrica	Destinado para a medição de perímetros corporais; Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização; Fita fabricada em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Fita com área em branco antes da linha "zero" para permitir mensuração adequada; Fita deverá ter dispositivo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Q-0035

		de retração automática; Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve; Opcionalmente, a caixa protetora da fita deverá ter dispositivos de trava; Equipamento acompanhado de manual de instrução em português e Garantia, mínima, de 01 ano.
57	Formaldeído 10%	Formaldeído (Formol), Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido, Concentração: À 10%, Característica Adicional: Em Solução Aquosa
58	Frasco coletor	Frasco Coletor, Tipo: Universal, Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca De 50 Ml, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Descartável, Embalagem: Embalagem Individual
59	Fita de interdição	Fita plástica adesiva com impressão de informações pertinentes a cada Vigilância Sanitária para isolamento de área.
60	Fone de ouvido/headset	Fone de ouvido no estilo headset para comunicação nas videoconferências, ligações e reuniões online
61	"Ganchos" para manejo de serpente	Vara de compensado naval tipo Cabo de Vassoura, redondo, com 2,5 cm de diâmetro, com 1,2 metros de comprimento, que possua na ponta fixado um pedaço de ferro (4 a 5 mm de diâmetro) em "L" medindo 6,0cm X 8,0cm.
62	Geladeira	Descritivo conforme a necessidade do município
63	Gelo rígido 550 mL	Gelo rígido (reutilizável) para transporte de amostras à baixas temperaturas de 550 mL, nas medidas 22,0 cm x 15,0 cm x 2,0 cm.
64	Impressora	Impressora Multifuncional, tipo de impressão monocromática, com wi-fi, comporta USB, tecnologia da impressão à laser, função da impressora , (impressão, cópia, digitalização, voltagem 110V, velocidade máxima de impressão em preto e branco 30ppm. Tipos de papel Bond, Cartolina, Timbrado, Pré-impresso, Preperforado, Reciclado, Transparente, tamanhos A3, A4, A5, A6, capacidade máxima de folhas 760 fls. linha aficio
65	kit pano de arrasto	Pano multifilamento azul -fio 210/06 -malha 12 mm entre nos -100 malhas de altura(2metros esticado).após entalhado fica com 1,60 mts de altura -100 metros de comprimento - Ideal para fabricação de rede tanque, picares, arrastão, piscicultura, despesca ,lambaris, camarão, piaba, etc
66	Lanterna de cabeça com lâmpada de led	Lanterna com cinta elástica ajustável para fixação na cabeça ou capacete; Funciona com 3 pilhas AAA; Possui 9 ajuste de inclinação e 3 estágios de luminosidade, sendo a luz alta, baixa e intermitente (pisca); Material: Plástico; Tipo de lâmpada: LED COB; Potência do fluxo luminoso: 120 lumens; À prova d' água;
67	Lanterna de mão	Lanterna de mão fabricada em alumínio, resistente à queda e à prova d' água; Possui 5 modos de funcionamento (luz forte, econômica, fraca, Strobo e S.O.S), com regulagem de foco em até 2000x; Led T6; 2500000 Lumens / 888000W; Alcance de projeção: 700m; Alimentação: Bateria recarregável Li-ion 26650 16800mah 4,2V e/ou 3 Pilhas AAA. Itens inclusos: Lanterna, bateria recarregável, carregador de bateria 100v/220v, adaptador de pilhas AAA e cordão de punho; Tamanho da lanterna: 14cm x 3cm (Cx D).
68	Livros Técnicos de Vigilância em Saúde	Livros técnicos, físicos ou eletrônicos que versam sobre os mais variados temas da Vigilância em Saúde

17

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 17/12/2021 11:16. Inserido ao protocolo **18.175.402-8** por: **Renata Loise da Silva** em: 17/12/2021 11:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código: **77d02d718d9e3b34f75c2d057141a542**.

0036

69	Luva de látex para procedimentos	confeccionada em látex, anatômica, ambidestra, com textura uniforme, sem falhas e isenta de furos, espessura média de 0,19mm e 240mm de comprimento, poliméricas, hipoalergênicas, lubrificada com Pó Bio Absorvível, não estéril, com punho com acabamento em bainha do mesmo material da luva. Embalado em caixa com sistema de abertura especial (picote). Deve atender a RDC 55 de 04/11/2011*1 e ser acompanhado de Certificado de Aprovação (CA), com registro no Ministério da Saúde, obedecendo a ABNT NBR ISO 11193 -1:2015.
70	Luva de raspa	Luva em couro p,m, g reforço em raspa na palma, tiras de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador.
71	Luxímetro digital	Luxímetro, Tipo: Digital , Portátil, Tipo Alimentação: Bateria, Aplicação: Medição De Intensidade Luminosa, Características Adicionais: Display De Cristal Líquido (Lcd), Coleta De Dados
72	Macacão de segurança para aplicação de agrotóxicos descartável	Macacão descartável (confeccionado em não tecido) 100% sintético, leve e respirável (permeáveis ao vapor de água e ar) feito de fibra de polietileno com tratamento antiestático, resistente a abrasão, proteção contra partículas secas e contra líquidos químicos, com elástico no tornozelo, cintura e punho, com zíper e com aba protetora, com elástico no capuz.
73	Máscara cirúrgica descartável	Confeccionada em não tecido, a base de fibras de polipropileno; modelo retangular, com clipe nasal e pregas horizontais, fixação auricular através de elástico; com três camadas soldadas eletronicamente; atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e filtro de Eficiência para Retenção Bacteriológica (EFB) com capacidade de 97% de retenção; gramatura total de 30 a 80g/m2. Embalagem coletiva que garanta a integridade do produto, contendo dados de identificação, lote, validade, tipo de esterilização e procedência. Com registro no Ministério da Saúde.
74	Máscara semi-facial e filtros	Mascara semi-facial, materiais filtrados: vapores orgânicos, gases ácidos, poeiras, névoas, fumos, filtros compatíveis baioneta, incluindo filtros, aplicação recomendada montagem e mecânica, limpeza química, manuseio de produtos químicos, pinturas, material elastômero sintético, quantidade de filtros 2, peso máximo 430g
75	Material educativo	Confecção de material educativo em vigilância em saúde no formato de folder, cartaz, peças documentais, apostilas, cartilhas, elementos eletrônicos e outros.
76	Medidor de turbidez	Turbidímetro digital de bancada de fácil operação e manuseio - Display em português - Microprocessador interno minimiza erros de operação e garante a exatidão da leitura em todas as escalas - Utiliza padrões prontos que facilitam as calibrações - Gabinete em plástico ABS e teclado em policarbonato, resistente à corrosão e respingos - Princípio de medição: nefelométrico - Fonte de Alimentação: Bivolt - Faixa de Medição: 0 - 1000 NTU - Precisão: +/-2% - Memória para 50 contatos Acompanhamento: - Padrões secundários estabilizados - Maleta para transporte - Manual de Instruções em português com certificado de garantia - 3 cubetas de vidro com tampa - Fonte de alimentação bivolt Bateria 9 volts
77	Material de escritório	Diversos, conforme necessidade da Vigilância em saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

78	Microscópio estereoscópio binocular	<p>Microscópios com tubo de observação binocular, movimento giratório de 360° e fixação em qualquer posição. Par de oculares inclinadas de 10X (com ajuste de dioptria e protetor de borracha) e número de campo F.N.20. Distância interpupilar regulável até 75 mm. Corpo do microscópio com tratamento anti-fungo, desenvolvido para trabalhos de ensino e rotina em técnica de campo claro, Estativa de alta estabilidade construída em metal inclusive as engrenagens, para operação estável e livre de vibrações. Platina mecânica retangular, com charriot milimetrado para deslocamento XY através de cabos de aço ou pinhão e cremalheira metálicos, suporte para lâmina, com comando baixo à direita para conforto do operador. Curso de 76 x 30mm com escala graduada e porta-lâmina com mola, condensador pré-centralizado, pré-focalizado e com identificação para abertura em função ao aumento da objetiva. Sistema de focalização com comandos macro e micrométrico coaxiais e bilaterais, equipados com mecanismo de auto ajuste para manutenção da tensão correta. Botões de focalização construídos em metal e revestidos com polímero, para operação suave e precisa, com escala em ambos os lados. Correção dióptrica no tubo esquerdo de ± 5. Iluminação por meio de LED, com controle da intensidade luminosa. Condensador com abertura e indicação numérica de 0 a 1.25 e diafragma íris. Iluminação em todo o campo de visão desde 4x a 100x. Chave liga/desliga com botão para acionamento da iluminação. Revólver para quatro objetivas planacromáticas. Objetiva planacromática 4x, com correção infinita, abertura numérica N.A. 0.10, distância de trabalho até 27.8mm. Objetiva planacromática 10x, com correção infinita, abertura numérica N.A. 0.25, distância de trabalho até 8,0mm. Objetiva planacromática 40x, retrátil, com correção infinita, abertura numérica N.A. 0.65, distância de trabalho até 2.1mm. Objetiva planacromática 100x, retrátil, com correção infinita, imersão a óleo, abertura numérica N.A. 1.25, distância de trabalho até 0.23mm. Potência estimada 30VA/Tensão de entrada via rede local/Tensão de saída 100-240V/60 Hz.</p> <p>Acessório: Frasco de óleo de imersão, cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil). Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil.</p>
79	Mochila	Mochila em naylon ou lona tamanhos variáveis
80	Normas da ABNT	Assinatura de sistema digital multiusuário (ABNTColeção) para disponibilização e Gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Mercosul (NM) e ISO, totalmente via web com recurso de visualização, atualização e impressão ilimitada
81	Notebook	Especificações a serem definidas com apoio dos núcleos de informática locais
82	Óculos de segurança	óculos de proteção que possibilite a sobreposição a óculos de grau, constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor e hastes tipo espátula. Hastes confeccionadas em mesmo material da armação, possuindo fendas para ventilação e fixadas á armação através de pinos plásticos. Tamanho único. Apresentar CA - certificado de aprovação/MTE.
83	Pesca larva	Pesca larvas confeccionado em arame coberto com plástico verde e cabo 28 de cm e puçá no seguinte tamanho: 10,5 cm x 09 cm de largura x 10 cm com fundo em nylon branco;
84	Pipeta de plástico descartável	Pipeta pasteur plástica 1 ml, tamanho 15 cm.
85	Prancheta	Prancheta em MDF ou acrílico, tamanho Ofício / A4 com prendedor metálico tradicional.
86	Protetor solar	Creme protetor/bloqueador solar, fator 30 FPS (fator de proteção solar), com repelente de insetos (Aedes aegypti, Cules e Anopheles), resistente a água e ao suor, produto hipoalergênico, não contendo comedogênico (sem obstrução de poros), oil free (livre de óleos), com proteção de no mínimo 10 horas, fornecer proteção contra queimaduras solares proveniente dos raios U.V.A e U.V.B. Produto de uso profissional.

19

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

00038

87	Proveta	Proveta 10 ml em polipropileno, graduada, autoclavavel, divisão de 1ml, graduada em alta precisão, base hexagonal.
88	Pulverizador costal de alavanca	Pulverizadores costais de alavanca (PCA) de pressão variável para uso profissional. Os pulverizadores, de uso direcionado ao combate de vetores, deverão atender às seguintes especificações técnicas: <u>Tanque Químico</u> : Confeccionado em polietileno translúcido branco e de alta densidade aditivado contra raios UV, e de espessura média de 3,0 milímetros. Alça incorporada. Capacidade volumétrica entre 11 e 13 litros. Graduação volumétrica disposta com medidas em litros (litro a litro). <u>Tampa do Tanque Químico</u> : Do tipo rosqueável, e com válvula de respiro. Parte interna contendo dosador de inseticida com capacidade volumétrica entre 50 e 150 mililitros (item necessário para a quantificação volumétrica dos inseticidas utilizados). <u>Filtro do Bocal de Enchimento</u> : Confeccionado em material plástico ou metálico, e com malha entre 0,4 e 0,8 milímetros. <u>Chassi</u> : Confeccionado em plástico reforçado, com resistência à corrosão, golpes e quedas. Espessura média de 3,0 milímetros. <u>Conjunto de Descarga</u> : Confeccionado em material plástico ou metálico, de comprimento entre 50 e 65 centímetros. Filtro de linha com malha entre 0,3 e 0,6 mm no interior do seu cabo. Ponta (bico) de pulverização em leque plano (02F80), e com vazão entre 0,6 e 0,75 l/min, nas pressões entre 45 e 90 libras. Filtro de aço inoxidável com malha 100 com ângulo médio de 80° graus, de forma a evitar entupimentos do bico. <u>Sistema de Pressão</u> : Câmara de compensação (pulmão) confeccionado em metal (Bye pass), de forma a evitar sedimentações da calda. <u>Alavanca de Acionamento</u> : Confeccionado em material plástico ou metálico. Reforço obrigatório com lâ de vidro. Caso seja em metal, a pintura deverá ser feita com tinta epóxi, de forma a evitar oxidações; e provido de manopla plástica em sua extremidade, objetivando o conforto do operador. <u>Mangueira</u> : Comprimento entre 1,30 metros e 1,50 metros. Confeccionada em PVC flexível. Resistência a pressões de até 300 libras. Resistência a agroquímicos. Reforço com trama de nylon. Fixação através de abraçadeiras ou conectores plásticos reutilizáveis. <u>Correias de Sustentação</u> : Confeccionada em Nylon. Providas de ombreiras almofadadas e impermeáveis. Largura entre 60 e 80 milímetros. Fivelas reguláveis. Presença gancho em um dos lados para facilitar a colocação da máquina nas costas do operador. <u>Peso Seco</u> : Peso máximo permitido entre 4,0 e 7,0 quilos. <u>Peças de Reposição</u> : Fornecimento obrigatório de kit com peças de maior desgaste, em cada equipamento. Cada kit deverá conter: bucha do pistão, ponta de pulverização, filtro da ponta de pulverização, grampo de fixação, o-rins da válvula de descarga, assento de vedação do gatilho, válvula membrana, o-ring do cabo. <u>Garantia</u> : Garantia mínima de 4 (quatro) anos, formalizada pelo fabricante através de documento oficial, na formulação do contrato. <u>Manual de Operação e Manutenção</u> : Idioma Português (não será aceito em outro idioma). <u>Peças de Reposição</u> : Garantia formalizada de oferta de peças de reposição em estoque para venda, por um prazo semelhante ao da garantia mínima de 4 (quatro) anos.
89	Pulverizador de compressão prévia	Capacidade útil: 4.7 L , altura do pulverizador manual x Largura do pulverizador manual x Comprimento do pulverizador manual: 425 cm x 125 cm x 315 cm Peso: 1.64 kg, Pressão máxima: 3.5 bar, Com válvula de segurança: Não, Material do corpo: Plástico, Material do bico: Plástico (pode ser alterada a capacidade e as dimensões conforme a necessidade. Conteúdo da embalagem 1 pulverizador e 1 manual de instruções em português.
90	Rede pesca larvas	Cabo e Aro confeccionados com material inoxidável; Cabo com 20,5 cm de comprimento, com a extremidade basal (pegador) mais engrossada para facilitar o manuseio do material; Aro com 11cm de diâmetro; Comprimento total: 31,5cm de comprimento. Rede (puçá) com 11cm x 12cm (DxC), confeccionada com tecido Chiffon especial (cor branca) e Tactel (cor verde militar), com zíper costurado na base para facilitar a retirada e colocação no aro, toda vez que houver a necessidade de lavagem da peça

20

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 17/12/2021 11:16. Inserido ao protocolo **18.175.402-8** por: **Renata Loise da Silva** em: 17/12/2021 11:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código: **77d02d718d9e3b34f75c2d057141a542**.

91	Reagente para determinação de Cloro Livre	Reagente para determinação de Cloro Livre na faixa de 0,1 - 3,5mg/L pelo método DPD. Reagente em pó embalado em sachês individuais de alumínio vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 5mL pronto para uso.
92	Respirador descartável (N-95/PFF2) Sem válvula de exalação	respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2 s/ N95, com formato tipo concha. Constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas, 02 tiras de elástico para fixação na cabeça, 01 clipe nasal fixado no corpo da máscara, descartável, atóxica e hipoalérgica; inodora; eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrometros. Com Certificado de Aprovação (CA) como PFF2 e da NIOSH como N95. Com registro no Ministério da Saúde e certificação junto ao INMETRO com base na Portaria nº 561*3, de 23 de dezembro de 2014.
93	Smartfone	Dual SIM; Processador mínimo de 2 GHz Tela tamanho mínimo de 6"; Mínimo de 4GB RAM; Mínimo de 128GB de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; Câmera traseira: mínimo de 48 MP; Câmera frontal: mínimo de 6MP; Bateria: mínimo de 5.000mAh; Cor Preto ou Prata
94	Tablet com chip para conexão a internet	tablet com chip e o processador é Quad Core. Ele ainda possui 2 GB de memória RAM e conexão via Wi-Fi e por 3G, por meio do chip, além do Bluetooth. Conta com câmera frontal de 2 MP e traseira de 5 MP, 10" polegadas, tela HD (1280x800 pixels), capacidade de memória interna 32 GB.
95	Termômetro ambiente	Termometro de ambiente com sensor infravermelho de alta precisão, medição automática e rápida em cerca de 0,1 segundo e exibição em 0,5 s. Design sem contato, distância de medição de 5-10 cm (2-3,9 pol.). Tela colorida, dígitos grandes de temperatura para leitura conveniente. Fácil de trocar a unidade de /. Transmissão de voz com 12 idiomas selecionáveis: inglês, japonês, português, coreano, espanhol, alemão, francês, árabe, russo, italiano, chinês, tailandês. Função de alarme inteligente de luz de status de 3 cores: 32 -37,3 (luz verde acesa e voz A temperatura é normal); 37,4 -38,0 (luz amarela acesa e voz A temperatura está muito alta e som de alarme); 38,1 -42,9 (luz vermelha acesa e voz alta temperatura; 42,9 luz vermelha acesa e voz Teste novamente e som de alarme). Vários métodos de instalação: pode ser colocado em um tripé ou fixado na parede com gancho ou fita dupla-face. Os acessórios de instalação não estão incluídos. Bateria recarregável externa 18650 (não incluída) ou entrada de 5V por cabo usb, formas de alimentação dupla atendem a diferentes requisitos. Ampla gama de uso: ideal para residências, escritórios, hotéis, shoppings, supermercados, escolas, restaurantes, estações ferroviárias, fábricas e outros locais públicos. Especificações: Modelo: K3 Cor: branco e preto, Material: abs, Tela: display de três dígitos, Resolução: 0,1 (0,1), Tempo de resposta: 0,1S, Tempo de exibição: 0,5S, Suporte para 12 idiomas: inglês, japonês, português, coreano, espanhol, alemão, francês, árabe, russo, italiano, chinês, tailandês, Distância de medição: 5-10 cm (2-3,9 pol.), Faixa de medição: 0 -42,9, Precisão de medição: 0,2, Fonte de alimentação: USB de 5V ou bateria recarregável Exteral 18650 (não incluída), Standby: cerca de um mês Tamanho do item: 174 * 115 * 154 mm, Tamanho do pacote: 18 * 15 * 12 cm Peso do pacote: 360g.
96	Termômetro analógico	Termômetro de máxima e mínima analógico -38+50x1°C líquido ecologico proteção plástica 240x68mm, em plástico, tipo capela.
97	Termômetro digital de máxima e mínima c/ cabo extensor.	Termômetro Digital para Máxima e Mínima -20 °C à +50 °C, interno, Especificações Técnicas: Faixa de temperatura interna: -20 °C a 50 °C / °F; Faixa de temperatura externa: -50 °C a 70 °C / °F; Resolução Interna/externa: 0,1 °C; Exatidão Interna/externa: °C a 50 °C ± 1 °C / -50 °C a 0 °C ± 2 °C / 50 °C a 70 °C ± 2°C; Alimentação: 1 pilha de 1,5 Volts tipo AAACabo sensor externo: aprox. 1,8 m; Dimensões: 110x70x20 mm; Atende as Portarias: RDC 21/2004 Para Serviço de Alimentação; RDC 44/2009 Para Farmácias Drogarias, e outros.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

0.50040

98	Termômetro digital tipo espeto com cabo extensor temp. máxima e mínima	Termômetro portátil; Visor em cristal líquido de fácil visualização; Haste em aço inox de 14,5 cm com terminal pontiagudo; Função Alarme; Função Hold Resistente à água; Especificação Técnica: Escala: -50 +300 °C; Resolução: 1 °C; Exatidão: -10 °C a 100°C = ± 1°C, Acima de 200 °C ± 2%, no restante da escala ± 2° C; Dimensão do Corpo: 97x30x23 mm; Dimensão da haste: 145 mm; Diâmetro da haste: 4 mm; Peso: 39g; Alimentação: Pilha 1,5v – Tipo LR 44.
99	Termômetro digital (imersão e infravermelho) para inspeção sanitária de alimentos	Termômetro digital (temperatura de imersão e temperatura infravermelho) de acordo com a exatidão requerida - faixa de medição/pontos padrões de medição dos equipamentos especificados: •Termômetro temperatura de imersão: Faixa de medição: -35°C a +180°C; •Termômetro temperatura infravermelho :Faixa de medição: -35°C a +180°C.
100	Trena	Trena - Trena, material: aço, largura lâmina: 25 mm, comprimento: 8 m, características adicionais: graduação: mm,pol; sistema amortecedor impacto, tipo: rebobinamento automático com freio da régua
101	Turbidímetro de campo para análise de águas (nefelômetro)	Turbidímetro de campo com princípio de medição nefelométrica (que utiliza a determinação da luz dispersa no ângulo de 90° em relação ao sinal emitido por lâmpada de tungstênio) para método aprovado EPA;Gerar resultados em NTU (Unidade Nefelométrica de Turbidez);Resolução igual ou inferior a 0,01NTU.Repetitividade menor que 2% da leitura para valores inferiores a 100NTU.Precisão mínima de 0,05NTU ou 2% da leitura para valores abaixo de 100NTU.Luz dispersa inferior a 0,01NTU.Possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. <u>Acompanham o turbidímetro:</u> Padrões para calibração de 0,1 e 10 NTU, 6 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.
102	Tubito de vidro com rolha	tubo de vidro com tampa de rolha tamanhos variados.
103	Tubo criogênico	Confeccionado em polipropileno (PP); Transparente; Com graduação de 0-2ml; Tampa de rosca externa; Suporta temperaturas na faixa de -196°C (-321°F) a +121°C (+250°F) para armazenamento em nitrogênio e ultrafreezer;
104	Tubo de ensaio	Estante tubo ensaio - Estante tubo ensaio, material: plástico, diâmetro tubo: para tubos até 15 mm, capacidade

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

0. 0041

105	Uniforme	<p>Jaqueta: Japona em Nylon: Comprimento $\frac{3}{4}$, confeccionada em nylon tipo 70 dtex, 78/23, 100% poliamida na cor verde militar com duas camadas de repelante, possuindo dois bolsos laterais em diagonal e embutidos. Fechamento frontal com zíper de ferro na cor verde militar até a extremidade da gola, punhos com elásticos de 3,5 cm de largura e gola tipo social alta. Acolchoado: fibra 100% poliéster com 80 gr, matelassado ao forro em padrão 15 cm. Forro: nylon 70 dtex, 78/23 (sem resina), 100% poliamida na cor verde militar. Tamanhos: P, M, G, GG, EG. Bordados: Escrita "Vigilância em Saúde" área de 3,5cm x 26cm, área total de 26cm x 14,5cm) Etiquetas: fabricante do tecido, confecção, tamanho (conforme legislação vigente a lei de etiquetagem). Colete: Colete para Fiscalização – Vigilância Sanitária: confeccionando em tecido misto: tecno rip stop, algodão reforçado com polyester, (67% polyester e 33% algodão); peso std 220g/m² (+/- 5%), na cor a definir localmente. Frente : aberta em toda a extensão com fechamento ate a extremidade da gola através de zíper de plástico extra forte, gola alta, bolsos superiores chapados (13cm x 16cm), com lapela de 5cm, fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 2,5cm), aplicação de bordado no bolso superior esquerdo e bolsos inferiores tipo sacola (22cm x 23cm) com zíper nylon embutido (18cm)r. Faixa refletiva 15mm 60 ciclos de lavagem. Costas: faixa refletiva 15mm 60 ciclos de lavagem, bolso tipo sacola (32cm x 37cm) com zíper de plástico extra forte na lateral com aplicação de bordado centralizado "Vigilância Sanitária" área de 3,5cm x 26cm, cinto (9,5cm x 4,5cm) fixado parcialmente ao colete pela costura lateral com fechamento em velcro, barra com tira dupla de 2cm. Forro: cava das costas com acabamento de revêl e forro em tecido 100% poliéster na cor a definir localmente até a metade da altura das costas e a frente forro em rip stop com bolso superior embutido do lado direito, com zíper nylon 10 cm na cor a definir localmente e bolsos inferiores chapados com fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 1,5cm). Tamanhos: P, M, G, GG, EG. Etiquetas: fabricante do tecido, confecção, tamanho (conforme legislação vigente a lei de etiquetagem).</p>
106	Web cam	<p>Câmera de vídeo com captação de áudio para realização de videoconferências. Webcam Câmera Full Hd 1080p 30 fps 720p 60 Fps, com ou sem Tripé Youtuber Streamer Web Cam Microfone 15 Mpx</p>

Nota 1: Para o processo de aquisição, cada item deve ser avaliado a fim de verificar se o mesmo se enquadra no incentivo de manutenção ou estruturação.

Nota 2: O objeto para execução do recurso (manutenção e/ou estruturação) deve levar em conta a Resolução de repasse financeiro ao qual está vinculado.

Quadro 2: Rol exemplificativo de itens que podem se enquadrar no incentivo de manutenção, além das aquisições de produtos e insumos.

Itens	Descrição
1	Capacitações específicas com conteúdo da vigilância em saúde.
2	Serviços de terceiros (vedada contratação de recursos humanos).
3	Manutenção de veículos e equipamentos utilizados nas ações de vigilância em saúde.

23

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

050042

4	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, necessários para a execução das ações de vigilância em Saúde.
5	Aquisição de peças, combustíveis (óleo diesel, gasolina, álcool) e lubrificantes para manutenção de veículos.
6	Pagamento de aluguel de imóveis para atividades próprias da vigilância em saúde.
7	Pagamento de provedor de internet para viabilizar o registro das atividades de vigilância em saúde, envio de dados à Secretaria de Estado da Saúde, pesquisas e troca de informações técnicas.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1102/2021

TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ProVigIA-PR

O Gestor da Secretaria de Saúde do Município de _____ do Estado do Paraná, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº _____, faz adesão ao Programa Estadual de Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde – ProVigIA-PR, de acordo com as diretrizes e normas estabelecidas na Resolução SESA nº xxx/2021.

_____ de _____ de 20__.

Secretário(a) Municipal de Saúde

24

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



ePROTOCOLO

0.50043



Documento: **Resolucao_1102_18.175.4028..pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 17/12/2021 11:16.

Inserido ao protocolo **18.175.402-8** por: **Renata Loise da Silva** em: 17/12/2021 11:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
77d02d718d9e3b34f75c2d057141a542.

05044



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	176936/2021	Diário Oficial Executivo
Título	Resolucao_1102_2021	Secretaria da Saúde
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RENATA LOISE DA SILVA	Resolucao_1102_2021.rtf 528,69 KB
E-mail	renata.silva@sesa.pr.gov.br	
Enviada em	17/12/2021 12:21	
Data de publicação		
17/12/2021 Sexta-feira	Gratuita	Aprovada
		17/12/21 12:51 N° da Edição do Diário: 11080
20/12/2021 Segunda-feira	Gratuita	Rejeitada
		17/12/21 12:51
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS com critério de julgamento menor preço por item.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Jonas Welter - Secretário Municipal de Saúde.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

4.1. Considerando a Resolução SESA/PR n.º 1102/2021, que institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigiA-PR, no Estado do Paraná;

4.2. Considerando a Resolução SESA/PR n.º 1103/2021, que aprova a habilitação dos municípios e autoriza do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como repasse integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR;

4.3. Considerando a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), instituída por meio da Resolução n.º 588/2018 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que define a Vigilância em Saúde como um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública, incluindo a regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças;

4.4. Considerando a relevante função da Vigilância em Saúde na análise da situação de saúde, articulando-se em um conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção e subsidiando os gestores no processo de planejamento e de tomada de decisões em tempo oportuno;

4.5. Considerando ainda que o Programa ProVigiA-PR tem por objetivo fortalecer a execução das ações sob responsabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS) no Paraná, e consolidar a integração entre atenção e vigilância em saúde visando a melhoria dos resultados ofertados para população;

4.6. A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, solicita a aquisição dos materiais diversos que compõem este Termo de Referência, que serão destinados ao uso do Setor de Vigilância em Saúde do Município, **itens estes que resultaram desertos no Pregão Eletrônico n.º 101/2022** realizado por este Município.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63890	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.	30,00	UN	39,67	1.190,10





2	63891	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA LONGA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.	50,00	UN	44,36	2.218,00
3	63893	CARTUCHO MULTIGÁS CLASSE 1. CARTUCHO QUÍMICO COMPOSTO DE RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO CARVÃO ATIVADO TRATADO. PARA SER UTILIZADO COM O RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO. REUTILIZÁVEL. MEIA PEÇA FACIAL. MODELOS: SÉRIE 6000 E 7500. CLASSE 1 – VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO (LACRADO). APLICABILIDADE: PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS, CONFORME LIMITE DA IN-01 DE 11/04/1994. CA: 4115. EMBALAGEM: 2 UNIDADES.	2,00	EMB	115,71	231,42
4	63894	CHAVEIRO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA, MEDINDO 5,50 CM DE ALTURA E 4 CM DE LARGURA.	300,00	UN	4,34	1.302,00
5	63895	COLETE CONFECCIONADO EM 100 % ALGODÃO, PORTA ACESSÓRIOS VARIADOS, MÚLTIPLOS BOLSOS, FECHO FRONTAL EM ZÍPER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, TAMANHOS DIVERSOS.	20,00	UN	102,96	2.059,20
6	63896	COPO EM ACRILICO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS CAPACIDADE DE 350 ML, COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA.	300,00	UN	4,33	1.299,00
7	63899	JALECO EM TECIDO OXFORD 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR BRANCA, MANGA LONGA DOBRÁVEL COM REGULAGEM (ARREGAÇADOR DE MANGA), COM GOLA TIPO POLO, ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO EM BOTÕES, BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, MANGA ESQUERDA E LOGOTIPO DO PROVIGIA NA MANGA DIREITA AMBOS COM BORDADO COLORIDO, CONTENDO DOIS BOLSOS INFERIORES NA PARTE FRONTAL E UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO COM VELCRO DE 2,5CM DE ALTURA (NOME DO FUNCIONÁRIO), DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,	4,00	UN	96,86	387,44





		BORDADO EM COR VERDE ESCURO, NOS TAMANHOS: G (2 UNIDADES) E GG (2 UNIDADES), DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DO FISICA.				
8	63900	JAQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DA JAQUETA. TAMANHOS DIVERSOS.	20,00	UN	192,23	3.844,60
9	63901	KIT ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS SEMMES-WEISNTEIN HANSENÍASE, SENSIBILIDADE CUTÂNEA.	2,00	KIT	333,90	667,80
10	63902	LUVA DE RASPA, COM REFORÇO EM RASPA NA PALMA, TIRAS DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. TAMANHOS P, M, G.	10,00	PAR	19,70	197,00
11	63906	MOLETOM, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COMPOSIÇÃO 70 % ALGODÃO E 30 % POLIÉSTER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR E A ESCRITA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHOS DIVERSOS.	20,00	UN	95,64	1.912,80
12	63908	PESCA LARVAS CONFECCIONADO EM ARAME, COBERTO COM PLÁSTICO VERDE, CABO 28 DE CM E PUÇÁ NO SEGUINTE TAMANHO: 10,5 CM X 09 CM DE LARGURA X 10 CM COM FUNDO EM NYLON BRANCO.	24,00	UN	24,82	595,68
13	63917	SACOLAS DE PAPEL KRAFT, MEDINDO 20CM LARGURA/33CM ALTURA/11CM PROFUNDIDADE EM CORES DIVERSAS COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA.	200,00	UN	4,05	810,00
TOTAL						16.715,04

6. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos solicitados em até 20 (vinte) Dias corridos após a solicitação formal após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

6.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:

- identificação do órgão público solicitante;
- descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
- justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;





g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.

6.2.2.O requerimento indicado no subitem 6.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e devolverá a documentação para o órgão interessado.

6.2.3.O órgão interessado encaminhará o requerimento, juntamente com a requisição de empenho e/ou a nota de empenho, para a empresa contratada, via e-mail.

6.2.4.A licitante contratada fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 6.2.1, cujo prazo será contado a partir do dia seguinte ao encaminhamento do e-mail de que trata o subitem anterior.

6.3.Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 6.2.1.

6.4.A recusa fundamentada no subitem 6.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.

6.5.O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

6.6.Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21 2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

6.7.As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

7. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura dos contratos.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Luciane Carla Wunsch– Matrícula nº 22661.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida do edital constante do Edital.

9.2. Os medicamentos deverão ser entregues no endereço: Unidade de Saúde Central, Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

9.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema**, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

9.4. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Saúde, (46) 35521431 com a Sra. Marisa ou pelo e-mail admsaude@capanema.pr.gov.br

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de abril 2023.

Jonas Welter

Secretário Municipal de Saúde





05049

ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS com critério de julgamento menor preço por item.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL

PRAZO DE PAGAMENTO: até 15 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

EXCLUSIVO ME EPP

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63890	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.	30,000	UND	39,67	1.190,10
2	63891	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA LONGA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.	50,000	UND	44,36	2.218,00
3	63893	CARTUCHO MULTIGÁS CLASSE 1. CARTUCHO QUÍMICO COMPOSTO DE RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO CARVÃO ATIVADO TRATADO. PARA SER UTILIZADO COM O RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO. REUTILIZÁVEL. MEIA PEÇA FACIAL. MODELOS: SÉRIE 6000 E 7500. CLASSE 1 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO (LACRADO). APLICABILIDADE: PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS, CONFORME LIMITE DA IN-01 DE 11/04/1994. CA: 4115. EMBALAGEM: 2 UNIDADES.	2,000	EMB	115,71	231,42
4	63894	CHAVEIRO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA, MEDINDO 5,50 CM DE ALTURA E 4 CM DE LARGURA	300,000	UND	4,34	1.302,00
5	63895	COLETE CONFECCIONADO EM 100 % ALGODÃO, PORTA ACESSÓRIOS VARIADOS, MÚLTIPLOS BOLSOS, FECHO FRONTAL EM ZÍPER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, TAMANHOS DIVERSOS.	20,000	UND	102,96	2.059,20
6	63896	COPO EM ACRILICO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS CAPACIDADE DE 350 ML, COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA.	300,000	UND	4,33	1.299,00
7	63899	JALECO EM TECIDO OXFORD 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR BRANCA, MANGA LONGA DOBRÁVEL COM REGULAGEM (ARREGAÇADOR DE MANGA), COM GOLA TIPO POLO, ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO EM BOTÕES, BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, MANGA ESQUERDA E LOGOTIPO DO PROVIGIA NA MANGA DIREITA AMBOS COM BORDADO COLORIDO, CONTENDO DOIS BOLSOS INFERIORES NA PARTE FRONTAL E UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO COM VELCRO DE 2,5CM DE ALTURA (NOME DO FUNCIONÁRIO), DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, BORDADO EM COR VERDE ESCURO, NOS TAMANHOS: G (2 UNIDADES) E GG (2 UNIDADES), DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DO FISICA.	4,000	UND	96,86	387,44
8	63900	JAQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DA JAQUETA. TAMANHOS DIVERSOS	20,000	UND	192,23	3.844,60
9	63901	KIT ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS SEMMES-WEISNTEIN HANSENÍASE, SENSIBILIDADE CUTÂNEA	2,000	KIT	333,90	667,80
10	63902	LUVA DE RASPA, COM REFORÇO EM RASPA NA PALMA, TIRAS DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. TAMANHOS P, M, G.	10,000	PAR	19,70	197,00



050050

11	63906	MOLETOM, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COMPOSIÇÃO 70 % ALGODÃO E 30 % POLIÉSTER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR E A ESCRITA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHOS DIVERSOS	20,000	UND	95,64	1.912,80
12	63908	PESCA LARVAS CONFECCIONADO EM ARAME, COBERTO COM PLÁSTICO VERDE, CABO 28 DE CM E PUÇÁ NO SEGUINTE TAMANHO: 10,5 CM X 09 CM DE LARGURA X 10 CM COM FUNDO EM NYLON BRANCO	24,000	UND	24,82	595,68
13	63917	SACOLAS DE PAPEL KRAFT, MEDINDO 20CM LARGURA/33CM ALTURA/11CM PROFUNDIDADE EM CORES DIVERSAS COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA	200,000	UND	4,05	810,00
VALOR ESTIMADO						16.715,04


Jonas Welter

Responsável pela Pesquisa de Preços

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS / FONTE: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL

OBJETO								DATA	
MATERIAIS DIVERSOS PROVIGIA-SUS								22/02/2023	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO PESQUISADO	RESULTADOS ENCONTRADOS							
		ÓRGÃO COMPRADOR	PROCESSO	ADJUDICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR	PREÇO MÉDIO
ANEEXO I LOTE 0001 ITEM 01	UND - CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.								
ANEEXO I LOTE 0001 ITEM 02	UND - CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA LONGA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE	PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022	09/11/2022	camiseta comercial manga longa, confeccionada em tecido dry 92% poliéster e 8% elastano, cor azul royal, modelo masculino, são camisetas com protetor térmico	un	180	34,4500	R\$ 34,4500
ANEEXO I LOTE 0001 ITEM 03	BEM - CARTUCHO MULTIGÁS CLASSE 1. CARTUCHO QUÍMICO COMPOSTO DE RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO CARVÃO ATIVADO TRATADO. PARA SER UTILIZADO COM O RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO. REUTILIZÁVEL. MEIA PEÇA FACIAL. MODELOS: SÉRIE 6000 E 7500. CLASSE 1 – VAPORES	MUNICIPIO DE CHARQUEADA	PREGÃO ELETRÔNICO 63/2022	31/08/2022	cartucho de mascara facial para gases - classe 3- c.a. ref 5758	un	25	112,3000	R\$ 112,3000
ANEEXO I LOTE 0001 ITEM 04	UND - CHAVEIRO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA, MEDINDO 5,50 CM DE ALTURA E 4 CM DE LARGURA	MUNICIPIO DE PITANGA	PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022	26/09/2022	chaveiro no formato de capacete de epi, personalizado, material plástico, personalização a definir no momento da compra.	unidade	5.000	4,5900	R\$ 4,5900
ANEEXO I LOTE 0001 ITEM 05	UND - COLETE CONFECCIONADO EM 100 % ALGODÃO, PORTA ACESSÓRIOS VARIADOS, MÚLTIPLOS BOLSOS, FECHO FRONTAL EM ZÍPER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, TAMANHOS DIVERSOS.	MUNICIPIO DE CATANDUVAS	PREGÃO ELETRÔNICO 55/2022	14/09/2022	colete para vigilância epidemiológica confeccionado em tecido brim, resistente, 100% algodão, na cor azul marinho. na parte inferior com 02 bolsos cargo com lapela e velcro; sobre o lado direito do peito, bolso cargo com lapela; aplicação do brasão do município em bordado de 1* qualidade com tamanho mínimo de 10 cm na altura. no lado frontal superior esquerdo do bolso com lapela, aplicação do logo do provígia, decote em v barra com 2 cm de largura, com fechamento frontal central através de zíper reforçado na cor do tecido; nas costas, aplicação do bordado na cor branca, vigilância epidemiológica, com letra gotham black, medindo 08 cm de altura, centralizado, em linha reta. tamanhos: pp/pm	un	2	96,0000	R\$ 96,0000
ANEEXO I LOTE 0001 ITEM 06	UND - COPO EM ACRILICO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS CAPACIDADE DE 350 ML, COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA.	MUNICIPIO DE SALGADO FILHO	PREGÃO ELETRÔNICO 77/2022	03/11/2022	copos personalizados, long drink 350ml - arte de acordo com pedido da secretaria, material poliestireno, altura 15.8 cm, largura 6 cm, cores brilhosas sendo leitosas.	unidade	1.000	4,1100	R\$ 4,1100
ANEEXO I LOTE 0001 ITEM 07	UND - JALECO EM TECIDO OXFORD 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR BRANCA, MANGA LONGA DOBRÁVEL COM REGULAGEM (ARREGAÇADOR DE MANGA), COM GOLA TIPO POLO, ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO EM BOTÕES, BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, MANGA ESQUERDA E LOGOTIPO DO	MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL	PREGÃO ELETRÔNICO 73/2022	26/10/2022	jaleco manga longa: tecido oxford, cor branca com dois bolsos frontais na parte inferior e um bolso no lado superior esquerdo, 4 botões, logotipo da clínica de hemodiálise no lado direito superior, tamanhos g, eg e xg	unidade	12	79,9900	R\$ 79,9900

050051

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS / FONTE: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL

OBJETO								DATA	
MATERIAIS DIVERSOS PROVIGIA-SUS								22/02/2023	
ANEEXO I LOTE 0001 ITEM 08	UND - JAQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DA JAQUETA. TAMANHOS DIVERSOS	MUNICIPIO DE PONTA GROSSA	PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022	13/09/2022	jaqueta de nylon azul marinho manga longa - bordado	unidade	10	186,0000	R\$ 186,0000
ANEEXO I LOTE 0001 ITEM 09	KIT - KIT ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS SEMMES-WEISNTEIN HANSENIÁSE, SENSIBILIDADE CUTÂNEA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA-PR	PREGÃO ELETRÔNICO 061/2022	21/10/2022	kit estesonamento para teste de monofilamentos para avaliação de sensibilidade -	unidade	4	344,0000	R\$ 344,0000
ANEEXO I LOTE 0001 ITEM 10	PAR - LUYA DE RASPA, COM REFORÇO EM RASPA NA PALMA, TIRAS DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. TAMANHOS P, M, G.	MUNICIPIO DE IBAITI	PREGÃO ELETRÔNICO 78/2022	02/12/2022	luva de raspa cano longo	par	100	20,5000	R\$ 20,5000
ANEEXO I LOTE 0001 ITEM 11	UND - MOLETOM, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COMPOSIÇÃO 70 % ALGODÃO E 30 % POLIÉSTER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR E A ESCRITA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHOS DIVERSOS	MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	PREGÃO ELETRÔNICO 103/2022	21/12/2022	blusa de moletom estampado, sem capuz e bolso, sem zipper, flanelada por dentro, punho na manga e elástico na cintura. cor azul royal. serigrafia lado esquerdo no peito com emblema do samu192 medindo 07 cm por 11 cm de altura. costas logomarca do samu 192 medindo 15 cm x 25 cm. tamanhos p, m, g, gg e eg, (quantidades de cada tamanho a definir).	und	30	86,2200	R\$ 86,2200
ANEEXO I LOTE 0001 ITEM 12	UND - PESCA LARVAS CONFECCIONADO EM ARAME, COBERTO COM PLÁSTICO VERDE, CABO 28 DE CM E PUÇÁ NO SEGUINTE TAMANHO: 10,5 CM X 09 CM DE LARGURA X 10 CM COM FUNDO EM NYLON BRANCO	MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	PREGÃO ELETRÔNICO 167/2022	18/10/2022	pesca larvas confeccionado em arame coberto com plástico verde e cabo 28 de cm e puçá no seguinte tamanho: 10,5 cm x 09 cm de largura x 10 cm com fundo em nylon branco;	unidade	16	21,6500	R\$ 21,6500
ANEEXO I LOTE 0001 ITEM 13	UND - SACOLAS DE PAPEL KRAFT, MEDINDO 20CM LARGURA/33CM ALTURA/11CM PROFUNDIDADE EM CORES DIVERSAS COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA								

05052

60053

HISTÓRICO DE PREÇOS / ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

DATA	OBJETO	PROCESSO / VALOR	MÉDIA
22/02/2023	MATERIAIS DIVERSOS PROVIGIA-SUS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO		
ANEXO I	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2,		R\$ 34,8800
LOTE 0001	100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES		
ITEM 01	DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA		
UND	OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS.		
	TAMANHOS DIVERSOS.		
22/02/2023	MATERIAIS DIVERSOS PROVIGIA-SUS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO		
ANEXO I	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2,		R\$ 44,6200
LOTE 0001	100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA LONGA, EM CORES		
ITEM 02	DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA		
UND	OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS.		
	TAMANHOS DIVERSOS.		
22/02/2023	MATERIAIS DIVERSOS PROVIGIA-SUS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO		
ANEXO I	CARTUCHO MULTIGÁS CLASSE 1. CARTUCHO QUÍMICO COMPOSTO		R\$ 130,5500
LOTE 0001	DE RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO CARVÃO ATIVADO TRATADO.		
ITEM 03	PARA SER UTILIZADO COM O RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE		
BEM	MANUTENÇÃO. REUTILIZÁVEL. MEIA PEÇA FACIAL. MODELOS: SÉRIE		
	6000 E 7500. CLASSE 1 – VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS.		
	VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO (LACRADO).		
	APLICABILIDADE: PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO		
	USUÁRIO CONTRA GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS,		
	CONFORME LIMITE DA IN-01 DE 11/04/1994. CA: 4115. EMBALAGEM: 2		
	UNIDADES.		
22/02/2023	MATERIAIS DIVERSOS PROVIGIA-SUS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO		
ANEXO I	CHAVEIRO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS COM A		R\$ 5,0800
LOTE 0001	ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE		
ITEM 04	CAPANEMA, MEDINDO 5,50 CM DE ALTURA E 4 CM DE LARGURA		
UND			
22/02/2023	MATERIAIS DIVERSOS PROVIGIA-SUS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO		
ANEXO I	COLETE CONFECCIONADO EM 100 % ALGODÃO, PORTA		R\$ 105,8500
LOTE 0001	ACESSÓRIOS VARIADOS, MÚLTIPLOS BOLSOS, FECHO FRONTAL EM		
ITEM 05	ZIPER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, TAMANHOS DIVERSOS.		
UND			
22/02/2023	MATERIAIS DIVERSOS PROVIGIA-SUS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO		
ANEXO I	COPO EM ACRILICO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS		R\$ 4,4900
LOTE 0001	CAPACIDADE DE 350 ML, COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE -		
ITEM 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA.		
UND			

HISTÓRICO DE PREÇOS / ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

DATA	OBJETO	PROCESSO / VALOR	MÉDIA
22/02/2023	MATERIAIS DIVERSOS PROVIGIA-SUS		
ITEM ANEXO I LOTE 0001 ITEM 07 UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO JALECO EM TECIDO OXFORD 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR BRANCA, MANGA LONGA DOBRÁVEL COM REGULAGEM (ARREGAÇADOR DE MANGA), COM GOLA TIPO POLO, ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO EM BOTÕES, BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, MANGA ESQUERDA E LOGOTIPO DO PROVIGIA NA MANGA DIREITA AMBOS COM BORDADO COLORIDO, CONTENDO DOIS BOLSOS INFERIORES NA PARTE FRONTAL E UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO COM VELCRO DE 2,5CM DE ALTURA (NOME DO FUNCIONÁRIO), DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, BORDADO EM COR VERDE ESCURO, NOS TAMANHOS: G (2 UNIDADES) E GG (2 UNIDADES), DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DO FÍSICA.		R\$ 108,2900
22/02/2023	MATERIAIS DIVERSOS PROVIGIA-SUS		
ITEM ANEXO I LOTE 0001 ITEM 08 UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO JAQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DA JAQUETA. TAMANHOS DIVERSOS		R\$ 203,2400
22/02/2023	MATERIAIS DIVERSOS PROVIGIA-SUS		
ITEM ANEXO I LOTE 0001 ITEM 09 KIT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO KIT ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS SEMMES-WEISNTEIN HANSENÍASE, SENSIBILIDADE CUTÂNEA		R\$ 313,0000
22/02/2023	MATERIAIS DIVERSOS PROVIGIA-SUS		
ITEM ANEXO I LOTE 0001 ITEM 10 PAR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO LUVAS DE RASPA, COM REFORÇO EM RASPA NA PALMA, TIRAS DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. TAMANHOS P, M, G.		R\$ 20,8000
22/02/2023	MATERIAIS DIVERSOS PROVIGIA-SUS		
ITEM ANEXO I LOTE 0001 ITEM 11 UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO MOLETOM, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COMPOSIÇÃO 70 % ALGODÃO E 30 % POLIÉSTER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR E A ESCRITA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHOS DIVERSOS	PROCESSO / VALOR PREGÃO Nº 112 / 2022 R\$ 106,3300	MÉDIA R\$ 106,3300
22/02/2023	MATERIAIS DIVERSOS PROVIGIA-SUS		
ITEM ANEXO I LOTE 0001 ITEM 12 UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO PESCA LARVAS CONFECCIONADO EM ARAME, COBERTO COM PLÁSTICO VERDE, CABO 28 DE CM E PUÇÁ NO SEGUINTE TAMANHO: 10,5 CM X 09 CM DE LARGURA X 10 CM COM FUNDO EM NYLON BRANCO		R\$ 32,3200

05.0055

HISTÓRICO DE PREÇOS / ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

DATA	OBJETO		PROCESSO / VALOR	MÉDIA
22/02/2023	MATERIAIS DIVERSOS PROVIGIA-SUS			
ITEM	DESCRICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO			
ANEXO I	SACOLAS DE PAPEL KRAFT, MEDINDO 20CM LARGURA/33CM			
LOTE 0001	ALTURA/11CM PROFUNDIDADE EM CORES DIVERSAS COM A			
ITEM 13	ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE			
UND	CAPANEMA			R\$ 8,8100

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS / FONTE: LICITANET

OBJETO							DATA			
MATERIAIS DIVERSOS PROVIGIA-SUS							22/02/2023			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO PESQUISADO	RESULTADOS ENCONTRADOS								
		ÓRGÃO COMPRADOR	PROCESSO	PUBLICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR	PREÇO MÉDIO	
ANEEXO 1 LOTE 0001 ITEM 01	UND - CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.									
ANEEXO 1 LOTE 0001 ITEM 02	UND - CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA LONGA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.									
ANEEXO 1 LOTE 0001 ITEM 03	BEM - CARTUCHO MULTIGÁS CLASSE 1. CARTUCHO QUÍMICO COMPOSTO DE RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO CARVÃO ATIVADO TRATADO. PARA SER UTILIZADO COM O RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO. REUTILIZÁVEL. MEIA PEÇA FACIAL. MODELOS: SÉRIE 6000 E 7500. CLASSE 1 - VAPORES									
ANEEXO 1 LOTE 0001 ITEM 04	UND - CHAVEIRO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA, MEDINDO 5,50 CM DE ALTURA E 4 CM DE LARGURA									
ANEEXO 1 LOTE 0001 ITEM 05	UND - COLETE CONFECCIONADO EM 100 % ALGODÃO, PORTA ACESSÓRIOS VARIADOS, MÚLTIPLOS BOLSOS, FECHO FRONTAL EM ZÍPER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, TAMANHOS DIVERSOS.									
ANEEXO 1 LOTE 0001 ITEM 06	UND - COPO EM ACRILICO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS CAPACIDADE DE 350 ML, COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA.									
ANEEXO 1 LOTE 0001 ITEM 07	UND - JALECO EM TECIDO OXFORD 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR BRANCA, MANGA LONGA DOBRÁVEL COM REGULAGEM (ARREGAÇADOR DE MANGA), COM GOLA TIPO POLO, ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO EM BOTÕES, BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, MANGA ESQUERDA E LOGOTIPO DO									
ANEEXO 1 LOTE 0001 ITEM 08	UND - JAQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DA JAQUETA. TAMANHOS DIVERSOS									

A veracidade das informações pode ser consultada em: <https://verificador.bdsgrp.com.br>

*Informações extraídas do Portal Licitanet - Licitações Eletrônicas
<https://www.licitanet.com.br/processos.html>

00056

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS / FONTE: LICITANET

OBJETO								DATA	
MATERIAIS DIVERSOS PROVIGIA-SUS								22/02/2023	
ANEEXO I LOTE 0001 ITEM 09	KIT - KIT ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS SEMMES-WEISNTEIN HANSENIASE, SENSIBILIDADE CUTÂNEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS/GO	PREGÃO 020/2022	16/05/2022	kits estesiômetro - instrumento para avaliação da sensibilidade tátil da pele e avaliação do estado funcional de nervos periféricos. importante para a percepção da perda da sensibilidade protetora em determinada região, permitindo a prevenção de incapacidades e intervenção precoce a lesões. utilizado no diagnóstico e monitoramento de diabetes e hanseníase, casos de reinervação pós-trauma ou cirurgia e nas demais causas de perda de sensibilidade.	kit.	6	386,0600	R\$ 386,0600
ANEEXO I LOTE 0001 ITEM 10	PAR - LUVA DE RASPA, COM REFORÇO EM RASPA NA PALMA, TIRAS DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. TAMANHOS P, M, G.	MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA/PR	PREGÃO 53/2022	17/06/2022	8980 - luva de raspa (couro) com reforço interno, cano longo	par	50	18,5000	R\$ 18,5000
ANEEXO I LOTE 0001 ITEM 11	UND - MOLETOM, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COMPOSIÇÃO 70 % ALGODÃO E 30 % POLIÉSTER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR E A ESCRITA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHOS DIVERSOS								
ANEEXO I LOTE 0001 ITEM 12	UND - PESCA LARVAS CONFECCIONADO EM ARAME, COBERTO COM PLÁSTICO VERDE, CABO 28 DE CM E PUÇÁ NO SEGUINTE TAMANHO: 10,5 CM X 09 CM DE LARGURA X 10 CM COM FUNDO EM NYLON BRANCO	MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE/RO	PREGÃO 31/2022	21/07/2022	pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, cabo de 28 cm e puçá no seguinte tamanho 10,5 cm x 9 cm, largura 10 cm, fundo nylon branco	und	20	28,5500	R\$ 28,5500
ANEEXO I LOTE 0001 ITEM 13	UND - SACOLAS DE PAPEL KRAFT, MEDINDO 20CM LARGURA/33CM ALTURA/11CM PROFUNDIDADE EM CORES DIVERSAS COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA								

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID 011961 Data 22/02/2023 Objeto MATERIAIS DIVERSOS PROVIGIA-SUS Valor Total **R\$ 16.417,20**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE/ QTDE	*BLL	*CONTRATAÇ ES SIMILARES (OUTROS	*HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS	*LICITANET	*PAINEL DE PREÇOS	*PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	////	////	////	////	PREÇO MÉDIO / VALOR TOTAL	MÉDIA EM RELAÇÃO AO MENOR PREÇO
ANEX LOTE 0001 ITEM 01	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A	UND 30,00	////	41,1000	34,8800	////	38,9000	39,0000	////	////	////	////	39,6700 1.190,10	1,98 %
ANEX LOTE 0001 ITEM 02	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA LONGA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A	UND 50,00	34,4500	43,9500	44,6200	////	////	44,5000	////	////	////	////	44,3600 2.218,00	0,93 %
ANEX LOTE 0001 ITEM 03	CARTUCHO MULTIGÁS CLASSE 1. CARTUCHO QUÍMICO COMPOSTO DE RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO CARVÃO ATIVADO TRATADO. PARA SER UTILIZADO COM O RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO, REUTILIZÁVEL. MEIA PEÇA FACIAL. MODELOS: SÉRIE 6000 E 7500. CLASSE 1 – VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO (LACRADO). APLICABILIDADE: PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA GASES ÁCIDOS E	BEM 2,00	112,3000	////	130,5500	////	99,9800	120,0000	////	////	////	////	115,7100 231,42	15,73 %
ANEX LOTE 0001 ITEM 04	CHAVEIRO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA, MEDINDO 5,50 CM DE ALTURA E 4 CM	UND 300,00	4,5900	3,7700	5,0800	////	////	3,9300	////	////	////	////	4,3400 1.302,00	15,12 %
ANEX LOTE 0001 ITEM 05	COLETE CONFECCIONADO EM 100 % ALGODÃO, PORTA ACESSÓRIOS VARIADOS, MÚLTIPLOS BOLSOS, FECHO FRONTAL EM ZÍPER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO,	UND 20,00	96,0000	////	105,8500	////	119,0000	91,0000	////	////	////	////	102,9600 2.059,20	13,14 %
ANEX LOTE 0001 ITEM 06	COPO EM ACRILICO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS CAPACIDADE DE 350 ML, COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE	UND 300,00	4,1100	4,1000	4,4900	////	4,6200	////	////	////	////	////	4,3300 1.299,00	5,61 %
ANEX LOTE 0001 ITEM 07	JALECO EM TECIDO OXFORD 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR BRANCA, MANGA LONGA DOBRÁVEL COM REGULAGEM (ARREGAÇADOR DE MANGA), COM GOLA TIPO POLO, ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO EM BOTÕES, BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, MANGA ESQUERDA E LOGOTIPO DO PROVIGIA NA MANGA DIREITA AMBOS COM BORDADO COLORIDO, CONTENDO DOIS BOLSOS INFERIORES NA PARTE FRONTAL E UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO COM VELCRO DE 2,5CM DE ALTURA (NOME DO FUNCIONÁRIO), DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, BORDADO EM COR VERDE ESCURO, NOS	UND 4,00	79,9900	100,0000	108,2900	////	99,0000	97,0000	////	////	////	////	96,8600 387,44	21,09 %

00058

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE/ QTDE	*BLL	*CONTRATAÇÃO ES SIMILARES (OUTROS	*HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS	*LICITANET	*PAINEL DE PREÇOS	*PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	////	////	////	////	PREÇO MÉDIO / VALOR TOTAL	MÉDIA EM RELAÇÃO AO MENOR PREÇO
ANEX I LOTE 0001 ITEM 08	JAQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE	UND 20,00	186,0000	196,9000	203,2400	////	195,0000	180,0000	////	////	////	////	192,2300 3.844,60	6,79 %
ANEX I LOTE 0001 ITEM 09	KIT ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS SEMMES-WEISNTEIN HANSENÍASE, SENSIBILIDADE CUTÂNEA	KIT 2,00	344,0000	292,5500	313,0000	386,0600	////	////	////	////	////	////	333,9000 667,80	14,13 %
ANEX I LOTE 0001 ITEM 10	LUVA DE RASPA, COM REFORÇO EM RASPA NA PALMA, TIRAS DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. TAMANHOS P, M, G.	PAR 10,00	20,5000	21,0000	20,8000	18,5000	18,9000	18,5000	////	////	////	////	19,7000 197,00	6,49 %
ANEX I LOTE 0001 ITEM 11	MOLETOM, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COMPOSIÇÃO 70 % ALGODÃO E 30 % POLIÉSTER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR E A ESCRITA VIGILÂNCIA	UND 20,00	86,2200	100,0000	106,3300	////	////	90,0000	////	////	////	////	95,6400 1.912,80	10,93 %
ANEX I LOTE 0001 ITEM 12	PESCA LARVAS CONFECCIONADO EM ARAME, COBERTO COM PLÁSTICO VERDE, CABO 28 DE CM E PUÇÁ NO SEGUINTE TAMANHO: 10,5 CM X 09 CM DE LARGURA X 10 CM	UND 12,00	21,6500	////	32,3200	28,5500	////	24,2600	////	////	////	////	24,8200 297,84	14,64 %
ANEX I LOTE 0001 ITEM 13	SACOLAS DE PAPEL KRAFT, MEDINDO 20CM LARGURA/33CM ALTURA/11CM PROFUNDIDADE EM CORES DIVERSAS COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE	UND 200,00	////	4,9000	8,8100	////	4,0000	3,2400	////	////	////	////	4,0500 810,00	25,00 %
VALOR TOTAL DO ANEXO APÓS ANÁLISE			11.671,76	13.904,60	14.938,66	1.299,72	10.417,96	13.546,12	-	-	-	-	R\$ 16.417,20	
VALOR DO TOTAL GERAL DO ANEXO			13.394,26	13.904,60	18.134,90	1.299,72	10.417,96	13.546,12	-	-	-	-		

050060

DETALHAMENTO DA PESQUISA PAINEL DE PREÇOS

OBJETO: MATERIAIS DIVERSOS PROVIGIA-SUS

ANEXO	LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
I	0001	01	UND	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.	R\$ 38,9000	R\$ 38,9000	R\$ 38,9000
DADOS DA COMPRA							
Identificação da Compra:					00019/2022		
Número do Item:					191		
Objeto da Compra:					Pregão Eletrônico - Contr. de empr. especializada p/: locações geral de bens móveis / imóveis, máqs, sist., equiptoss, estruturas, transp.em geral, contrat. de serv. de apoio operacional, higienização, artísticos, técnico desportivos, forn. de alimentação pronta p/ eventos da UFMS. Prest.serviços on line p/a eventos. Prest. de serv. p/ organiz. do Festival Universitário da Canção. Aquis. matl de consumo/bens p/ utiliz.em eventos da UFMS; Contrat. de eventuais serv.auxiliares operacionais(por demanda/		
Quantidade Ofertada:					7500		
Valor Unitário do Item:					38.9000		
Código do CATMAT:					480883		
Descrição do Item:					00019/2022		
Descrição Complementar:					CAMISETA, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:REDONDA, COR:DIVERSAS, TAMANHO:SOB MEDIDA, MATERIAL:DRY FIT, APLICAÇÃO:PRÁTICA ESPORTIVA		
Unidade de Fornecimento:					UNIDADE		
Modalidade da Compra:					Pregão		
Forma de Compra:					SISRP		
Data do Resultado:					29/08/22 00:00		
DADOS DO FORNECEDOR							
Nome do Fornecedor:					YVU INDUSTRIA DE CONFECOES EIRELI		
CNPJ/CPF:					14344612000106		
Porte do Fornecedor:					Pequena Empresa		
DADOS DO ÓRGÃO							
Número da UASG:					154054		
Órgão:					FUNDAOAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL		
Órgão Superior:					MINISTERIO DA EDUCACAO		
I	0001	02	UND	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA LONGA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.			
					MÉDIA	MEDIANA	MENOR
I	0001	03	BEM	CARTUCHO MULTIGÁS CLASSE 1. CARTUCHO QUÍMICO COMPOSTO DE RECIPIENTE PLÁSTICO. CONTENDO CARVÃO ATIVADO TRATADO. PARA SER UTILIZADO COM O RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO, REUTILIZÁVEL, MEIA PEÇA FACIAL, MODELOS: SÉRIE 6000 E 7500. CLASSE 1 – VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO (LACRADO). APLICABILIDADE PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS, CONFORME LIMITE DA IN-01 DE 11/04/1994. CA: 4115. EMBALAGEM: 2 UNIDADES.	R\$ 99,9800	R\$ 99,9800	R\$ 99,9800
DADOS DA COMPRA							
Identificação da Compra:					00014/2022		
Número do Item:					90		
Objeto da Compra:					Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição com fornecimento parcelado de materiais diversos, tais como: água sanitária, bandeja, frasco, pipetas, etc.		
Quantidade Ofertada:					3		
Valor Unitário do Item:					99.9800		
Código do CATMAT:					336783		
Descrição do Item:					00014/2022		
Descrição Complementar:					RESPIRADOR, MATERIAL:ELASTÔMERO SINTÉTICO, TAMANHO PEÇA FACIAL:TAMANHO REGULAR, APLICAÇÃO:2 RESPIRADORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CARTUCHO VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, TIPO:SEMIFACIAL		
Unidade de Fornecimento:					UNIDADE		
Modalidade da Compra:					Pregão		
Forma de Compra:					SISRP		
Data do Resultado:					20/09/22 00:00		
DADOS DO FORNECEDOR							
Nome do Fornecedor:					DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI		
CNPJ/CPF:					21793208000185		
Porte do Fornecedor:					Pequena Empresa		
DADOS DO ÓRGÃO							
Número da UASG:					153052		
Órgão:					UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS		
Órgão Superior:					MINISTERIO DA EDUCACAO		
I	0001	04	UND	CHAVEIRO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA, MEDINDO 5,50 CM DE ALTURA E 4 CM DE LARGURA			
					MÉDIA	MEDIANA	MENOR

DETALHAMENTO DA PESQUISA PAINEL DE PREÇOS

00031

OBJETO: MATERIAIS DIVERSOS PROVIGIA-SUS

ANEXO	LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
I	0001	05	UND	COLETE CONFECCIONADO EM 100 % ALGODÃO, PORTA ACESSÓRIOS VARIADOS, MÚLTIPLOS BOLSOS, FECHO FRONTAL EM ZIPER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, TAMANHOS DIVERSOS.

DADOS DA COMPRA		MÉDIA	MEDIANA	MENOR
Identificação da Compra:	00119/2022	R\$ 119,0000	R\$ 119,0000	R\$ 119,0000
Número do Item:	15			
Objeto da Compra:	Pregão Eletrônico - Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores do Posto de Bombeiro Comunitário			
Quantidade Ofertada:	18			
Valor Unitário do Item:	119.0000			
Código do CATMAT:	476897			
Descrição do Item:	00119/2022			
Descrição Complementar:	COLETE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:TECIDO, TIPO TECIDO:BRIM 100% ALGODÃO, QUANTIDADE BOLSOS:2 BOLSOS INFERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:SOB MEDIDA			
Unidade de Fornecedor:	UNIDADE			
Modalidade da Compra:	Pregão			
Forma de Compra:	SISRP			
Data do Resultado:	03/10/22 00:00			

DADOS DO FORNECEDOR
 Nome do Fornecedor: HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA
 CNPJ/CPF: 03851189000114
 Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO
 Número da UASG: 985499
 Órgão: ESTADO DO PARANA
 Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANEXO	LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
I	0001	06	UND	COPO EM ACRILICO, PERSONALIZADO. EM CORES DIVERSAS CAPACIDADE DE 350 ML, COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA.

DADOS DA COMPRA		MÉDIA	MEDIANA	MENOR
Identificação da Compra:	00025/2022	R\$ 4,6200	R\$ 4,6200	R\$ 4,6200
Número do Item:	1			
Objeto da Compra:	Aquisição de materiais de consumo para promover ações voltadas aos objetivos e metas relacionadas ao Plano de Logística Sustentável do Cade e ao evento de balanço do encerramento do exercício de 2022 promovido pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade, em valorização aos servidores.			
Quantidade Ofertada:	620			
Valor Unitário do Item:	4.6200			
Código do CATMAT:	400815			
Descrição do Item:	00025/2022			
Descrição Complementar:	COPO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERSONALIZADO			
Unidade de Fornecedor:	UNIDADE			
Modalidade da Compra:	Dispensa de Licitação			
Forma de Compra:	SISPP			
Data do Resultado:	10/10/22 00:00			

DADOS DO FORNECEDOR
 Nome do Fornecedor: FORTUNE COMERCIO E SERVICOS DE BRINDES LTDA
 CNPJ/CPF: 17589437000105
 Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO
 Número da UASG: 303001
 Órgão: CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA
 Órgão Superior: MINISTERIO DA JUSTICA

ANEXO	LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
I	0001	07	UND	JALECO EM TECIDO OXFORD 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR BRANCA, MANGA LONGA DOBRÁVEL COM REGULAGEM (ARREGAÇADOR DE MANGA), COM GOLA TIPO POLO. ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO EM BOTÕES, BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, MANGA ESQUERDA E LOGOTIPO DO PROVIGIA NA MANGA DIREITA AMBOS COM BORDADO COLORIDO. CONTENDO DOIS BOLSOS INFERIORES NA PARTE FRONTAL E UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO COM VELCRO DE 2.5CM DE ALTURA (NOME DO FUNCIONÁRIO), DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, BORDADO EM COR VERDE ESCURO. NOS TAMANHOS: G (2 UNIDADES) E GG (2 UNIDADES). DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DO FÍSICA.

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 99,0000	R\$ 99,0000	R\$ 99,0000

DETALHAMENTO DA PESQUISA PAINEL DE PREÇOS

050062

OBJETO: MATERIAIS DIVERSOS PROVIGIA-SUS

ANEXO LOTE ITEM UNID DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00064/2022
 Número do Item: 6
 Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de uniformes para secretaria municipal de saúde.
 Quantidade Ofertada: 20
 Valor Unitário do Item: 99,0000
 Código do CATMAT: 253101
 Descrição do Item: 00064/2022
 Descrição Complementar: JALECO, MATERIAL:MICROFIBRA, TIPO:LONGO, TIPO MANGA:COMPRIDA, QUANTIDADE BOTÕES:5 UN, QUANTIDADE BOLSOS:3 UN, TAMANHO:G, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM GOLA, POSIÇÃO BOLSOS:1 BOLSO DO LADO DIREITO E 2 DO LADO ESQUERDO
 Unidade de Fornecimento: UNIDADE
 Modalidade da Compra: Pregão
 Forma de Compra: SISRP
 Data do Resultado: 04/11/22 00:00

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M V SANTOS MULT LTDA
 CNPJ/CPF: 46969482000193
 Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987729
 Órgão: ESTADO DO PARANA
 Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1	0001	08	UND	JAQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DA JAQUETA. TAMANHOS DIVERSOS			
---	------	----	-----	---	--	--	--

DADOS DA COMPRA

	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
Identificação da Compra: 00483/2022	R\$ 195,0000	R\$ 195,0000	R\$ 195,0000

Número do Item: 2
 Objeto da Compra: Aquisição de camisetas e jaquetas para o projeto Micologia em Foco.
 Quantidade Ofertada: 2
 Valor Unitário do Item: 195,0000
 Código do CATMAT: 455531
 Descrição do Item: 00483/2022
 Descrição Complementar: JAQUETA MASCULINA, MATERIAL:NYLON, MODELO:ZÍPER, ACABAMENTO:COM FORRO, TIPO BOLSO:2 BOLSOS EXTERNOS LATERAL, COR:PRETA, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TIPO MANGA:COMPRIDA
 Unidade de Fornecimento: UNIDADE
 Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
 Forma de Compra: SISPP
 Data do Resultado: 04/11/22 00:00

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MALHARIA TESA LTDA
 CNPJ/CPF: 91866590000195
 Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154042
 Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS
 Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

1	0001	09	KIT	KIT ESTESIÓMETRO MONOFILAMENTOS SEMMES-WEISNTEIN HANSENÍASE, SENSIBILIDADE CUTÂNEA			
---	------	----	-----	--	--	--	--

	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
Identificação da Compra: 00064/2022	R\$ 18,9000	R\$ 18,9000	R\$ 18,9000

Número do Item: 10
 Objeto da Compra: LUVAS DE RASPA, COM REFORÇO EM RASPA NA PALMA, TIRAS DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS PÓLEGAR E INDICADOR. TAMANHOS P, M, G.

DETALHAMENTO DA PESQUISA PAINEL DE PREÇOS

0063

OBJETO: MATERIAIS DIVERSOS PROVIGIA-SUS

ANEXO LOTE ITEM UNID DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00069/2022
 Número do Item: 125
 Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico para registro de preço para futura aquisição de ferramentas, suprimentos e materiais de proteção e segurança para atender as necessidades de diversas entidades do Município de Rio Verde/GO, conforme especificações Termo de Referência Anexo, ao Edital.
 Quantidade Ofertada: 10
 Valor Unitário do Item: 18.9000
 Código do CATMAT: 441102
 Descrição do Item: 00069/2022
 Descrição Complementar: LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:RASPA DE COURO, TAMANHO:G, APLICAÇÃO:MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 15 CM, TIPO:ANATÔMICA
 Unidade de Fornecimento: UNIDADE
 Modalidade da Compra: Pregão
 Forma de Compra: SISRP
 Data do Resultado: 27/09/22 00:00

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GOIAS COMERCIO LTDA
 CNPJ/CPF: 29091640000136
 Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 989571
 Órgão: ESTADO DE GOIAS
 Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

I	0001	11	UND	MOLETOM, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COMPOSIÇÃO 70 % ALGODÃO E 30 % POLIÉSTER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO. BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR E A ESCRITA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHOS DIVERSOS			
					MÉDIA	MEDIANA	MENOR

I	0001	12	UND	PESCA LARVAS CONFECCIONADO EM ARAME, COBERTO COM PLÁSTICO VERDE, CABO 28 DE CM E PUÇÃ NO SEGUINTE TAMANHO 10.5 CM X 09 CM DE LARGURA X 10 CM COM FUNDO EM NYLON BRANCO			
					MÉDIA	MEDIANA	MENOR

I	0001	13	UND	SACOLAS DE PAPEL KRAFT, MEDINDO 20CM LARGURA/33CM ALTURA/11CM PROFUNDIDADE EM CORES DIVERSAS COM A ESCRITA, EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA			
					MÉDIA	MEDIANA	MENOR

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00331/2022
 Número do Item: 9
 Objeto da Compra: Contratação abaixo do limite, contabilizado pelo ramo de atividade, disposto neste Amparo Legal. Conforme condições, descrições, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu anexo.
 Quantidade Ofertada: 100
 Valor Unitário do Item: 4.0000
 Código do CATMAT: 446912
 Descrição do Item: 00331/2022
 Descrição Complementar: SACOLA, MATERIAL:PAPEL KRAFT, COMPRIMENTO:33 CM, LARGURA:12 CM, TIPO ALÇA:TORCIDA, ALTURA:31 CM, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE LIVROS, GRAMATURA:110 G/M2
 Unidade de Fornecimento: UNIDADE
 Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
 Forma de Compra: SISPP
 Data do Resultado: 13/09/22 00:00

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J. OLIVEIRA FERREIRA IMPRESSOES ESPECIAIS
 CNPJ/CPF: 10698990000137
 Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 751200
 Órgão: COMANDO DA MARINHA
 Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS / FONTE: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

OBJETO								DATA	
MATERIAIS DIVERSOS PROVIGIA-SUS								22/02/2023	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO PESQUISADO	RESULTADOS ENCONTRADOS							
		ÓRGÃO COMPRADOR	PROCESSO	PUBLICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR	PREÇO MÉDIO
ANEEXO 1 LOTE 0001 ITEM 01	UND - CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM	Pregão para Registro de Preço 34/2022	22/07/2022	camiseta manga curta, 100% sublimação total, confeccionada em dryfit liso proteção solar uv+25, gola redonda. logo do evento na parte superior na frente da camiseta (ao lado), logo da prefeitura na frente, numeração e nome da equipe nas costas. tamanhos variados p, m, g e gg. as cores e quantidade de camisetas serão definidas pela secretaria de esporte. layout deve ser aprovado pela secretaria de esporte, lazer e turismo.	un	600	39,0000	R\$ 39,0000
ANEEXO 1 LOTE 0001 ITEM 02	UND - CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA LONGA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	Pregão 47/2022	24/05/2022	camiseta manga longa, cor cinza claro, modelo unissex, tecido com protecao uva e uvb comprovada, material: 90% poliester e 10% elastano, tecnologia dry, dispensa o uso de ferro, adequada para exposicao ao sol.(exclusivo para m.e.e e.p.p.).	un	1.144	44,5000	R\$ 44,5000
ANEEXO 1 LOTE 0001 ITEM 03	BEM - CARTUCHO MULTIGÁS CLASSE 1. CARTUCHO QUÍMICO COMPOSTO DE RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO CARVÃO ATIVADO TRATADO. PARA SER UTILIZADO COM O RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO. REUTILIZÁVEL. MEIA PEÇA FACIAL. MODELOS: SÉRIE 6000 E 7500. CLASSE 1 – VAPORES	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA	Pregão para Registro de Preço 027/2022	01/06/2022	filtro combinado 9000 a2b2p2 cartucho químico composto de recipiente em alumínio modelo 9000 a2b2p2, contendo carvão ativado tratado, para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, peça facial inteira, modelo panorama - classificação - classe 2 - vapores orgânicos, gases ácidos mais p2, encaixe tipo rosca. deverá apresentar certificado de aprovação - ca, expedido pelo ministério do trabalho.	pç	70	120,0000	R\$ 120,0000
ANEEXO 1 LOTE 0001 ITEM 04	UND - CHAVEIRO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA, MEDINDO 5,50 CM DE ALTURA E 4 CM DE LARGURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI	Pregão para Registro de Preço PE29/2022	27/04/2022	chaveiros personalizado,, emborrachado, arte inclusa, diversos modelos, gravação em silkscreen, liso com transparência ou gel.	un	7.500	3,9300	R\$ 3,9300
ANEEXO 1 LOTE 0001 ITEM 05	UND - COLETE CONFECCIONADO EM 100 % ALGODÃO, PORTA ACESSÓRIOS VARIADOS, MÚLTIPLOS BOLSOS, FECHO FRONTAL EM ZÍPER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, TAMANHOS DIVERSOS.	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO	Pregão 17/2022	05/10/2022	coletes para agentes comunitários de saúde: coletes de tamanhos diversos (a definir de acordo com a necessidade da fundação), modelo unissex, sem mangas, decote em v, fechamento frontal com zíper reforçado, na cor azul marinho, confeccionado em tecido de brim de alta qualidade, 100% algodão, confortável, resistente a rasgos, durável. com 04 bolsos frontais horizontal e verticalmente alinhados, sendo 02 bolsos médios com lapela na parte superior (altura do peito), sendo 01 do lado esquerdo e outro do lado direito, e 02 bolsos médios com fechamento em zíper na parte inferior, sendo 01 do lado esquerdo e outro do lado direito. logomarcas em bordado de primeira qualidade para identificação: parte da frente (altura do peito) centralizada em cima do bolso direito o logotipo do sistema único de saúde (sus), na cor branca, com tamanho proporcional ao bolso e de boa visualização. centralizado em cima do bolso esquerdo o brasão do município de tu...(conforme edital)	un	250	91,0000	R\$ 91,0000

050064

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS / FONTE: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

OBJETO								DATA	
MATERIAIS DIVERSOS PROVIGIA-SUS								22/02/2023	
ANEEXO I LOTE 0001 ITEM 06	UND - COPO EM ACRILICO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS CAPACIDADE DE 350 ML, COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA.								
ANEEXO I LOTE 0001 ITEM 07	UND - JALECO EM TECIDO OXFORD 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR BRANCA, MANGA LONGA DOBRÁVEL COM REGULAGEM (ARREGAÇADOR DE MANGA), COM GOLA TIPO POLO, ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO EM BOTÕES, BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, MANGA ESQUERDA E LOGOTIPO DO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA	Dispensa 58/2022	03/10/2022	jaleco masculino branco manga comprida tam. m jaleco masculino branco manga longa tam. m especificação: jaleco, modelo feminino, em tecido oxfordine, cor branco, gola italiana, manga comprida, abotoamento embutido, 2 bolsos frontais chapados básico, sendo 2 na altura da cintura. manga esquerda brasão da prefeitura municipal de alvorada e manga direita logotipo da secretaria municipal de saúde, tamanho dos logotipos: 08cmx08cm . frente do lado esquerdo do peito logotipo da rede bem cuidar tamanho 0,5 cm x 10 cm. até 05 cores. em bordado	un	5	97.0000	R\$ 97,0000
ANEEXO I LOTE 0001 ITEM 08	UND - JAQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DA JAQUETA. TAMANHOS DIVERSOS	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH	Pregão para Registro de Preço 164/2022	10/10/2022	jaqueta tamanho: gg (2g) - conforme referências de medidas em anexo (para validar de acordo com as medidas padrão do fornecedor) tecido: tecido de nylon poliamida emborrachado e impermeável, manta interna térmica de poliéster de 80 g/m² a 100 g/m², azul marinho padrão 519 da cartela de cores da santista. faixa refletiva: de 5cm, altamente refletiva, na frente, costas e mangas. bolsos: dois bolsos frontais em diagonal, um em cada lado, com aproximadamente 18cm de largura e 20cm de profundidade, para colocar as mãos, abertura tipo faca e fechamento em zíper. punhos com elástico e faixa de ajuste c/ velcro. frente: zíper frontal até a gola. gola: altura aproximada de 10cm. bordado: frente: bordado do logo da fsnh com inscrição "ambulância básica" (conforme anexo item 9.2) na parte superior esquerda (peito), medindo 10 cm altura x 08 cm largura incluindo inscrição, acima da faixa refletiva.	un	7	180.0000	R\$ 180,0000
ANEEXO I LOTE 0001 ITEM 09	KIT - KIT ESTESIÓMETRO MONOFILAMENTOS SEMMES-WEISNTEIN HANSENIASE, SENSIBILIDADE CUTÂNEA								
ANEEXO I LOTE 0001 ITEM 10	PAR - LUVA DE RASPA, COM REFORÇO EM RASPA NA PALMA, TIRAS DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. TAMANHOS P, M, G.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO	Pregão para Registro de Preço 116/2022	05/09/2022	luvas de raspa ou pelica com punho longo.	un	50	18.5000	R\$ 18,5000
ANEEXO I LOTE 0001 ITEM 11	UND - MOLETOM. GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COMPOSIÇÃO 70 % ALGODÃO E 30 % POLIÉSTER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR E A ESCRITA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHOS DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO	Pregão 003/2022 - FAS - RP	25/07/2022	moletom adulto - confeccionado 50% algodão 50% poliéster. cor cinza. com punhos, capuz e bolso canguru. estampa em processo de serigrafia. tamanho adulto: g.	und	20	90.0000	R\$ 90,0000

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS / FONTE: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

OBJETO								DATA	
MATERIAIS DIVERSOS PROVIGIA-SUS								22/02/2023	
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 12	UND - PESCA LARVAS CONFECCIONADO EM ARAME, COBERTO COM PLÁSTICO VERDE, CABO 28 DE CM E PUÇÁ NO SEGUINTE TAMANHO: 10,5 CM X 09 CM DE LARGURA X 10 CM COM FUNDO EM NYLON BRANCO	PREFEITURA MUNICIPAL IELMO MARINHO	Pregão para Registro de Preço 029/2022	06/09/2022	pesca larva com haste de alumínio rede em poliéster, 30 cm de diâmetro, e uma profundidade de 65 cm, cabo com 60 cm de comprimento. conforme modelo.	und	20	24,2600	R\$ 24,2600
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 13	UND - SACOLAS DE PAPEL KRAFT, MEDINDO 20CM LARGURA/33CM ALTURA/11CM PROFUNDIDADE EM CORES DIVERSAS COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM	Pregão para Registro de Preço PE 049/2022	09/05/2022	sacola papel kraft g 28x41x12cm 11,7l	un	30	3,2400	R\$ 3,2400

00066

00067

DETALHAMENTO DA MÉDIA DE PREÇOS CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS

DATA	OBJETO									
22/02/2023	MATERIAIS DIVERSOS PROVIGIA-SUS									
ANEXO	LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	ÓRGÃO/ENTIDADE	ATA/CONTRATO	PROCESSO	VIGÊNCIA	VALOR	MÉDIA
I	0001	01	UND	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.	MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR CNPJ 76.460.526/0001-16	13.481.323/0001-96	PREGÃO Nº 86 / 2022	27/04/2023	41,1000	R\$ 41,1000
I	0001	02	UND	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA LONGA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.	MUNICÍPIO DE BONITO/MS CNPJ 03.073.673/0001-60	03.669.730/0001-78	PREGÃO PRESENCIAL Nº 21	25/10/2022	43,9500	R\$ 43,9500
I	0001	03	BEM	CARTUCHO MULTIGÁS CLASSE 1. CARTUCHO QUÍMICO COMPOSTO DE RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO CARVÃO ATIVADO TRATADO. PARA SER UTILIZADO COM O RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO. REUTILIZÁVEL. MEIA PEÇA FACIAL. MODELOS: SÉRIE 6000 E 7500. CLASSE 1 – VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO (LACRADO). APLICABILIDADE: PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS, CONFORME LIMITE DA IN-01 DE 11/04/1994. CA: 4115. EMBALAGEM: 2 UNIDADES.						
I	0001	04	UND	CHAVEIRO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA, MEDINDO 5,50 CM DE ALTURA E 4 CM DE LARGURA	MUNICÍPIO DE SAO JORGE D'OESTE/PR CNPJ 76.995.380/0001-03	21.264.454/0001-40	PREGÃO Nº 128 / 2022	24/02/2023	3,7700	R\$ 3,7700
I	0001	05	UND	COLETE CONFECCIONADO EM 100 % ALGODÃO, PORTA ACESSÓRIOS VARIADOS, MÚLTIPLOS BOLSOS, FECHO FRONTAL EM ZÍPER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, TAMANHOS DIVERSOS.						
I	0001	06	UND	COPO EM ACRILICO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS CAPACIDADE DE 350 ML, COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA.	MUNICÍPIO DE RONDON/PR CNPJ 75.380.071/0001-66	10.195.399/0001-67	PREGÃO Nº 52 / 2022	22/01/2023	4,1000	R\$ 4,1000
I	0001	07	UND	JALECO EM TECIDO OXFORD 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR BRANCA, MANGA LONGA DOBRÁVEL COM REGULAGEM (ARREGAÇADOR DE MANGA), COM GOLA TIPO POLO, ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO EM BOTÕES, BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, MANGA ESQUERDA E LOGOTIPO DO PROVIGIA NA MANGA DIREITA AMBOS COM BORDADO COLORIDO, CONTENDO DOIS BOLSOS INFERIORES NA PARTE FRONTAL E UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO COM VELCRO DE 2,5CM DE ALTURA (NOME DO FUNCIONÁRIO), DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, BORDADO EM COR VERDE ESCURO, NOS TAMANHOS: G (2 UNIDADES) E GG (2 UNIDADES), DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DO FÍSICA.	MUNICÍPIO DE IMBITUVA/PR CNPJ 76.175.892/0001-23	02.538.222/0001-98	PREGÃO Nº 79 / 2022	26/02/2023	100,0000	R\$ 100,0000
I	0001	08	UND	JAQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DA JAQUETA. TAMANHOS DIVERSOS	MUNICÍPIO DE SAO JORGE D'OESTE/PR CNPJ 76.995.380/0001-03	01.524.129/0001-61	PROCESSO DISPENSA Nº 17 / 2022	29/10/2022	196,9000	R\$ 196,9000
I	0001	09	KIT	KIT ESTESIÓMETRO MONOFILAMENTOS SEMMES-WEISNTEIN HANSENÍASE, SENSIBILIDADE CUTÂNEA	MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS CNPJ 03.576.220/0001-56	18.846.221/0001-40	PREGÃO PRESENCIAL Nº 30	08/03/2023	292,5500	R\$ 292,5500

05068

**DETALHAMENTO DA MÉDIA DE PREÇOS
CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS**

I	0001	10	PAR	LUVA DE RASPA, COM REFORÇO EM RASPA NA PALMA, TIRAS DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. TAMANHOS P, M, G.						
			ÓRGÃO/ENTIDADE	ATA/CONTRATO	PROCESSO	VIGÊNCIA	VALOR	MÉDIA		
			MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS CNPJ 03.741.875/0001-80	ATA Nº 007/2022	PREGÃO Nº 0027/2022	31/07/2023	21,0000	R\$ 21,0000		
I	0001	11	UND	MOLETOM, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COMPOSIÇÃO 70 % ALGODÃO E 30 % POLIÉSTER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR E A ESCRITA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHOS DIVERSOS						
			ÓRGÃO/ENTIDADE	ATA/CONTRATO	PROCESSO	VIGÊNCIA	VALOR	MÉDIA		
			MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS CNPJ 03.184.058/0001-20	66/2022	PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022	04/08/2023	100,0000	R\$ 100,0000		
I	0001	12	UND	PESCA LARVAS CONFECCIONADO EM ARAME, COBERTO COM PLÁSTICO VERDE, CABO 28 DE CM E PUÇÁ NO SEGUINTE TAMANHO: 10,5 CM X 09 CM DE LARGURA X 10 CM COM FUNDO EM NYLON BRANCO						
			ÓRGÃO/ENTIDADE	ATA/CONTRATO	PROCESSO	VIGÊNCIA	VALOR	MÉDIA		
I	0001	13	UND	SACOLAS DE PAPEL KRAFT, MEDINDO 20CM LARGURA/33CM ALTURA/11CM PROFUNDIDADE EM CORES DIVERSAS COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA						
			ÓRGÃO/ENTIDADE	ATA/CONTRATO	PROCESSO	VIGÊNCIA	VALOR	MÉDIA		
			MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR CNPJ 78.121.878/0001-72	09.133.732/0001-24	PROCESSO DISPENSA Nº 62 / 2022	26/04/2023	4,9000	R\$ 4,9000		



Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, **ao(s) 14 dia(s) do mês de abril de 2023.**

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Autorizo a tramitação do presente processo administrativo de contratação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., nos seguintes departamentos competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,


Américo Belle
Prefeito Municipal





Município de Capanema
Estado do Paraná

05070

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) **14 dia(s) do mês de abril de 2023.**

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 14/04/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	6224	09.001.10.304.1001.2508	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	6224	09.001.10.304.1001.2508	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6225	09.001.10.304.1001.2508	2518	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	6225	09.001.10.304.1001.2508	2518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone: (46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 20/2023
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO

- 1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal Saúde
- 1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por Item.
- 1.4. **SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.5. **PARTICIPAÇÃO:** AMPLA CONCORRÊNCIA- EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP-COTA RESERVADA
- 1.6. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
- 1.7. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 16.715,04 (Dezesseis Mil, Setecentos e Quinze Reais e Quatro Centavos).
- 1.8. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

22/05/2023 AS 08H30M
UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Local da Sessão Pública: <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>
- 1.9. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria nº 8.376 DE 31/03/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, dia 10/04/2022, Edição nº 1177
- 1.10. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.
- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br
(https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao)



050072



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

2.6. LISTA DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63890	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.	30,00	UN	39,67	1.190,10
2	63891	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA LONGA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.	50,00	UN	44,36	2.218,00
3	63893	CARTUCHO MULTIGÁS CLASSE 1. CARTUCHO QUÍMICO COMPOSTO DE RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO CARVÃO ATIVADO TRATADO. PARA SER UTILIZADO COM O RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO. REUTILIZÁVEL. MEIA PEÇA FACIAL. MODELOS: SÉRIE 6000 E 7500. CLASSE 1 – VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO (LACRADO). APLICABILIDADE: PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS, CONFORME LIMITE DA IN-01 DE 11/04/1994. CA: 4115. EMBALAGEM: 2 UNIDADES.	2,00	EMB	115,71	231,42
4	63894	CHAVEIRO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS COM A ESCRITA: 0 EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE	300,0	UN	4,34	1.302,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone: (46) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: cmpc@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



		CAPANEMA, MEDINDO 5,50 CM DE ALTURA E 4 CM DE LARGURA.				
5	63895	COLETE CONFECCIONADO EM 100 % ALGODÃO, PORTA ACESSÓRIOS VARIADOS, MÚLTIPLOS BOLSOS, FECHO FRONTAL EM ZÍPER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, TAMANHOS DIVERSOS.	20,00	UN	102,96	2.059,20
6	63896	COPO EM ACRILICO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS CAPACIDADE DE 350 ML, COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA.	300,00	UN	4,33	1.299,00
7	63899	JALECO EM TECIDO OXFORD 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR BRANCA, MANGA LONGA DOBRÁVEL COM REGULAGEM (ARREGAÇADOR DE MANGA), COM GOLA TIPO POLO, ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO EM BOTÕES, BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, MANGA ESQUERDA E LOGOTIPO DO PROVIGIA NA MANGA DIREITA AMBOS COM BORDADO COLORIDO, CONTENDO DOIS BOLSOS INFERIORES NA PARTE FRONTAL E UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO COM VELCRO DE 2,5CM DE ALTURA (NOME DO FUNCIONÁRIO), DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, BORDADO EM COR VERDE ESCURO, NOS TAMANHOS: G (2 UNIDADES) E GG (2 UNIDADES), DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DO FÍSICA.	4,00	UN	96,86	387,44
8	63900	JAQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DA JAQUETA. TAMANHOS DIVERSOS.	20,00	UN	192,23	3.844,60
9	63901	KIT ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS SEMMES-WEISNTEIN HANSENÍASE, SENSIBILIDADE CUTÂNEA.	2,00	KIT	333,90	667,80
10	63902	LUVA DE RASPA, COM REFORÇO EM RASPA NA PALMA, TIRAS DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. TAMANHOS P, M, G.	10,00	PAR	19,70	197,00





11	63906	MOLETOM, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COMPOSIÇÃO 70 % ALGODÃO E 30 % POLIÉSTER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR E A ESCRITA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHOS DIVERSOS.	20,00	UN	95,64	1.912,80
12	63908	PESCA LARVAS CONFECCIONADO EM ARAME, COBERTO COM PLÁSTICO VERDE, CABO 28 DE CM E PUÇÁ NO SEGUINTE TAMANHO: 10,5 CM X 09 CM DE LARGURA X 10 CM COM FUNDO EM NYLON BRANCO.	24,00	UN	24,82	595,68
13	63917	SACOLAS DE PAPEL KRAFT, MEDINDO 20CM LARGURA/33CM ALTURA/11CM PROFUNDIDADE EM CORES DIVERSAS COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA.	200,00	UN	4,05	810,00
TOTAL						16.715,04

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br

3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

3.2.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br

3.2.2. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.





- 3.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.3.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 3.3.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

- a)** As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- b)** A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- c)** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- d)** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a)** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- b)** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c)** que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d)** que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e)** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f)** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;





- 4.3.4.** Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4.** Independentemente do disposto no subitem 4.3, como **requisitos para participação** neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes **DECLARAÇÕES** (na forma da Declaração Unificada anexa):
- a) de ciência e de concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;
 - b) de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
 - c) de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - e) de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
 - f) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
 - g) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
 - h) de que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
 - i) de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
 - j) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
 - k) De que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.
- 4.5.** De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:
- 4.5.1.** A participação neste pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento





regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.

4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.

4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

4.5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.

4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.





- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**menor preço por item**", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valores unitário e total do item;
 - Marca/modelo do item;
 - Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**menor preço por lote**", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valor total do lote;
 - Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**maior desconto**", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Percentual de desconto;
 - Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no





que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por item”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os





- lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitem anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.





- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. **O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.**
- 9.7. A proposta deverá conter:
- proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;





- e) **indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"maior desconto"**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8.** Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"menor preço por lote"**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 9.8.1.** Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9.** A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10.** O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11.** A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12.** Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 10.1.** O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.
- 10.2.1. Considera-se inexecutável** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5.** O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a)





pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.

10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

10.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

10.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chal" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação.

10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.





11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 11.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 11.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 11.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11. A HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.12. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá na apresentação da documentação relativa à:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.1) A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.

i.2) O licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:

- I - **Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.
- II - **Certidão Simplificada** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA não será exigida nesta licitação.

11.14. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA não será exigida nessa licitação.

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO





050086

- 12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 12.2.2. Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.
- 12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:
- a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 12.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4.1. Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.
- 12.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.10.1. O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para os demais é obrigatória a sua apresentação.
- 12.10.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital,





sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

- 12.10.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12.** Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1.** Declarado o vencedor, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2.** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 13.5.** O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6.** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9.** Não havendo recurso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.





09088

- 14.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1.** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1.** Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 16.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 16.3.** A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 16.4.** Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 16.5.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.





- 16.8.1.** Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

- 17.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 17.1.1.** As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 17.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.2.** O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, salvo por aceitação expressa e fundamentada da Administração Municipal.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 18.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 18.2.** É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 19.1.** A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2.** A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
 - indicação da dotação orçamentária.
- 19.3.** A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4.** A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.





- 19.5.** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6.** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7.** A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1.** Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
 - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
 - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.





- 20.4.** O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9.** O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10.** A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11.** É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 21.1.** A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2.** Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 21.2.1.** Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:
- a) identificação do órgão público solicitante;
 - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
 - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
- 21.2.2.** O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e devolverá a documentação para o órgão interessado.
- 21.2.3.** O órgão interessado encaminhará o requerimento, juntamente com a requisição de empenho e/ou a nota de empenho, para a empresa contratada, via e-mail.
- 21.2.4.** A licitante contratada fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1, cujo prazo será contado a partir do dia seguinte ao encaminhamento do e-mail de que trata o subitem anterior.
- 21.3.** Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4.** A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.





- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 22.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 22.2.2. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
- 22.3.1. As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
- 22.3.2. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 22.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 22.3.4. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 22.3.5. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.





- 22.3.6.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela **CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 22.3.7.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8.** A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 23.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.
 - b) o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 23.6.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.





04094

- 23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela maiversação de verbas públicas.
- 23.12.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos pelos servidores, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - f) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal;
 - i) Fizer declaração falsa;
 - j) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento) até 2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:





- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:

- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
- d) multa de **1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) multa de **até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) multa de **até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

24.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.

24.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

24.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.





- 24.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13.** As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1.** Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5.** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

- 26.1.** A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3.** Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- 26.4.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

- 27.1.** Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.





- 27.2.** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) **"Prática Obstrutiva"**:
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 27.3.** O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1.** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 28.2.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.3.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.4.** Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 28.5.** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 28.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 28.8.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
- 28.9.** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 28.10.** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.



5098

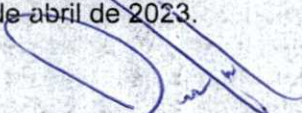


Município de Capanema
Estado do Paraná

- 28.11.** Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 28.12.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 28.13.** Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 28.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 28.15.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 28.16.** Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.17.** As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 28.18.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Município de Capanema/PR, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de abril de 2023.


AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone: (46) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

050099

ANEXO – II
MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: emp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

0 \$100



Município de Capanema
Estado do Paraná

ANEXO - III DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira
Município de Capanema, Estado do Paraná
Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023
Objeto: (...)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/ diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: emp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
- 1 - E-mail:
 - 2 - Telefone:
 - 3 - Whats App:
 - 4 - Telegram:
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Local e data.

Assinatura
(Nome representante legal)



050102



Município de Capanema
Estado do Paraná

ANEXO - IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: cmp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



05103

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023**

Aos dias do mês de de....., o **Município de Capanema - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, com fundamento no art. 15 da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.118/2007, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se
diada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita
no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante
designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr.,
portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **XX**, para atender as eventuais necessidades da Administração Municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXX reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/cu impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de





consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.





- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos





moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	6224	09.001.10.304.1001.2508	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	6224	09.001.10.304.1001.2508	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6225	09.001.10.304.1001.2508	2518	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	6225	09.001.10.304.1001.2508	2518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:





- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;





- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.





- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**
- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento definitivo.**
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.**
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.**
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.**
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.**
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).**
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.**
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.**
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS





- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 19.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- f) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;





Município de Capanema
Estado do Paraná

0-5111

- g) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- h) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- i) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- j) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) -----, representante da Contratada.

Município de Capanema/PR, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

0 0112



Município de Capanema
Estado do Paraná

ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2023)

**CONTRATO DE FORNECIMENTO/
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A
EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.**

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXX**, **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **XX/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de X (**xxxx**) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ **XXXXX** (**XXXXXXXX** reais).
- 4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ **XXXXX** (**XXXXXXXX** reais).
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.





5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da





Contratada, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.





I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	6224	09.001.10.304.1001.2508	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	6224	09.001.10.304.1001.2508	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6225	09.001.10.304.1001.2508	2518	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	6225	09.001.10.304.1001.2508	2518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



050116



Município de Capanema
Estado do Paraná

- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.



- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo.**
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.



**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- k) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- l) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- m) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- n) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- o) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática





prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) -----, representante da Contratada.

Município de Capanema/PR, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX





Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

05120

PARECER JURÍDICO Nº 63/2023

PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº: 3199/2022

REQUERENTE: Departamento de Contratações Públicas

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Controle prévio de legalidade de processo de contratação. Pregão Eletrônico.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: aquisição de materiais para a Vigilância Sanitária.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMATO ELETRÔNICO. PROCESSO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO. **PARECER FAVORÁVEL.**

1. RELATÓRIO.

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas nos autos. Constan no processo administrativo físico:

- I) Portaria nº 8.376/2022;
- II) Solicitação da contratação;
- III) Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde;
- IV) Termo de referência;
- V) Orçamento definitivo;
- VI) Pesquisa de preços e relatórios;
- VII) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal;
- VIII) Parecer Contábil;
- IX) Minuta do edital;
- X) Anexos II a VI;

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios que regem a Administração Pública.

Com efeito, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa/fase do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis à contratação.



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

050121

2.2. Da Legislação aplicável.

Considerando a existência temporária de leis concorrentes a respeito das contratações públicas, é permitido que a Administração Pública opte por qual legislação irá adotar a cada processo de contratação.

Nesse rumo, vislumbra-se, pela dinâmica e pela realidade administrativa local, que, no presente processo, optou-se pela adoção da legislação tradicional sobre as contratações públicas. Desse modo, serão aplicadas as normas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como, de forma subsidiária, na Lei nº 8.666, de 1993, para a fase externa da licitação e durante toda a relação contratual/obrigacional com a pessoa jurídica vencedora do certame.

Contudo, no que tange à fase interna do processo de contratação, por inexistência de incompatibilidade, pela rotina administrativa estabelecida pelos órgãos competentes, pela inexistência de regulamentação local de diversos institutos referentes às licitações e contratos administrativos, vislumbra-se possível a aplicação, por analogia, das disposições da Lei nº 14.133/2021, para fundamentar os atos praticados pelos agentes públicos municipais, não se tratando de aplicação conjunta, vedada pela nova Lei de regência.

2.3. Do Termo de Referência.

Conforme o disposto na nova Lei de Licitações (art. 6º, inciso XXIII), **termo de referência** é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que **deve conter** os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária;"*

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos do termo de referência serão abordados na sequência. Vejamos.

2.3.1. Definição e quantidade do objeto.

O termo de referência e os seus documentos anexos descrevem o objeto da contratação, indicando as informações necessárias para a contratação.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

2.3.2. Condições de execução do objeto da contratação.

Considerando as peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições da prestação dos serviços, havendo regras claras para os licitantes.

2.3.3. Da vigência da ata e/ou do contrato administrativo.

O prazo de vigência da ata e/ou do contrato, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais que regem o tema.



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

00122

2.3.4. Dos recursos orçamentários.

O termo de referência não previu os recursos orçamentários para fazer frente à despesa proveniente da contratação. Todavia, depreende-se dos autos a existência de parecer contábil que supre a exigência legal.

2.3.5. Do recebimento do objeto da contratação e do pagamento.

O termo de referência não previu regras específicas para o recebimento do objeto da contratação. Dessa forma, aplicam-se as regras gerais previstas no tópico 22 da minuta do edital.

2.3.6. Da fiscalização da contratação.

Em regra, faz-se necessário que o fiscal da contratação seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas.

Com efeito, o(a) servidor(a) indicado(a) no termo de referência é de provimento efetivo, cumprindo as exigências legais e regulamentares.

2.3.7. Da justificativa para a contratação.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os interessados possam oferecer as suas propostas e indica as cláusulas mínimas para a execução contratual, com as ponderações indicadas neste parecer.

2.4. Da pesquisa de preços.

Consta nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, constando o relatório de pesquisa confeccionado pela Secretaria Municipal de Contratações Públicas, com a metodologia adotada.

Com efeito, considerando a dinâmica administrativa e a realização da pesquisa pela Secretaria Municipal de Contratações Públicas, órgão diverso daquele interessado na contratação, vislumbram-se suficientes as informações contidas no processo.

Ademais, cumpre consignar que a veracidade das informações contidas nos relatórios de pesquisa de preços e adoção da metodologia para indicar o valor máximo a ser pago pela municipalidade é de responsabilidade do agente público que confeccionou o documento, o qual deve observar estritamente as regras vigentes sobre o tema.

2.5. Da Minuta do Edital.

2.5.1. Da Modalidade da Licitação.

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: **(i)** a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002; e **(ii)** a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520, de 2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993.



S0123

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

A própria Lei mencionada alhures, em seu art. 1º, parágrafo único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000. No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração, conforme descrito no Termo de referência, e considerando a existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

2.5.2. Do Formato da Licitação.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

2.5.3. Do critério de julgamento.

O critério de julgamento previsto no item 1.3 da minuta do edital está adequado com a descrição do objeto no termo de referência.

2.5.4. Da adoção do Sistema de Registro de Preços.

No caso vertente, o termo de referência indica a adoção do sistema de registro de preços. O caso é mesmo de adoção do SRP. Vejamos.

A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...) II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente o incisos I e IV supramencionados.

2.5.5. Dos requisitos de habilitação.

A documentação exigida nos subitens 11.11, 11.12, 11.13 e 11.14 está adequada ao objeto da contratação.



50124

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

2.5.6. Dos demais tópicos do edital e seus anexos.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais espalhados pela Lei nº 8.666, de 1993, especialmente o disposto no seu art. 40.

2.6. Da minuta da ata e/ou do contrato.

Vislumbro adequadas as minutas da ata e do contrato anexas ao edital, visto que preveem as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666, de 1993, conforme modelo confeccionado pela PGM.

2.7. Recomendações.

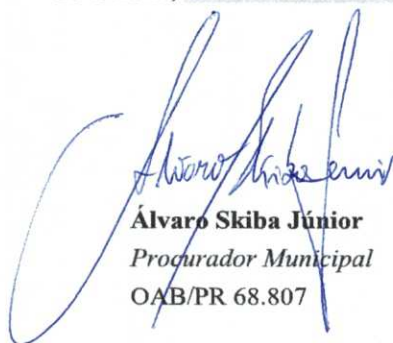
Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta **favoravelmente** ao prosseguimento deste processo de contratação.

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 31 dias do mês de março de 2023.


Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 6586/2014
OAB/PR 68.807



Município de Capanema - PR

05125

PORTARIA Nº 8.376, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/04/2023 a 30/03/2024.

Art. 2º Nomear, ***Alexandro Noll, Jonas Welter, Jeandra Wilmsen***, para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/04/2023, ficando nessa data revogada a Portaria nº **8.300, DE 12/12/2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 31 dias do mês de março de

2023


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DiOEM
Data: 10 / 04 / 2023
Edição 1177 Página: 3



Município de Capanema
Estado do Paraná

050126

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, **ao(s) 31 dia(s) do mês de março de 2023.**

Assunto: Pregão Eletrônico nº 20/2023

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Pregoeira e Equipe de Apoio nomeada pela **Portaria nº 8.377 de 31/03/2023**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 1177 de 10/04/2023.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

050127

informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 31/03/2023
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº18/2023. Tipo de Julgamento: POR LOTE, Modo de Disputa: Aberto, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.Valor: 105.324,20 (Cento e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos).Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 05/05/2023.Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 31/03/2023
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº19/2023. Tipo de Julgamento: POR item, Modo de Disputa: Aberto, OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBAMENTO E FRETE INCLUSO, PARA SUPRIR DEMANDAS EVENTUAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor: de R\$ 139.200,65(Cento e Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos).Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 08/05/2023.Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 31/03/2023
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20//2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº20/2023. Tipo de Julgamento: POR item, Modo de Disputa: Aberto, Objeto : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PSQUIATRIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.Valor: 443.010,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil e Dez Reais).Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 09/05/2023.Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Pre-

feitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 31/03/2023
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº21/2023. Tipo de Julgamento: POR item, Modo de Disputa: Aberto, Objeto : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PSQUIATRIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.Valor: 443.010,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil e Dez Reais).Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 09/05/2023.Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 31/03/2023
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº22/2023. Tipo de Julgamento: POR item, Modo de Disputa: Aberto, Objeto : AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.Valor: 397.887,45 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 10/05/2023.Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 31/03/2023
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº23/2023. Tipo de Julgamento: POR lote, Modo de Disputa: Aberto, Objeto : AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: 47.613,55 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Treze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 11/05/2023.Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.



RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 31/03/2023, página 3, edição 1172ª

Onde Lia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº20/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por LOTE. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS R\$ 443.010,00 Quatrocentos e Quarenta e Três Mil e Dez Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 09/05/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema 31/03/2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº20/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 16.715,04 Dezesesseis Mil, Setecentos e Quinze Reais e Quatro Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 22/05/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 02/05/2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Capanema, 02 de maio de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de
Contratações Públicas

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Confeção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 39,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

2 - Confeção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA LONGA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 44,36

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

3 - Filtro respirador

Descrição Detalhada: Filtro Respirador Referência: 940 A2 B2-P2 , Uso: Máscara Semifacial , Características Adicionais: Combinado Com Rosca , Compatibilidade: Máscara Panorâmica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 115,71

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

4 - Chaveiro

Descrição Detalhada: Chaveiro Material: Acrílico , Formato: Retangular , Tamanho: 60 X 27 MM, Cor: Sortida , Aplicação: Identificação Chaves , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,34

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (300)

5 - Colete

Descrição Detalhada: Colete Material: Impermeável , Modelo: 3 Pontos , Cor: Tan , Tamanho: Único , Uso: Tático , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 102,96

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

6 - Copo

Descrição Detalhada: Copo Material: Acrílico , Capacidade: 550 ML , Características Adicionais: Sem Tampa, Personalizado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (300)

7 - Uniforme profissional

Descrição Detalhada: Uniforme Profissional Componentes: Dolmã , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Material: Oxford , Características Adicionais: Botões Dourados , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 96,86

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (4)

8 - Jaqueta Masculina

Descrição Detalhada: Jaqueta Masculina Material: Tecido Náilon Impermeável , Modelo: Zíper , Acabamento: Com Forro Removível , Cor: Azul Aeronáutica , Tamanho: 5 , Características Adicionais: Sem Capuz , Uso: Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 192,23

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

9 - Estesiômetro

Descrição Detalhada: Estesiômetro Aplicação: Teste De Sensibilidade Cutânea , Modelo: Eletrônico , Componente 1: C/ Gabinete Plástico, Visor Digital , Componente 2: C/ Caneta De Aplicação, Transdutor, Cabo Cerca 2 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 333,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

10 - Luva industrial

Descrição Detalhada: Luva Industrial Material: Algodão , Revestimento Interno: Sem Forro , Acabamento Superficial: Emborrachamento Por Pontos Na Palma , Tamanho: Médio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Unitário (R\$): 19,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

058131

11 - Blusão

Descrição Detalhada: Blusão Material: Moletom , Tipo: Unissex , Tipo Manga: Longa , Cor: Azul-Marinho , Características Adicionais: Capuz Com Cordão , Tamanho: Sob Medida , Quantidade Bolsos: 2 U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 95,64

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

12 - Rede puçá

Descrição Detalhada: Rede Puçá Material Tela: Tecido Fino , Material Cabo: Arame , Material Arco: Arame , Diâmetro Arco: 10 X 10 CM, Comprimento Cabo: 30 CM, Aplicação: Aquário , Características Adicionais: Cor Preta Com Cabos De Arame Plastificados

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,82

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (24)

13 - Confecção sacolas

Descrição Detalhada: SACOLAS DE PAPEL KRAFT, MEDINDO 20CM LARGURA/33CM ALTURA/11CM PROFUNDIDADE EM CORES DIVERSAS COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 4,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

050132

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

02/05/2023 16:53:03

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 03/05/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA UASG Responsável: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 00020/2023 Característica: Registro de Preço (SRF) Forma de Realização: Eletrônico Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00018/2023

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo: 20 Tipo de Licitação: Menor Preço Compra Nacional: Sim Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es) Equalização de ICMS: [] Internacional: [] Quantidade de Itens: 13

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, processado pelo sistema registro de preços

Data da Divulgação: 03/05/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 03/05/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 22/05/2023 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

VANESSA BASSANI
Representante Legal
VANESSA BASSANI RESTAURANTE
Contratada

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 31/03/2023, página 3, edição 1172ª

Onde Lia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº20/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por LOTE. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PSQUIATRIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS R\$ 443.010,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil e Dez Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 09/05/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema 31/03/2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº20/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 16.715,04 (Dezesseis Mil, Setecentos e Quinze Reais e Quatro Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 22/05/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema. 02/05/2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dias de maio de 2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de
Contratações Públicas

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 31/03/2023, Edição 1172ª, página 03.

Onde Lia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº18/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por LOTE. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. R\$ 105.324,20 (Cento e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 05/05/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 31/03/2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº18/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PSQUIATRIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 443.010,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil e Dez Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 18/05/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema 31/03/2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dias de maio de 2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR do dia 31/03/2023, página 03 e edição nº 1172A

Onde Lia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº19/2023. Tipo de Julgamento: POR item, Modo de Disputa: Aberto, OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBAMENTO E FRETE INCLUSO, PARA SUPRIR DEMANDAS EVENTU-



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

050134

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2023
Modalidade*	Pregão
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	20
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	20
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110304100125086224339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.715,04
Data de Lançamento do Edital	03/05/2023
Data da Abertura das Propostas	22/05/2023
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	100,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

Confirmar

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 20/2023, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Notifico o SR. Jonas Welter, Secretário Municipal de Saúde que os itens:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	63893	CARTUCHO MULTIGÁS CLASSE 1. CARTUCHO QUÍMICO COMPOSTO DE RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO CARVÃO ATIVADO TRATADO. PARA SER UTILIZADO COM O RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO. REUTILIZÁVEL. MEIA PEÇA FACIAL. MODELOS: SÉRIE 6000 E 7500. CLASSE 1 – VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO (LACRADO). APLICABILIDADE: PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS, CONFORME LIMITE DA IN-01 DE 11/04/1994. CA: 4115. EMBALAGEM: 2 UNIDADES.	2,00	EMB	115,71	231,42
13	63917	SACOLAS DE PAPEL KRAFT, MEDINDO 20CM LARGURA/33CM ALTURA/11CM PROFUNDIDADE EM CORES DIVERSAS COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA.	200,00	UN	4,05	810,00

Deram FRACASSADOS, caso a Secretaria Municipal de Saúde queira que seja licitado novamente, terão que fazer um Termo de Referência e nova cotação de preços desses itens.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de maio de 2023

ROSELIA KRIGER
BECKER
PAGANI: 63225824968
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Departamento
de Contratações Públicas

Assinado eletronicamente por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI 63225824968
RD CAER - DNEC Brasil - O/S Secretária de Saúde Federal do Brasil - RFB
CNPJ: 16.074.010/0001-91 - C/PAVILÃO OLÍMPIA SÉBASTIAO COSTA - GUARAPUAVA
QUADRA 02/0000000111 - C/ROSELIA KRIGER BECKER
PAGANI 63225824968
Página: 02 de 02
Data: 2023.05.25 10:57:04-07:00
CPF: 04959816/0001-12

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 23 de maio de 2023 11:00
Para: 'Administração Saúde - PM Capanema - Marisa'; GUILHERME (planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br)
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2023
Anexos: NOTIFICAÇÃO DE ITEM FRACASSADO.pdf

BOM DIA
PARA VOSSO CONHECIMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Preçoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 23 de maio de 2023 11:00
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00010.txt

The original message was received at Tue, 23 May 2023 11:00:21 -0300 from
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox) <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to
mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered
<planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.382.254/0001-01 DUNS®: 917748124
Razão Social: BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: BILG PRODUTOS E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/10/2023
FGTS	Validade:	23/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/10/2023

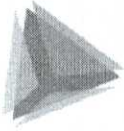
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/05/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	13/07/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

050139

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29382254000101

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



bilg
PERSONALIZADOS

0140

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 20/2023
Prefeitura do Município de Capanema – Paraná

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Bilg Comercio de Brindes e Serviços de Tecnologia

CNPJ: 29.382.254/0001-01

ENDEREÇO: Estrada do Luzitano, N° 258 – Jardim Luzitano, CEP: 09330-400, Mauá - SP

FONE/FAX; (11) 2495-6621

E-mail : manoel@bilg.com.br / rose@bilg.com.br

BANCO: Banco do Brasil AGÊNCIA N°: 1203-3 CONTA CORRENTE N°: 34383-8

DADOS DO REPRESENTANTE:

NOME: Manoel Miguel da Silva Filho

CPF N°: 340.547.298-94 RG N°: 46.051.576-7

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital do PREGÃO em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital, conforme descrições a seguir:

ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	300	COPO EM ACRILICO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS CAPACIDADE DE 350 ML, COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA	BG	R\$ 3,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)					

- Prazo de Validade da Proposta: 90 dias. (noventa dias).

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

- Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

050141



bilg
PERSONALIZADOS

Mauá, 22 de Maio de 2023.

MANOEL MIGUEL DA SILVA
FILHO:34054729894
94

Assinado de forma digital por MANOEL MIGUEL DA SILVA
FILHO:34054729894
Dados: 2023.05.22 09:20:27 -03'00'

Manoel Miguel da Silva Filho
Empresário - CPF: 340.547.298-94 - RG: 46.051.576-7



bilg
PERSONALIZADOS

050142

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa Bilg Comercio de Brindes e Serviços de Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 29.382.254/0001-01, com sede na Estrada do Luzitano, N° 258- Jardim Luzitano, CEP: 09330-400, Mauá - SP

a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;

b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

À Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa Bilg Comercio de Brindes e Serviços de Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 29.382.254/0001-01, com sede na Estrada do Luzitano, N° 258- Jardim Luzitano, CEP: 09330-400, Mauá - SP

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Manoel Miguel da Silva Filho, Portador do RG sob nº 46.051.576-7 e CPF nº 340.547.298-94 cuja função/cargo é diretor, **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: manoel@bilg.com.br

2 - Telefone: (11) 2495-6621

3 - Whats App: (11) 94519-5195

4 - Telegram:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhora Rosicleide dos Santos Silva, portadora do CPF/MF sob n.º 080.976.524-12 para ser a responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Mauá, 22 de Maio de 2023.

BILG COMERCIO DE
BRINDES E SERVICOS DE
TECNOLOGIA:29382254
000101

Assinado de forma digital por
BILG COMERCIO DE BRINDES E
SERVICOS DE
TECNOLOGIA:29382254000101
Dados: 2023.05.22 08:02:46
-03'00'

Manoel Miguel da Silva Filho
Empresário - CPF: 340.547.298-94 - RG: 46.051.576-7

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO 34054729894

CNPJ nº 29.382.254/0001-01

MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/12/1987, natural Crateus/CE, empresário, inscrito no CPF/MF nº 340.547.298-94, portador da cédula de identidade RG nº 46.051.576-7 SSP/SP, residente e domiciliado no Município de Mauá, Estado de São Paulo à Estrada do Luzitano, nº 258 – Jardim Luzitano – Mauá/SP – CEP 09330-400, na condição de titular da Empresa Individual que gira sob a denominação social de **MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO 34054729894**, inscrita no CNPJ nº 29.382.254/0001-01, com sede no Município de Mauá, Estado de São Paulo à Estrada do Luzitano, nº 258 – Jardim Luzitano – Mauá/SP – CEP 09330-400, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº NIRE 3582658150-1 em sessão de 08/01/2018, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal**, como assim se faz:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta Empresa Individual em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que girará sob a denominação social "**BILG COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**", e nome fantasia "**BILG PRODUTOS E SERVIÇOS**" com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa que mantinha o capital social no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), aumenta para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja diferença no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), será integralizada neste ato em moeda corrente nacional, emitindo assim 15.000 (quinze mil) novas quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme segue:

MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO	100%	20.000	QUOTAS NO VALOR	R\$ 20.000,00
TOTAL	100%	20.000	QUOTAS NO VALOR	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa terá por objeto social a prestação de serviços de encadernação, plastificação, acabamentos gráficos; impressão de material para uso publicitário, comercial, pessoal e doméstico; comércio

RUBRICAS

1

MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO

atacadista de artigos de escritório, de papelaria, de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório, artigos de armarinho, artigos de papelaria, artigos do vestuário e acessórios; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis sob encomenda; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; web design; marketing direto; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida LTDA, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

BILG COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 29.382.254/0001-01

MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/12/1987, natural Crateus/CE, empresário, inscrito no CPF/MF nº 340.547.298-94, portador da cédula de identidade RG nº 46.051.576-7 SSP/SP, residente e domiciliado no Município de Mauá, Estado de São Paulo à Estrada do Luzitano, nº 258 – Jardim Luzitano – Mauá/SP – CEP 09330-400.

Na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal nos termos do § Único do Art. 1.052 do Código Civil, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DENOMINAÇÃO

A sociedade girará sob a denominação **BILG COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**.

Parágrafo Primeiro: A sociedade utilizará o nome fantasia **BILG PRODUTOS E SERVIÇOS**.

Parágrafo Segundo: O signatário do presente ato declara que se enquadra como **MICROEMPRESA**, e que o movimento da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das

RUBRICAS

1



MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO

hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

SEDE

A empresa tem sua sede no Município de Mauá, Estado de São Paulo à Estrada do Luzitano, nº 258 – Jardim Luzitano – Mauá/SP – CEP 09330-400.

CLÁUSULA TERCEIRA

OBJETO

A empresa terá por objeto social a prestação de serviços de encadernação, plastificação, acabamentos gráficos; impressão de material para uso publicitário, comercial, pessoal e doméstico; comércio atacadista de artigos de escritório, de papelaria, de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório, artigos de armarinho, artigos de papelaria, artigos do vestuário e acessórios; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis sob encomenda; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; web design; marketing direto; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Codificação de atividades

Atividade principal

18.13-0-01 – Impressão de material para uso publicitário

Atividades secundárias

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

RUBRICAS

1


MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO

- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.01-5-02 - Web design
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA QUARTA

CAPITAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, conforme segue abaixo:

MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO	100%	20.000	QUOTAS NO VALOR	R\$ 20.000,00
TOTAL	100%	20.000	QUOTAS NO VALOR	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO DE DURAÇÃO


A empresa iniciou suas atividades em 08/01/2018, e exercerá suas funções por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo sócio **MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO**, anteriormente qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente, podendo nomear procurador para representa-la a qualquer momento.

RUBRICAS

1 
MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO

CLÁUSULA SÉTIMA

LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício corresponde ao ano civil. Em 31 de dezembro de cada exercício levantar-se-á imediatamente o Balanço Patrimonial da LTDA, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelo titular.

Parágrafo Único: Poderá o sócio durante o decorrer do exercício, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros), poderão ser distribuídos.

CLÁUSULA OITAVA

DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único: O sócio declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA

DISSOLUÇÃO

No caso de dissolução da empresa, pagar-se-á em primeiro lugar todo o passivo existente da mesma, em seguida o capital, finalmente far-se-á a distribuição do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA

ÓBITO / INCAPACIDADE

No caso de falecimento ou determinação de incapacidade do sócio, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com seus respectivos herdeiros, que decidiram pela continuação ou não da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os casos omissos no presente **CONTRATO SOCIAL** serão regidos pelas disposições constantes da lei em vigor.

RUBRICAS

1 _____
MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO

050149

O presente Contrato Social será assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, arquivando-se na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Mauá, 17 de Setembro de 2019

SÓCIO

Manoel M. S. Filho
MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO
CPF/MF nº 34054729894

JUCESP
30 SET 2019



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA

Gisele Simtana Ceschin
GISELA SIMTANA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOE O NÚMERO
3523182244-7



JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.382.254/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2018	
NOME EMPRESARIAL BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BILG PRODUTOS E SERVICOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.01-5-02 - Web design 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST DO LUZITANO	NÚMERO 258	COMPLEMENTO *****	
CEP 09.330-400	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LUZITANO	MUNICÍPIO MAUA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO manoel@bilg.com.br		TELEFONE (11) 2495-6621	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

00151



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

0152

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 29.382.254/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23010036876-80
Data e hora da emissão 02/01/2023 19:09:29
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



13/04/2023

0065392910

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

050153

CERTIDÃO Nº: 849542**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/04/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA, CNPJ: 29.382.254/0001-01, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de abril de 2023.

PEDIDO Nº:

0065392910





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35231822447		30/09/2019	08/01/2018	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA						LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
29.382.254/0001-01		ESTRADA DO LUZITANO			258		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM LUZITANO	MAUA	SP	09330-400	R\$	20.000,00		

OBJETO SOCIAL
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
ESTRADA DO LUZITANO			258		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM LUZITANO	MAUA	SP	09330-400	460515767	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
340.547.298-94	SÓCIO E ADMINISTRADOR			20.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
30/09/2019	794.581/19-5	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231822447
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/03/2023

050155

JUCESP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 198483420, terça-feira, 21 de março de 2023 às 11:45:11.



S0156

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.118.371/0001-00
Razão Social: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Nome Fantasia: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/10/2023
FGTS	Validade:	28/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/06/2023
Receita Municipal	Validade:	08/06/2023

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/12/2022 (*)

080157



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 45118371000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 45.118.371/0001-00

ENDEREÇO: R COPACABANA Nº1016 LETRA A

BAIRRO: GIOVANINI CEP: 35.170-098 CORONEL FABRICIANO - MG

0 0158

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LATDA, CNPJ 45.118.371/0001-00, sediada RUA COPACABANA N° 1016 CEP: 35.170.098 Bairro: GIOVANNINI Cidade: CORONEL FABRICIANO UF: MG, por intermédio de seu (ua) representante legal o(a) Senhor(a) SUELY SILVEIRA COSTA , portador(a) do Registro Geral nº. 3291610 e CPF nº501.624.386.72, DECLARA para efeito, do Pregão eletrônico nº 20/2023 realizado por PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

CORONEL FABRICIANO 22/05/2023

BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 45.118.371/0001-00

ENDEREÇO: R COPACABANA Nº1016 LETRA A

BAIRRO: GIOVANINI CEP: 35.170-098 CORONEL FABRICIANO - MG

50159

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LATDA, CNPJ 45.118.371/0001-00, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) SUELY SILVEIRA COSTA, portador(a) do Registro Geral nº. M3291610 e CPF/MF nº 501.624.386.72 DECLARA, para efeitos do Pregão eletrônico nº03/2023. e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

CORONEL FABRICIANO 22/05/2023

BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 45.118.371/0001-00
ENDEREÇO: R COPACABANA Nº1016 LETRA A
BAIRRO: GIOVANNINI CEP: 35.170-098 CORONEL FABRICIANO - MG

S 0160

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LATDA, CNPJ 45.118.371/0001-00, sediada RUA COPACABANA N° 1016 CEP: 35.170.098 Bairro: GIOVANNINI Cidade: CORONEL FABRICIANO UF: MG, por intermédio de seu (ua) representante legal o(a) Senhor(a) SUELY SILVEIRA COSTA, portador(a) do Registro Geral nº. 3291610 e CPF/MF nº 501.624.386.72 , DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão eletrônico nº 20/2023., realizado PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CORONEL FABRICIANO 22/05/2023

0 S161

BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 45.118.371/0001-00

ENDEREÇO: R COPACABANA Nº1016 LETRA A

BAIRRO: GIOVANINI CEP: 35.170-098 CORONEL FABRICIANO - MG

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LATDA, CNPJ 45.118.371/0001-00, por intermédio de seu

representante legal, o(a) Sr(a). SUELY SILVEIRA COSTA, portador(a) da Carteira de Identidade nº M3291610 e do CPF no 501.624.386.72 DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial no 01/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

050162

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LATDA, CNPJ 45.118.371/0001-00, sediada RUA COPACABANA N°

1016 CEP: 35.170.098 Bairro: GIOVANNINI Cidade: CORONEL FABRICIANO UF: MG, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) SUELY SILVEIRA COSTA, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº M3291610 e do CPF/MF nº 501.624.386.72, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão eletrônico nº 03/2023. que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

050163

PROPOSTA DE PREÇOS

AO/A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Código da UASG: 987487

Pregão Eletrônico Nº 20/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA/ FABRIL CANTE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO GLOBAL R\$
1	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.	30	BC	R\$ 29,40	R\$ 882,00
2	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA LONGA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.	50	BC	R\$ 29,93	R\$ 1.496,50
7	JALECO EM TECIDO OXFORD 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR BRANCA, MANGA LONGA DOBRÁVEL COM REGULAGEM (ARREGAÇADOR DE MANGA), COM GOLA TIPO POLO, ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO EM BOTÕES, BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, MANGA ESQUERDA E LOGOTIPO DO PROVIGIA NA MANGA DIREITA AMBOS COM BORDADO COLORIDO, CONTENDO DOIS BOLSOS INFERIORES NA PARTE FRONTAL E UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO COM VELCRO DE 2,5CM DE ALTURA (NOME DO FUNCIONÁRIO), DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, BORDADO EM COR VERDE ESCURO, NOS TAMANHOS: G (2 UNIDADES) E GG (2 UNIDADES), DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DO FÍSICA.	4	BC	R\$ 69,90	R\$ 279,60

11	MOLETOM, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COMPOSIÇÃO 70 % ALGODÃO E 30 % POLIÉSTER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR E A ESCRITA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHOS DIVERSOS.	20	BC	R\$ 74,46	R\$ 1.489,20
----	--	----	----	-----------	--------------

TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
R\$ 4.147,30
quatro mil, cento e quarenta e sete reais e trinta centavos

BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 45.118.371/0001-00

ENDEREÇO: R COPACABANA Nº1016 LETRA A

BAIRRO: GIOVANINI CEP: 35.170-098 CORONEL FABRICIANO - MG

0-0165

Declaramos ainda que:

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 120 (CENTO E VINTE) dias a contar da data de sua entrega.
2. Possuindo garantia de 12 meses a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
5. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus ANEXOS.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

0166

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200079676

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CORONEL FABRICIANO
Local

28 JANEIRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212837198 em 02/02/2022 da Empresa BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31212837198 e protocolo 220553149 - 02/02/2022. Autenticação: BD8598C4C3B2DB758C266EE369C35CD2DB2D28A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/055.314-9 e o código de segurança E19K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

050167

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/055.314-9	MGP2200079676	02/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
083.896.796-55	ICARO BERNARD COSTA SANTOS
501.624.386-72	SUELY SILVEIRA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212837198 em 02/02/2022 da Empresa BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31212837198 e protocolo 220553149 - 02/02/2022. Autenticação: BD8598C4C3B2DB758C266EE369C35CD2DB2D28A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/055.314-9 e o código de segurança E19K. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

05168

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

1. ICARO BERNARD COSTA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro(a), data de nascimento 14/09/1987, nº do CPF 083.896.796-55, documento de identidade MG 11992821, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA COPACABANA, número 1016, LETRA A, bairro / distrito GIOVANINI, município CORONEL FABRICIANO - MINAS GERAIS, CEP 35.170-098 e

2. SUELY SILVEIRA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 501.624.386-72, documento de identidade M3291610, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA JOAO BISPO ALCANTARA, número 6, bairro / distrito PRAIA DOS LENCOIS, município SANTA CRUZ CABRALIA - BAHIA, CEP 45.807-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES.

Cláusula Segunda - O objeto social será IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRASPUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2200079676



MG86735721

1/4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212837198 em 02/02/2022 da Empresa BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31212837198 e protocolo 220553149 - 02/02/2022. Autenticação: BD8598C4C3B2DB758C266EE369C35CD2DB2D28A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/055.314-9 e o código de segurança E19K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES E BUFE, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR, COMERCIO ATACADISTA, INCLUSIVE RECAUCHUTADO, PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR, COMERCIO VAREJISTA. REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL, COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL E COMERCIO VAREJISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CALCADOS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, SERVICOS DE BORDADOS E ESTAMPARIA EM PECAS DO VESTUARIO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA COPACABANA, número 1016, LETRA A, bairro / distrito GIOVANINI, município CORONEL FABRICIANO - MG, CEP 35.170-098.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) dividido em 200.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2200079676



MG86735721

2/4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212837198 em 02/02/2022 da Empresa BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31212837198 e protocolo 220553149 - 02/02/2022. Autenticação: BD8598C4C3B2DB758C266EE369C35CD2DB2D28A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/055.314-9 e o código de segurança E19K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

050170

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ICARO BERNARD COSTA SANTOS	180.000	180.000,00
SUELY SILVEIRA COSTA	20.000	20.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) SUELY SILVEIRA COSTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2200079676



MG86735721

3/4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212837198 em 02/02/2022 da Empresa BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31212837198 e protocolo 220553149 - 02/02/2022. Autenticação: BD8598C4C3B2DB758C266EE369C35CD2DB2D28A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/055.314-9 e o código de segurança E19K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

00171

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CORONEL FABRICIANO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

CORONEL FABRICIANO, 31 de Janeiro de 2022.

ICARO BERNARD COSTA SANTOS

Sócio

SUELY SILVEIRA COSTA

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2200079676



MG86735721

4/4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212837198 em 02/02/2022 da Empresa BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31212837198 e protocolo 220553149 - 02/02/2022. Autenticação: BD8598C4C3B2DB758C266EE369C35CD2DB2D28A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/055.314-9 e o código de segurança E19K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

050172

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/055.314-9	MGP2200079676	02/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
083.896.796-55	ICARO BERNARD COSTA SANTOS
501.624.386-72	SUELY SILVEIRA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212837198 em 02/02/2022 da Empresa BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31212837198 e protocolo 220553149 - 02/02/2022. Autenticação: BD8598C4C3B2DB758C266EE369C35CD2DB2D28A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/055.314-9 e o código de segurança E19K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, de NIRE 3121283719-8 e protocolado sob o número 22/055.314-9 em 02/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212837198, em 02/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
501.624.386-72	SUELY SILVEIRA COSTA
083.896.796-55	ICARO BERNARD COSTA SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.896.796-55	ICARO BERNARD COSTA SANTOS
501.624.386-72	SUELY SILVEIRA COSTA

Belo Horizonte, quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 02/02/2022, às 11:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/055.314-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

050174

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212837198 em 02/02/2022 da Empresa BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31212837198 e protocolo 220553149 - 02/02/2022. Autenticação: BD8598C4C3B2DB758C266EE369C35CD2DB2D28A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/055.314-9 e o código de segurança E19K. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.116.371/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/2022
NOME EMPRESARIAL BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES			FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *) 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *) 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional (Dispensada *) 45.11-4-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (Dispensada *) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (Dispensada *) 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *) 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios (Dispensada *) 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais (Dispensada *) 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *) 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R COPACABANA	NÚMERO 1016	COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 35.170-098	BAIRRO/DISTRITO GIOVANNI	MUNICÍPIO CORONEL FABRICIANO	UF MG
ENDERECO ELETRÔNICO BCSANTOSREPRESENTACOES@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 9394-9390	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2023 às 12:47:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

050175

0.0170

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.118.371/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2022	
NOME EMPRESARIAL BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *) 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (Dispensada *) 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R COPACABANA	NÚMERO 1016	COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 35.170-098	BAIRRO/DISTRITO GIOVANINI	MUNICÍPIO CORONEL FABRICIANO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO BCSANTOSREPRESENTACOES@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 9394-9390	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2023 às 12:47:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.118.371/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/2022
NOME EMPRESARIAL BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *) 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *) 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R COPACABANA	NÚMERO 1016	COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 35.170-098	BAIRRO/DISTRITO GIOVANINI	MUNICÍPIO CORONEL FABRICIANO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO BCSANTOSREPRESENTACOES@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 9394-9390	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

[*] A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2023 às 12:47:27 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

050177

BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 45.118.371/0001-00
ENDEREÇO: R COPACABANA Nº1016 LETRA A
BAIRRO: GIOVANINI CEP: 35.170-098 CORONEL FABRICIANO - MG

0 5178

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93

A Empresa

BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.118.371/0001-00, com endereço na RUA COPACABANA, Nº 1016, CEP: 35.170-098, Bairro: GIOVANINI Cidade: CORONEL FABRICIANO, UF: MG, telefone (31) 99148-5543 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) SUELY SILVEIRA COSTA, portador (a) da Carteira de Identidade nº M3291610 e do CPF nº 501.624.386.72, DECLARA expressamente que:

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CORONEL FABRICIANO 06 DE OUTUBRO DE 2022.

SUELY
SILVEIRA
COSTA:501
62438672

Assinado de forma
digital por SUELY
SILVEIRA
COSTA:50162438672
Dados: 2022.10.06
15:04:19 -03'00'



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 45.118.371/0001-00

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Fevereiro de 2023 às 14:05

CORONEL FABRICIANO, 22 de Fevereiro de 2023 às 14:05

Código de Autenticação: 2302-2214-0502-0145-9799

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
45.118.371/0001-00	02/02/2022	01/02/2022

Endereço Completo:

RUA COPACABANA 1016 LETRA A - BAIRRO GIOVANNINI CEP 35170-098 - CORONEL FABRICIANO/MG

Objeto Social:

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVICOS DEALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES E BUFE, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR, COMERCIO ATACADISTA, INCLUSIVE RECAUCHUTADO, PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR, COMERCIO VAREJISTA, REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL, COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL E COMERCIO VAREJISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CALCADOS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, SERVICOS DE BORDADOS E ESTAMPARIA EM PECAS DO VESTUARIO.

Capital Social:	R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado:	R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000624110 e visualize a certidão)

23/103.351-6

050181



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
083.896.796-55	ICARO BERNARD COSTA SANTOS	R\$ 180.000,00	SOCIO	xxxxxxx
501.624.386-72	SUELY SILVEIRA COSTA	R\$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome			Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx			xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxx		
Último Arquivamento: 24/08/2022		Número: 9546658		
Ato	223 - BALANCO			
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 24 de Fevereiro de 2023 12:12


 MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000624110 e visualize a certidão)

23/103.351-6

BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 45.118.371/0001-00

ENDEREÇO: R COPACABANA Nº1016 LETRA A

BAIRRO: GIOVANNINI CEP: 35.170-098 CORONEL FABRICIANO - MG

050182

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LATDA

Endereço: RUA COPACABANA Nº 1016 CEP: 35.170.098

Bairro: GIOVANNINI

Cidade: CORONEL FABRICIANO UF: Mg

Telefone: 31 3841-2205

Fax: 31 3841-2205

Dados bancários:

Banco: STONE - 197

Agência: 0001

CONTA : 5437972-2

Titular: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ : 45.118.371/0001-00

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: SUELY SILVEIRA COSTA

Endereço: RUA COPACABANA, N ° 1019, BAIRRO GIOVANNINI. CEP: 35.170-098

Cidade: CORONEL FABRICIANO CPF: 501.624.386-72

RG: M32.916.10

Cargo: REPRESENTANTE

Naturalidade: BRASILEIRA

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: CASADA

e-mail: nextextil2020@gmail.com

SUELY SILVEIRA
COSTA:5016243
8672

Assinado de forma digital
por SUELY SILVEIRA
COSTA:50162438672
Dados: 2023.05.22 09:05:06
-03'00'

CORONEL FABRICIANO 22/05/2023



0183

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.627.290/0001-01 DUNS®: 943109758
Razão Social: JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA
Nome Fantasia: JC UNIFORMES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/11/2023
FGTS	Validade:	23/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/06/2023
Receita Municipal	Validade:	10/07/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	30/04/2024
--	-----------	------------



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 23627290000101

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



050185

ANEXO - II
MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA, estabelecida na RUA 25 DE MAIO, Nº 628, SÃO CRISTÓVÃO, CAPANEMA-PR, TEL: 46 3552 1367, e-mail: jcuniformes@ampnet.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 23.627.290/0001-01, neste ato representada por GILIAN ANDREI KIELING, sócio administrador, RG 10.583.639-2, CPF 703.812.769-84, rua Bahia, nº 750, Capanema-PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2023, conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	5	COLETE CONFECCIONADO EM 100 % ALGODÃO, PORTA ACESSÓRIOS VARIADOS, MÚLTIPLOS BOLSOS, FECHO FRONTAL EM ZÍPER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, TAMANHOS DIVERSOS.	20	PROPRIA	84,00	1.680,00
1	8	JAQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DA JAQUETA. TAMANHOS DIVERSOS.	20	PROPRIA	149,90	2.998,00
VALOR TOTAL (R\$)						4.678,00

- Declara que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação;
- Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
- Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência;
- Declara que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

050186



CAPANEMA, 20 DE MAIO DE 2023.

GILIAN ANDREI Assinado de forma digital
por GILIAN ANDREI
KIELING:07381 KIELING:07381276984
276984 Dados: 2023.05.22
15:11:04 -03'00'

GILIAN ANDREI KIELING
SÓCIO ADMINISTRADOR
JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA



0187

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.627.290/0001-01
Razão Social: JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA

Atividade Econômica Principal:

1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

Endereço:

RUA 25 DE MAIO, 628 - ANEXO PARQUE INDUSTRIAL - BAIRRO SAO CRISTOVAO - Capanema / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 20/05/2023 11:17

1 de 1

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JAVÉ CHAMMA UNIFORMES LTDA

CNPJ Nº 23.627.290/0001-01

NIRE: 41210981095 EM 30/08/2022

0.0138

CONSOLIDAÇÃO

JAVÉ CHAMMA UNIFORMES LTDA

CNPJ 23.627.290/0001-01 NIRE 41210981095

GILIAN ANDREI KIELING, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Realeza - PR, nascido em 23/04/1998, RG nº 10583639-2 SESP-PR e CPF nº 073.812.769-84, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 590, Centro, Capanema – PR., CEP 85.760-000; único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de JAVÉ CHAMMA UNIFORMES LTDA, com sede a Rua 25 de Maio, nº 628, Bairro São Cristóvão, Anexo Parque Industrial, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.627.290/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado Paraná sob o NIRE 41210981095 em 30/08/2022, e ultima alteração contratual nº 20226279693 em 14/09/2022, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem o seguinte nome empresarial: JAVÉ CHAMMA UNIFORMES LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua 25 de Maio, nº 628, Bairro São Cristóvão, Anexo Parque Industrial, Capanema – PR., CEP 85.760-000.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CNAE 1412601 – Confecção de Peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

CLAUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades a partir de 26 de agosto de 2022 e seu prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - O capital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
GILIAN ANDREI KIELING	100%	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 30.000,00

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade é exercida pelo sócio GILIAN ANDREI KIELING, que representa legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social .

CLAUSULA SETIMA - Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JAVÉ CHAMMA UNIFORMES LTDA
CNPJ Nº 23.627.290/0001-01
NIRE: 41210981095 EM 30/08/2022

030189

da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA – Fica eleito o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLAUSULA DECIMA - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir lucros evidenciados nos mesmos.

Capanema – Pr, 14 de dezembro de 2022.

Gilian Andrei Kieling



00190

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07381276984	GILIAN ANDREI KIELING



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2022 14:59 SOB N° 20228611334.
PROTOCOLO: 228611334 DE 15/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216085698. CNPJ DA SEDE: 23627290000101.
NIRE: 41210981095. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2022.
JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0191

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.627.290/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2015	
NOME EMPRESARIAL JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JC UNIFORMES	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 25 DE MAIO	NÚMERO 628	COMPLEMENTO ANEXO PARQUE INDUSTRIAL	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JCUNIFORMES@AMPERNET.COM.BR	TELEFONE (46) 3552-1367		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2023 às 10:03:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0 8192

Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

ALVARÁ Nº 144/2015

O Município de Capanema, conforme protocolo nº PRP1512625202 de 25 de Novembro de 2015 concede alvará de licença para localização a:

Nome: **JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA**

CNPJ/CPF: 23.627.290/0001-01

Inscrição Municipal: 41807

Nome Fantasia: JC UNIFORMES

Localização: R 25 DE MAIO, 628 - ANEXO PARQUE INDUSTRIAL - SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR

Atividades

1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

Horário de funcionamento Comercio e prestadores de serviços

Segunda à Sexta das 07:30 às 20:00

Sábado das 07:30 às 13:00

Este Alvará possui validade INDETERMINADA somente para a LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.

Observações:

- 1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Licença, em lugar bem visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.
- 2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc. O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Capanema, 11 de Maio de 2023

Autenticação: C2HJ23TTZZXM8R59P



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

0 0193
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90708054-45

Inscrição CNPJ
23.627.290/0001-01

Início das Atividades
11/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA**
Título do Estabelecimento **JC UNIFORMES**
Endereço do Estabelecimento **RUA 25 DE MAIO, 628, ANX PARQUE INDUSTRIAL - BAIRRO SAO CRISTOVAO -
CEP 85760-000
FONE: (46) 3552-1342**
Município de Instalação **CAPANEMA - PR, DESDE 11/2015**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE
06/2021**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS
INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA**
Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	073.812.769-84	GILIAN ANDREI KIELING	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/06/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90708054-45

Emitido Eletronicamente via Internet
11/05/2023 11:15:25

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

059194



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA
CNPJ: 23.627.290/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:31 do dia 28/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2023.

Código de controle da certidão: **2227.EDCF.9C8B.1245**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0195

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029575676-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.627.290/0001-01**

Nome: **JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **10/07/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1610/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHTS2QETZ24XZ4QBM

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

41807

23.627.290/0001-01

144

ENDEREÇO

R 25 DE MAIO, 628 - ANEXO PARQUE INDUSTRIAL - SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Certidão emitida no dia **Capanema, 11 de Maio de 2023**.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QETZ24XZ4QBM**

Voltar

Imprimir

050197



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.627.290/0001-01
Razão Social: E KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES ME
Endereço: RUA 25 DE MAIO 628 ANEXO PARQUE INDUST / SAO CRISTOVAO /
CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

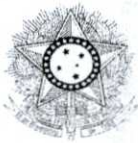
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2023 a 23/05/2023

Certificação Número: 2023042401244227188072

Informação obtida em 11/05/2023 09:44:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.627.290/0001-01

Certidão nº: 19938957/2023

Expedição: 11/05/2023, às 14:31:20

Validade: 07/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.627.290/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.627.290/0001-01, com sede na RUA 25 DE MAIO, Nº 628, SÃO CRISTÓVÃO, CAPANEMA-PR, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;

b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

i) que NENHUM sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

05200



II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) GILIAN ANDREI KIELING, Portador(a) do RG sob nº 10.583.639-2 e CPF nº 073.812.769-84, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato/Ata.
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
 - 1 - E-mail: jcuniformes@ampnet.com.br
 - 2 - Telefone: 46 3552 1367
 - 3 - Whats App: 46 999343476
 - 4 - Telegram: 46 999343476
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) GILIAN ANDREI KIELING, portador(a) do CPF/MF sob n.º 073.812.769-84, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

CAPANEMA, 20 DE MAIO DE 2023.

GILIAN ANDREI
KIELING:07381
276984

Assinado de forma
digital por GILIAN
ANDREI
KIELING:07381276984
Dados: 2023.05.20
11:38:29 -03'00'

GILIAN ANDREI KIELING
SÓCIO ADMINISTRADOR
JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA



050201

ANEXO - IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.627.290/0001-01, com sede na RUA 25 DE MAIO, Nº 628, SÃO CRISTÓVÃO, CAPANEMA-PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

CAPANEMA, 20 DE MAIO DE 2023.

GILIAN ANDREI
KIELING:0738127
6984

Assinado de forma digital por
GILIAN ANDREI
KIELING:07381276984
Dados: 2023.05.20 11:39:05
-03'00"

GILIAN ANDREI KIELING
SÓCIO ADMINISTRADOR
JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA

09202

CNPJ: 23.627.290/0001-01
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2022

	12/2022	12/2021
ATIVO	1.558.818,49	1.128.760,87
ATIVO CIRCULANTE	1.166.430,11	758.450,04
DISPONIBILIDADES	814.173,17	398.055,78
CAIXA	427.490,28	7.941,89
CAIXA GERAL	427.490,28	7.941,89
BANCOS - CONTAS CORRENTES	95.711,55	233.611,48
SICOOB - CC 08.912-5	53.413,96	13.134,56
SICREDI - CC 19.479-4	42.297,59	220.476,92
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	290.971,34	156.502,41
SICOOB - RDC	91.460,92	61.460,92
SICREDI - CAPTACAO	196.595,42	94.030,63
SICREDI - POUPANÇA	2.915,00	1.010,86
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	352.256,94	360.394,26
APLICACOES DIVERSAS	30.000,00	30.000,00
APLICACOES EM CADERNETA DE POUPANÇA	30.000,00	30.000,00
ADIANTAMENTOS	24.116,77	17.543,46
ADIANTAMENTOS DE FERIAS	24.116,77	17.543,46
ESTOQUES	298.140,17	312.850,80
MATERIA-PRIMA	298.140,17	312.850,80
ATIVO NAO CIRCULANTE	392.388,38	370.310,83
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.885,76	2.885,76
TITULOS A RECEBER DE TERCEIROS	2.885,76	2.885,76
SICOOB - OUTROS CRED 402380	1.728,00	1.728,00
SICOOB - OUTROS CRED 635932	1.157,76	1.157,76
INVESTIMENTOS	100,00	100,00
INVESTIMENTOS E APLICACOES	100,00	100,00
SICREDI - COTAS DE CAPITAL	100,00	100,00
IMOBILIZADO	389.402,62	367.325,07
BENS E DIREITOS EM USO	412.212,22	390.134,67
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	219.094,32	199.016,77
MOVEIS E UTENSILIOS	50.435,90	48.435,90
VEICULOS	65.922,00	65.922,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	18.310,00	18.310,00
EQUIPAMENTOS - ENERGIA SOLAR	58.450,00	58.450,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	-22.809,60	-22.809,60
DEPREC ACUM MAQUINAS E EQUIP	-16.189,52	-16.189,52
DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS	-19,18	-19,18
DEPREC ACUM VEICULOS	-6.313,40	-6.313,40
DEPREC ACUM COMP E PERIFERICOS	-287,50	-287,50
TOTAL DO ATIVO	1.558.818,49	1.128.760,87
PASSIVO	1.558.818,49	1.128.760,87
PASSIVO CIRCULANTE	448.330,01	371.883,03
FORNECEDORES	213.498,34	139.435,54
FORNECEDORES NACIONAIS DE MATERIA-PRIMA	213.498,34	130.845,54
INOVACAO ETIQUETAS LTDA - EPP	5.204,93	3.960,60
TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR	540,00	540,00
FANE TECIDOS LTDA EPP	39.387,98	21.317,30
M C MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	241,00	241,00
M N WEBER E CIA LTDA	11.418,52	6.576,06
HETICTECA VESTUARIO LTDA ME	1.656,00	1.656,00
COMERCIAL DE ZIPERES E ARMARINHOS	2.486,14	0,00
MAKRO CENTRAL DE AVIAMENTOS LTDA	5.761,43	1.137,60
Mundial Textil Ltda	79.321,87	53.422,66
SIRLEI TEREZINHA LIOTTO GONZATO	5.110,11	3.358,46
TEXTIL FARROUPILHA LTDA	1.144,92	0,00
CIA DE FIAÇAO E TECIDOS CEDRO	4.157,66	4.157,66
COATS CORRENTE LTDA	1.468,10	1.468,10
AVIAMENTOS BRUSQUE LTDA	762,26	762,26
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	516,00	0,00
SAJAMA MALHAS LTDA	2.609,38	2.609,38
ELETISA EMBALAGENS LTDA	5.376,26	5.376,26
SANCRIS LINHAS E FIOS LTDA	3.856,46	1.855,96
INDUSTRIA DE LINHAS TRICHE LTDA	4.833,80	2.647,04

CNPJ: 23.627.290/0001-01
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2022

0203

	12/2022	12/2021
MONTE SIAO TECIDOS CASCAVEL	2.260,50	2.260,50
COMERCIO DE LINHAS GENERAL LTDA	4.485,20	2.108,70
EMBALATRENTO PAPEIS	9.214,99	4.248,20
DSI SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	11.442,76	4.559,90
VAL TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEE	2.782,50	2.035,00
BONOR INDUSTRIAL SA	1.728,10	465,00
FIGRELLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TEXTE	1.841,00	890,00
NMR SOS ACABAMENTOS LTDA [7973]	3.191,90	3.191,90
EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A	283,57	0,00
S C PIVA & CIA LTDA	415,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE IMOBILIZADO	0,00	8.590,00
ROTOPLAST IND DE CLIMATIZADORES	0,00	8.590,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	167.159,23	179.272,32
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	167.159,23	179.272,32
SICREDI - CONTRATO C00734002	28.192,35	64.444,50
SICREDI - CONTRATO B90734556-3	21.300,11	42.600,10
SICREDI - CONTRATO C10731547	4.982,55	23.227,72
SICOOB - CONTRATO 948645	47.922,18	49.000,00
SICREDI - CONTRATO C20733799	53.095,29	0,00
SICREDI - CONTRATO C00732563-7	11.666,75	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	40.492,05	36.810,79
FOLHA DE PAGAMENTO EMPREGADOS	28.411,34	27.204,10
SALARIOS A PAGAR	28.411,34	27.204,10
ENCARGOS SOCIAIS	12.080,71	9.606,69
INSS A RECOLHER	5.278,63	4.268,63
FGTS A PAGAR	6.802,08	5.338,06
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	27.180,39	16.364,38
IMPOSTOS RETIDOS	1.223,65	798,95
IRF A RECOLHER (PESSOA FISICA)	1.223,65	798,95
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITA	25.956,74	15.565,43
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	25.956,74	15.565,43
PASSIVO NAO CIRCULANTE	31.666,71	31.666,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	31.666,71	31.666,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	31.666,71	31.666,71
SICREDI - CONTRATO C00732563	31.666,71	31.666,71
PATRIMONIO LIQUIDO	1.078.821,77	725.211,13
CAPITAL	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	15.000,00	15.000,00
RESERVAS	1.063.821,77	710.211,13
RESERVAS DE LUCRO	1.063.821,77	710.211,13
RESERVAS DE LUCRO	1.063.821,77	710.211,13
TOTAL DO PASSIVO	1.558.818,49	1.128.760,87

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.558.818,49 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), e em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.128.760,87 (um milhão, cento e vinte e oito mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).

GILIAN ANDREI
KIELING:0738127
6984

Assinado de forma digital por
GILIAN ANDREI
KIELING:07381276984
Dados: 2023.03.17 14:04:24
-03'00'

N SAGGIN E CIA
LTDA:09489203
000168

Assinado de forma digital
por N SAGGIN E CIA
LTDA:09489203000168
Dados: 2023.03.17 14:05:14
-03'00'

GILIAN ANDREI KIELING
ADMINISTRADOR
CPF 073.812.769-84

NADIR SAGGIN
TEC EM CONTABILIDADE
CRC PR-013.407/O-6

CNPJ: 23.627.290/0001-01

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.035.616,28	1.958.389,49
RECEITAS BRUTA COM VENDAS	3.033.433,42	1.954.906,59
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS	3.033.433,42	1.954.906,59
VENDA DE PRODUTOS DE FABRICACAO PROPRIA	3.033.433,42	1.954.906,59
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	2.398,73
GANHOS COM APLICACAO FINANCEIRA	0,00	2.398,73
RENDIMENTOS FINANCEIROS	0,00	2.398,73
RECEITAS COM PARTICIPACAO SOCIETARIA	1.904,14	1.010,86
DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUIDOS	1.904,14	1.010,86
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	1.904,14	1.010,86
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	278,72	73,31
RECEITAS EVENTUAIS	278,72	73,31
BONIFICACAO	176,27	24,18
AMOSTRA GRATIS	102,45	49,13
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	471.269,36	189.417,82
DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS	471.269,36	189.417,82
DEVOLUCOES E DESCONTOS	157.382,47	14.977,08
DEVOLUCOES DE VENDAS	157.382,47	14.977,08
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS	313.886,89	174.440,74
SIMPLES NACIONAL S/VENDAS	313.886,89	174.440,74
RECEITA LÍQUIDA	2.564.346,92	1.768.971,67
CUSTOS	1.972.839,57	1.011.091,87
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.972.839,57	1.011.091,87
CUSTO DAS MATERIAS-PRIMAS	1.098.145,10	683.108,01
CUSTO DAS MATERIAS-PRIMAS	1.098.145,10	683.108,01
CUSTO DA MAO-DE-OBRA DIRETA	803.707,39	251.516,60
PRO-LABORE	71.745,04	9.792,00
SALARIOS	550.803,80	202.192,96
FERIAS	65.750,82	18.283,71
13° SALARIO	56.777,25	403,33
FGTS	58.600,02	18.513,96
FGTS - GRRF	30,46	2.330,64
GASTOS GERAIS DE FABRICACAO	70.987,08	76.467,26
ENERGIA ELETRICA	0,00	12.296,68
MANUTENCAO E CONSERVACAO	17.254,27	13.581,06
DISPENDIOS COM ALIMENTACAO	1.875,76	4.098,75
PROTEÇÃO/SEGURANÇA DO TRABALHO	3.348,78	0,00
MATERIAL DE USO/CONSUMO	48.508,27	46.490,77
LUCRO BRUTO	591.507,35	757.879,80
DESPESAS OPERACIONAIS	137.896,71	401.788,44
DESPESAS OPERACIONAIS	137.896,71	401.788,44
DESPESAS OPERACIONAIS COMERCIAIS	42.037,06	347.874,63
DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	318.336,91
PRO-LABORE	0,00	10.160,00
SALARIOS	0,00	225.555,10
FERIAS	0,00	38.786,69
13° SALARIO	0,00	43.835,12
ENCARGOS SOCIAIS	0,00	24.457,93
FGTS	0,00	24.457,93
DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	42.037,06	5.079,79
AGUA E ESGOTO	3.705,50	0,00
ENERGIA ELETRICA	2.549,29	0,00
TELEX/INTERNET	388,12	0,00
TAXAS DIVERSAS	1.751,07	0,00
SEGUROS	2.012,29	3.751,79
FRETES E CARRETOS	9.254,25	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	7.661,00	0,00
TELEFONE	2.051,59	0,00
CERTIFICADO DIGITAL	249,90	0,00
MANUTENCAO DE VEICULOS	12.414,05	1.328,00
DESPESAS OPERACIONAIS ADM	51.998,05	28.236,93
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	51.998,05	28.236,93
INTERNET/TELEX	14,90	0,00
MATERIAL DE ESCRITORIO	33.367,41	11.014,33

CNPJ: 23.627.290/0001-01
Consolidação: Empresa

0 205 Grau: 5

	2022	2021
MATERIAL DE LIMPEZA	11.779,37	5.379,02
SISTEMA/INFORMATICA	290,00	580,00
DESPESAS BANCARIAS	6.305,52	5.155,86
DESPESAS C/CARTORIO	240,85	107,72
HONORARIOS CONTABEIS	0,00	6.000,00
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	26.836,56	20.152,91
JUROS, DESCONTOS E ENCARGOS	26.836,56	20.152,91
JUROS PASSIVOS	52,82	0,00
JUROS BANCARIOS	26.783,74	20.152,91
DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	17.025,04	5.523,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	17.025,04	5.523,97
IOF	15,26	747,18
IPVA	5.949,20	0,00
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	378,81	0,00
ICMS - DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS	10.681,77	4.776,79
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	453.610,64	356.091,36
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	453.610,64	356.091,36
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	453.610,64	356.091,36

GILIAN ANDREI Assinado de forma digital
por GILIAN ANDREI
KIELING:07381276984
Dados: 2023.03.17
14:07:52 -03'00'

GILIAN ANDREI KIELING
ADMINISTRADOR
CPF 073.812.769-84

N SAGGIN E CIA Assinado de forma digital
por N SAGGIN E CIA
LTDA:09489203000168
Dados: 2023.03.17
14:07:33 -03'00'

NADIR SAGGIN
TEC EM CONTABILIDADE
CRC PR-013.407/O-6

050206

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA

CNPJ 23.627.290/0001-01, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 10 de Maio de 2023, 13:53:52

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



Certificação

MURILO
KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO

Assinado digitalmente por MURILO
KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
ND: E=muriloks1903@gmail.com, CN=MURILO
KWIATKOWSKI SBARDELOTTO, L=CAPANEMA
, S=PR, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.11 13:54:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA			Protocolo: PRC2315323528		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210981095		CNPJ 23.627.290/0001-01		Data de Ato Constitutivo 09/11/2015	Início de Atividade 09/11/2015
Endereço Completo Rua 25 DE MAIO, Nº 628, ANEXO PARQUE INDUSTRIAL, BAIRRO SAO CRISTOVAO - Capanema/PR - CEP 85760-000					
Objeto Social Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GILIAN ANDREI KIELING	073.812.769-84	R\$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
GILIAN ANDREI KIELING		073.812.769-84		Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA	Status	
16/12/2022	20228611334	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/04/2023, às 14:16:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **A3UHOYGE**.



PRC2315323528

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



050208

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.264.280/0001-69 DUNS®: 897562255
Razão Social: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/09/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/09/2023
FGTS	Validade:	26/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/06/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	05/08/2022 (*)

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023



05-0209

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05264280000169

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Pregão Eletrônico nº 20/2023

ANEXO II

PROPOSTA ATUALIZADA

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 20/23 pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO do Edital e como segue:

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: Medicatto Comércio de Produtos Médico Hospitalares LTDA ME.
CNPJ: 05.264.280.0001-69 Inscrição Estadual : 90266214-69.
Endereço: Rua Tenente Djalma Dutra, 887 Bairro: Centro.
CEP: 83005-360 Cidade: São José dos Pinhais Estado: PR
Telefone: (41) 3035-3900 ou (41) 99983-3292
E-mail: vendasmedicattosj@gmail.com e vendas1@medicattosj.com
Banco: Do Brasil
Agência: 1794-9 Conta-corrente: 14345-6
Representante Legal: Geovanna Kampa Gandin,
RG nº 6083235-8 CPF nº 014.984.389-54.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QNT/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Kit Estesiometro Semmes-Weinstein – SORRI Kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos (Semmes-Weinstein) de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g, quando aplicados sobre a pele. Monofilamentos: Verde: 0,05g. Azul: 0,2g. Violeta: 2,0g.	Marca: Sorri Modelo: Kit	2 UND/KIT	R\$: 333,80	R\$: 667,60

	Vermelho: 4,0g. Laranja: 10,0g. Rosa: 300,0g.				
--	---	--	--	--	--

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

São José dos Pinhais, 22 de maio de 2023.

Assinatura do representante legal

**MEDICATTO COMERCIO
DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARE:05264280
000169**

Assinado de forma digital por
MEDICATTO COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARE:05264280000169
Dados: 2023.05.22 14:27:36 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

050212

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Documento..... CNPJ 05.264.280/0001-69

Sede..... Rua TENENTE DJALMA DUTRA, 887(LOJA 02), CENTRO, SÃO JOSÉ DOS
PINHAIS/PR, CEP 83005360

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 18 de Maio de 2023

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)



Assinado de forma digital por
SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2023.05.19 13:30:23 -03'00'



Certificação

**ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À Pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Pelo presente instrumento, a empresa Medicatto Comércio de Produtos Médico Hospitalares LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.264.280.0001-69, inscrição estadual: 90266214-69, com sede na rua: Tenente Djalma Dutra, 887 Centro de São José dos Pinhais - PR, CEP: 83.005-360, neste ato representada por sua sócia proprietária, a Sr. Geovanna Kampa Gandin, brasileira, casada, portador da cédula de identidade/ RG nº: 6083235-8, inscrito no CPF sob o nº: 014.984.389-54, informa que:

1)Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2)Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3)Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sr. Geovanna Kampa Gandin, brasileira, casada, portador da cédula de identidade/ RG nº: 6083235-8, inscrito no CPF sob o nº: 014.984.389-54, cuja função/cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços.

4)Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5)Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6)Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato/Ata de Registro seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: vendas1medicatto@gmail.com e vendasmedicattosj@gmail.com
Telefone: (41)3035-3900 ou (41)99983-3292 - WhatsApp

7)Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

050214



Comércio de produtos médicos hospitalares

8) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

9) Que a proposta foi elaborada de forma independente;

10) Nomeamos e constituímos a Sr. Geovanna Kampa Gandin, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade/ RG n.º: 6083235-8, inscrito no CPF sob o n.º: 014.984.389-54, para ser a responsável por acompanhar a execução do contrato/Ata de Registro, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º 20/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato/Ata de Registro.

São José dos Pinhais, 21 de maio de 2023.

Nome e cargo da pessoa que assina.

MEDICATTO COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARE:05264280000
169

Assinado de forma digital por
MEDICATTO COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARE:05264280000169
Dados: 2023.05.22 01:59:48 -03'00'

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa Medicatto Comércio de Produtos Médico Hospitalares LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.264.280.0001-69, inscrição estadual: 90266214-69, com sede na rua: Tenente Djalma Dutra, 887 Centro de São José dos Pinhais - PR, CEP: 83.005-360, neste ato representada por sua sócia proprietária, a Sr. Geovanna Kampa Gandin, brasileira, casada, portador da cédula de identidade/ RG nº: 6083235-8, inscrito no CPF sob o nº: 014.984.389-54, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006.

Declaro, ainda, que sempre que solicitado pela Administração Pública me comprometo a entregar balanços contábeis, informações sobre contratos e faturamento para fins de fiscalização quanto ao total de faturamento do exercício anterior e enquadramento como ME ou EPP, obrigação que permanecerá vigente ao longo de toda a execução do contrato e eventuais aditivos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 21 de maio de 2023.

Ass. _____

Nome: _____

Função: _____

MEDICATTO COMERCIO
DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARE:052642800
00169

Assinado de forma digital por
MEDICATTO COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARE:05264280000169
Dados: 2023.05.22 01:55:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

050216

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***

Nº: 12899/2023

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 05.264.280/0001-69

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 25987

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: RUA TENENTE DJALMA DUTRA, 887

COMPLEMENTO: LOJA 02

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2b9a2324b8761d3e52b781c5ec379fc6

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 11 de abril de 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Documento..... CNPJ 05.264.280/0001-69

Sede..... Rua TENENTE DJALMA DUTRA, 887(LOJA 02), CENTRO, SÃO JOSÉ DOS
PINHAIS/PR, CEP 83005360

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 17 de Marco de 2023

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)



Assinado de forma digital por
SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2023.03.20 13:14:48
-03'00'



Certificação

50218



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME		Protocolo: PRC2315706831			
NIRE : 41204867545 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204867545	CNPJ 05.264.280/0001-69	Data de Ato Constitutivo 26/08/2002	Início de Atividade 01/09/2002		
Endereço Completo Rua TENENTE DJALMA DUTRA, Nº 887, LOJA 02, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-360					
Objeto Social 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome GABRIELA KAMPA GANDIN	CPF/CNPJ 062.292.573-35	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN	CPF/CNPJ 014.984.389-54	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GABRIELA KAMPA GANDIN	CPF 062.292.573-35	Término do mandato Indeterminado			
Nome GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN	CPF 014.984.389-54	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 15/08/2020	Número 20204390575	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/04/2023, às 16:14:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5FUBTF1C**.



PRC2315706831

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.264.280/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2002
NOME EMPRESARIAL MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TENENTE DJALMA DUTRA	NÚMERO 887	COMPLEMENTO LOJA 02
CEP 83.005-360	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
UF PR	TELEFONE (41) 3035-3900	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2023 às 16:44:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69

NIRE 41204867545

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 19/06/1972, natural de Palmeira - PR, empresária, residente e domiciliada em Curitiba – PR, à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 530, Apto 01, Bairro Portão, CEP nº 81.070-090, portadora da carteira de identidade civil RG nº 6.083.235-8 SSP-PR, do CPF nº 014.984.389-54 e **GABRIELA KAMPA GANDIN**, brasileira, solteira, nascida em 23/10/1998, natural de Curitiba - PR, empresária, residente e domiciliada em Curitiba – PR, à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 530, Apto 01, Bairro Portão, CEP nº 81.070-090, portadora da carteira de identidade civil RG nº 10.749.126-0 SSP-PR, do CPF nº 062.292.573-35, sócias da sociedade empresarial limitada, que gira sob a denominação social de **MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede e foro a com sede e foro a Rua Tenente Djalma Dutra, nº 887, Loja 02, Bairro Centro, CEP 83.005-360, na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204867545 de 26/08/2002, e alterações posteriores, resolvem alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira – Fica alterado o objeto social da empresa **passando de:** Comércio Varejista de produtos odontológicos, médico, hospitalares e ortopédicos e locação de equipamentos médico hospitalares; Comércio atacadista de chás, mel, ervas e produtos naturais; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista e atacadista de suplementos alimentares, Comércio varejista de artigos esportivos, inclusive o comércio varejista de aparelhos e equipamentos de ginástica; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, tais como alvejantes e detergentes industriais

para:

- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME**CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69****NIRE 41204867545****SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Cláusula Segunda – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação, permanecendo inalteradas demais cláusulas:

CONTRATO CONSOLIDADO**MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME****CNPJ/MF nº 05.264.280.0001-69****NIRE 41204867545**

GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 19/06/1972, natural de Palmeira - PR, empresária, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 530, Apto 01, Bairro Portão, CEP nº 81.070-090, portadora da carteira de identidade civil RG nº 6.083.235-8 SSP-PR, do CPF nº 014.984.389-54 e **GABRIELA KAMPA GANDIN**, brasileira, solteira, nascida em 23/10/1998, natural de Curitiba - PR, empresária, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 530, Apto 01, Bairro Portão, CEP nº 81.070-090, portadora da carteira de identidade civil RG nº 10.749.126-0 SSP-PR, do CPF nº 062.292.573-35, únicas sócias da sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação social de **MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Tenente Djalma Dutra, nº 887, Loja 02, Bairro Centro, CEP 83.005-360, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204867545 de 26/08/2002, com alterações posteriores.



MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69

NIRE 41204867545

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de “MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME”. Sede e foro: Rua Tenente Djalma Dutra, nº 887, Loja 02, Bairro Centro, CEP 83.005-360, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é da importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL
Geovanna de Paula Kampa Gandin	90%	45.000	R\$ 45.000,00
Gabriela Kampa Gandin	10%	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios;

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços o direito de preferência para a sua aquisição, caso postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69

NIRE 41204867545

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá às sócias Geovanna de Paula Kampa Gandin e Gabriela Kampa Gandin, com os poderes e atribuições de administrador, autorizadas individualmente o uso do nome empresarial, vedadas, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69

NIRE 41204867545

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de São José dos Pinhais/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

São José dos Pinhais, 10 de agosto de 2020.



GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN



GABRIELA KAMPA GANDIN

MEDICATTO
COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARE:05264
280000169

Assinado de forma digital
por MEDICATTO COMERCIO
DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARE:0526428000
0169
Dados: 2020.08.19 09:30:30
-03'00'



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2020 18:03 SOB Nº 20204390575.
PROTOCOLO: 204390575 DE 12/08/2020 15:06.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003685918. NIRE: 41204867545.
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Medicatto Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA-ME.

CNPJ 05.264.280/0001-69 – Insc. Estadual 90.266.214-6

050225

Rua Tenente Djalma Dutra n.887, lj 02. Centro.

CEP: 83.005-360. São Jose dos Pinhais – PR. Fone: 41 30353900/4552.

DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Comissão Permanente de Licitação

MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.264.280/0001-69** com sede na R TENENTE DJALMA DUTRA 887, bairro CENTRO, CEP 83.005-360, Fone: Fone: (41) 30353900/4552 – Site: <https://www.medicatto.com.br> – E-mail: vendasmedicattosj@gmail.com neste ato representada por seu Sócia Administradora GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN, portadora do RG nº 6.083.235-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.984.389-54, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São José dos Pinhais/PR, 09 de maio de 2023

MEDICATTO COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARE:05264280000169

Assinado de forma digital por
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICO HOSPITALARE:05264280000169
Dados: 2023.05.09 16:24:23 -03'00'

MEDICATTO COM. PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA

AIRTON JOSE
PERCEGONA
FERREIRA:17054800982

Assinado de forma digital por
AIRTON JOSE PERCEGONA
FERREIRA:17054800982
Dados: 2023.05.09 16:23:31 -03'00'

CONTADOR: Airton José Percegoni Ferreira
CRC nº 012834 - PR



Medicatto Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA-ME.

CNPJ 05.264.280/0001-69 – Insc. Estadual 90.266.214-6

Rua Tenente Djalma Dutra n.887, lj 02. Centro.

CEP: 83.005-360. São Jose dos Pinhais – PR. Fone: 41 30353900/4552.

050226

DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Comissão Permanente de Licitação

MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.264.280/0001-69** com sede na R TENENTE DJALMA DUTRA 887, bairro CENTRO, CEP 83.005-360, Fone: Fone: (41) 30353900/4552 – Site: <https://www.medicatto.com.br> – E-mail: vendasmedicattosi@gmail.com neste ato representada por seu Sócia Administradora GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN ,portadora do RG nº 6.083.235-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.984.389-54, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São José dos Pinhais/PR, 14 abril de 2021

MEDICATTO COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARE:05264280000169

Assinado de forma digital por MEDICATTO
COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARE:05264280000169
Dados: 2021.04.14 16:00:38 -03'00'

MEDICATTO COME. PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA

AIRTON JOSE
PERCEGONA
FERREIRA:17054800982

Assinado de forma digital por
AIRTON JOSE PERCEGONA
FERREIRA:17054800982
Dados: 2021.04.14 15:39:02 -03'00'

CONTADOR: Airton José Percegon Ferreira
CRC nº 012834 - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

050227

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029729447-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.264.280/0001-69**

Nome: **MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.264.280/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2002
NOME EMPRESARIAL MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TENENTE DJALMA DUTRA	NÚMERO 887	COMPLEMENTO LOJA 02
CEP 83.005-360	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3035-3900
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2023 às 16:44:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DADOS BANCÁRIOS DA MEDICATTO.

MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOD MEDICOS E HOSPITALARES – ME.

CNPJ: 05.264.280.0001-69

I.E: 90.266.214-69

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 1794-9

C/C: 14345-6

BRADESCO

AGENCIA: 2762

C/C: 0021131-1

SICOOB

COPERADO: 4368

C/C: 000032017-0

SANTANDER

AGENCIA: 2190

C/C: 13003017-7



0 S 230

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.424.128/0001-45 DUNS®: 951565480
Razão Social: LUIZ TADEO DAMASCHI
Nome Fantasia: TNUTRI TECNOLOGIA E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/08/2023
FGTS	Validade:	06/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/07/2023
Receita Municipal	Validade:	27/07/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2024
-----------	------------



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 01424128000145

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP, estabelecida na RUA JOVINO TRISTÃO, nº 11 - BELIZANDRA, LAVRAS/MG, CEP: 37209-032, telefone: (35) 3821-4343, e-mail: tnutri2@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 01.424.128/0001-45, neste ato representada por LUIZ TADEO DAMASCHI, cargo PROPRIETÁRIO, RG 7.613.965-7, CPF 003.221.118-03, RUA ÁLVARO BOTELHO, 929 (apto 01) - BELIZANDRA, LAVRAS/MG, CEP: 37209-026, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	PESCA LARVAS CONFECCIONADO EM ARAME, COBERTO COM PLÁSTICO VERDE, CABO 28 DE CM E PUÇÁ NO SEGUINTE TAMANHO: 10,5 CM X 09 CM DE LARGURA X 10 CM COM FUNDO EM NYLON BRANCO. Marca: INTERJET Fabricante: INTERJET Modelo / Versão: UNIDADE	UNID.	24	24,82	595,68
	TOTAL				R\$ 595,68

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 595,68 (Quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: A empresa contratada deverá entregar os produtos em 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento Contábil e Financeiro do Município de Capanema-PR, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante.

TELEFONE: (35) 3821-4343; E-MAIL: tnutri2@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL (001), Agência: 0364-6, Conta-Corrente: 97.953-8

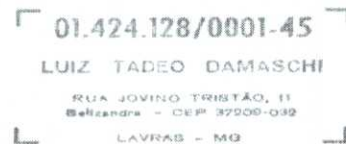
Declaro que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

Declaro que os preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Lavras - MG, 22 de maio de 2023.

LUIZ TADEO
DAMASCHI:014241280
00145

Assinado de forma digital por
LUIZ TADEO
DAMASCHI:01424128000145
Dados: 2023.05.22 09:39:15 -03'00'



LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP
Rua: Jovino Tristão Nº 11 / Bairro: Belizandra
Lavras/ MG - 37209-032 - (35) 3821-4343
CNPJ 01.424.128/0001-45

InterJet®

ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS



PESCA LARVAS/ REDE DE PUÇA 10X10X9 CABO=30CTM.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de constituição de Sociedade, que entre si fazem, LUIZ TADEO DAMASCHI, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade n. 7.613.965 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF n. 003.221.118-03, residente e domiciliado em Lavras - Minas Gerais a Avenida Fábio Modesto, 620 - Sítio Água Limpa e GILCE ANDRADE SALGADO, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n. M - 4.976.901 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF n. 002.795.456-06, residente e domiciliada em Lavras - Minas Gerais a Rua José Reis Vilela, 80 - Apto 02 Centro, constituem pelo presente Contrato Social, uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Clausula I - A denominação social será ECOLAB DOMISSANITÁRIOS LTDA, usando como nome de fantasia " ECOLAB ", e seu seu prazo de duração será por tempo indeterminado;

Clausula II - O endereço da Sociedade será em Lavras - Minas Gerais a Rua 3, n. 40 - Bairro Água Limpa;

Clausula III - O início das atividades será em 01.11.1996;

Clausula IV - O Objetivo Social da Sociedade se comporá do seguinte :

*Fabricação e Comercialização de Produtos: Domissanitários, Veterinários, Agropecuários Farmacêuticos, Insumos Alimentares, Higiene e Cosméticos, Sementes e Mudas;
Pesquisa de Produtos: Domissanitários, Veterinários, Agropecuários; Farmacêuticos;
Representações por conta de Terceiros;*

Clausula V - O Capital Social será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) e será integralizado da seguinte forma:

O Sócio LUIZ TADEO DAMASCHI, integrará a quantia de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), correspondente a 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) da presente data e até o dia 01.11.96, em moeda corrente do país;

A Sócia GILCE ANDRADE SALGADO, integrará a quantia de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), correspondente a 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) da presente data e até o dia 01.11.96, em moeda corrente do país;

A Composição do Capital Social ficou assim distribuído:

LUIZ TADEO DAMASCHI	2.500	quotas	R\$ 2.500,00
GILCE ANDRADE SALGADO	2.500	quotas	R\$ 2.500,00

Clausula VI - A Sociedade e por cotas de responsabilidade limitada e a responsabilidade dos Sócios e limitada ao valor do Capital Social;

Clausula VII - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros interessados sem o expreso consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição;

Clausula VIII - O presente documento foi elaborado conforme a vigente Lei 8.934 de 13.11.94, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto n. 1.800 de 30.01.96, que regulamentou a mencionada Lei, não estando os Sócios inclusos em nenhum dos seus impedimentos;

Clausula IX - O Exercício social, encerra-se em 31 de dezembro de cada ano;

Clausula X - Os Lucros ou Prejuízos apurados anualmente em balanço serão distribuídos ou suportados proporcionalmente as cotas do Capital Social;

Clausula XI - A Sociedade será administrada e representada pelo Sócio LUIZ TADEO DAMASCHI, ao qual, fará jus a uma retirada mensal, obedecendo o limite da Lei do Imposto de Renda e as possibilidades financeira da Sociedade;

Clausula XII - É vedado ao Sócio gerente o uso da denominação social em quaisquer negócios de favor, incluindo-se nesta proibição a assunção de obrigações estranhas ao objeto social;

Clausula XIII - A retirada, morte, falência ou insolvência de qualquer dos Sócios, não acarretará a dissolução ou liquidação da Sociedade. Ocorrendo qualquer dessas hipóteses os haveres do Sócio retirante, falecido, falido ou insolvente, serão apurados em balanço levantado especialmente para estes fins e pagos a quem de direito;

Clausula XIV - Fica eleito o foro da Comarca de Lavras - Minas Gerais, para dirimir quaisquer duvida relativa a este Contrato.

E por estarem de pleno acordo com as Clausulas e condições acima, os Sócios na presença de duas testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, promovendo a seu devido tempo, os competentes registro e cumpridas as formalidades e exigências legais.

Lavras - MG, 19 de Agosto de 1996.



Luiz Tadeo Damaschi
CPF 003.221.118-03



Gilce Andrade Saigado
CPF 092.795.456-06

Testemunhas:



Silvio Vieira Costa
CPF 295.271.986-15
CRC-MG 33.640



Flavio Henrique de Souza
CPF 869.179.196-91
CI M-5.580.175 SSP/MG



Eduardo José Gomes
Advogado OAB/MG n.º 59.222



05237

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.424.128/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/1996
NOME EMPRESARIAL LUIZ TADEO DAMASCHI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TNUTRI TECNOLOGIA E SERVICOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOVINO TRISTAO	NUMERO 11	COMPLEMENTO *****	
CEP 37.209-032	BAIRRO/DISTRITO BELIZANDA	MUNICÍPIO LAVRAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO TNUTRIZ@GMAIL.COM		TELEFONE (35) 3821-4343	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2023 às 11:38:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

050238

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.424.128/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/1996
NOME EMPRESARIAL LUIZ TADEO DAMASCHI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOVINO TRISTAO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****	
CEP 37.209-032	BAIRRO/DISTRITO BELIZANDA	MUNICÍPIO LAVRAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO TNUTRI2@GMAIL.COM		TELEFONE (35) 3821-4343	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2023 às 11:38:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

0 5 0239

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LUIZ TADEO DAMASCHI		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade	
01.424.128/0001-45	09/09/1996	01/11/1996	

Endereço Completo:

RUA JOVINO TRISTAO 11 - BAIRRO BELIZANDA CEP 37209-032 - LAVRAS/MG

Objeto:

COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, OPERACAO DE PAGINAS DE ENTRETENIMENTO NA INTERNET, MATERIAL PUBLICITARIO, ANUNCIOS, COLOCACAO EM NOME DE CLIENTES EM JORNAIS, REVISTAS, RADIO TELEVISAO E INTERNET, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIO, SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS, DE CEREAIS BRUTOS, MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS, COMERCIO ATACADISTA DE AMORTECEDORES, AUTO FALANTES, EQUIPAMENTOS PARA AUTOMOVEIS, PNEUS E CAMERAS, COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO ATACADISTA DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO E AVIAMENTOS, DE ARTIGOS DE VESTUARIO, DE EPI E FARDAMENTOS, DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS, ALARMES E SEGURANCA, DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL, CINE , FOTO, SOM, CD E DVD, CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DESPORTIVOS, DE BRINQUEDOS, PECAS E ACESSORIOS PARA COMUNICACAO, EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MEDICOS-CIRURGICOS DIVERSOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUCAO E BRINDES, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS.

Capital:	R\$ 25.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
VINTE E CINCO MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)
		EMPRESA PEQUENO PORTE

Situação: ATIVA	Status: XXXXXXXX
Último Arquivamento: 17/03/2021	Número: 8429839
Ato 002 - ALTERACAO	
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	

Nome do Empresário: LUIZ TADEO DAMASCHI

Identidade: 76139657

CPF: 003.221.118-03

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 08 de Maio de 2023 11:11

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001664820 e visualize a certidão)

23/248.592-5



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

050241

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31111588133

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LUIZ TADEO DAMASCHI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100212712

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

LAVRAS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

9 Março 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8429839 em 17/03/2021 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 212804740 - 16/03/2021. Autenticação: F1CEE059D5A7FF25D41C122A8AFAEC3AA75386CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/280.474-0 e o código de segurança vv6e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

050242



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/280.474-0	MGP2100212712	09/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.221.118-03	LUIZ TADEO DAMASCHI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

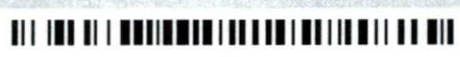
Certifico registro sob o nº 8429839 em 17/03/2021 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 212804740 - 16/03/2021. Autenticação: F1CEE059D5A7FF25D41C122A8AFAEC3AA75386CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/280.474-0 e o código de segurança vv6e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

050243

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111158813-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ TADEO DAMASCHI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO GUSTAVO LUIZ DAMASCHI		(mãe) AMALIA RUSIRA DAMASCHI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/12/1958	IDENTIDADE (número) 76139657	Órgão Emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 003.221.118-03	
		EMAIL TNUTRI2@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOUTOR ALVARO BOTELHO			NÚMERO 929
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO / DISTRITO BELIZANDA		CEP 37209026
MUNICÍPIO LAVRAS			UF MG
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL LUIZ TADEO DAMASCHI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOVINO TRISTAO			NÚMERO 11
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BELIZANDA		CEP 37209032
MUNICÍPIO LAVRAS	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TNUTRI2@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4530701 4530702 4623106 4623109 4633801	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, OPERACAO DE PAGINAS DE ENTRETENIMENTO NA INTERNET, MATERIAL PUBLICITARIO, ANUNCIOS, COLOCACAO EM NOME DE CLIENTES EM JORNAIS, REVISTAS, RADIO TELEVISAO E INTERNET, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIO, SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS, DE CEREAIS BRUTOS, MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS, COMERCIO ATACADISTA DE AMORTECEDORES, AUTO FALANTES, EQUIPAMENTOS PARA AUTOMOVEIS, PNEUS E CAMERAS, COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO ATACADISTA DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO E AVIAMENTOS, DE ARTIGOS DE VESTUARIO, DE EPI E FARDAMENTOS, DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS, ALARMES E SEGURANCA, DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL, CINE , FOTO, SOM, CD E DVD, CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DESPORTIVOS, DE BRINQUEDOS, PECAS E ACESSORIOS PARA (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01424128000145	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 08/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100212712



MG50308621

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 8429839 em 17/03/2021 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 212804740 - 16/03/2021. Autenticação: F1CEE059D5A7FF25D41C122A8FAEC3AA75386CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/280.474-0 e o código de segurança vv6e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



0244

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111158813-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ TADEO DAMASCHI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO GUSTAVO LUIZ DAMASCHI		(mãe) AMALIA RUSIRA DAMASCHI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/12/1958	IDENTIDADE (número) 76139657	Órgão Emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 003.221.118-03	
		EMAIL TNUTRI2@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOUTOR ALVARO BOTELHO			NÚMERO 929
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO / DISTRITO BELIZANDA		CEP 37209026
MUNICÍPIO LAVRAS			UF MG
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL LUIZ TADEO DAMASCHI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOVINO TRISTAO			NÚMERO 11
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BELIZANDA		CEP 37209032
MUNICÍPIO LAVRAS	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TNUTRI2@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4641902 4641903 4642701 4642702 4644301	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMUNICACAO, EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MEDICOS-CIRURGICOS DIVERSOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUCAO E BRINDES, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01424128000145	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 08/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100212712



MG50308621



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8429839 em 17/03/2021 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 212804740 - 16/03/2021. Autenticação: F1CEE059D5A7FF25D41C122A8AFAEC3AA75386CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/280.474-0 e o código de segurança vv6e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111158813-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ TADEO DAMASCHI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO GUSTAVO LUIZ DAMASCHI		(mãe) AMALIA RUSIRA DAMASCHI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/12/1958	IDENTIDADE (número) 76139657	Órgão Emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 003.221.118-03	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOUTOR ALVARO BOTELHO		EMAIL TNUTRI2@GMAIL.COM	
COMPLEMENTO APTO 01		BAIRRO / DISTRITO BELIZANDA	NÚMERO 929
MUNICÍPIO LAVRAS		CEP 37209026	
UF MG			
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL LUIZ TADEO DAMASCHI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOVINO TRISTAO		NÚMERO 11	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BELIZANDA	CEP 37209032
MUNICÍPIO LAVRAS	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TNUTRI2@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4644302 4645101 4645103 4646002 4649401	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01424128000145	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 08/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100212712



MG50308621



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8429839 em 17/03/2021 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 212804740 - 16/03/2021. Autenticação: F1CEE059D5A7FF25D41C122A8FAEC3AA75386CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/280.474-0 e o código de segurança vv6e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

050246

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111158813-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ TADEO DAMASCHI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILIAÇÃO GUSTAVO LUIZ DAMASCHI			(mãe) AMALIA RUSIRA DAMASCHI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/12/1958		IDENTIDADE (número) 76139657	Órgão Emissor SSP	UF SP	CPF (número) 003.221.118-03
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL TNUTRI2@GMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOUTOR ALVARO BOTELHO				NÚMERO 929	CEP 37209026
COMPLEMENTO APTO 01		BAIRRO / DISTRITO BELIZANDA		UF MG	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL. E		EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
NOME EMPRESARIAL LUIZ TADEO DAMASCHI					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOVINO TRISTAO				NÚMERO 11	CEP 37209032
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BELIZANDA		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TNUTRI2@GMAIL.COM	
MUNICÍPIO LAVRAS	UF MG	PAÍS BRASIL			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4649402 4649499 4651601 4651602 4652400	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01424128000145	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 08/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100212712



MG50308621



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8429839 em 17/03/2021 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 212804740 - 16/03/2021. Autenticação: F1CEE059D5A7FF25D41C122A8FAEC3AA75386CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/280.474-0 e o código de segurança vv6e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111158813-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ TADEO DAMASCHI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO GUSTAVO LUIZ DAMASCHI		(mãe) AMALIA RUSIRA DAMASCHI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/12/1958	IDENTIDADE (número) 76139657	Órgão Emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 003.221.118-03	
		EMAIL TNUTRI2@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOUTOR ALVARO BOTELHO			NÚMERO 929
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO / DISTRITO BELIZANDA		CEP 37209026
MUNICÍPIO LAVRAS			UF MG
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL LUIZ TADEO DAMASCHI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOVINO TRISTAO			NÚMERO 11
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BELIZANDA		CEP 37209032
MUNICÍPIO LAVRAS	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TNUTRI2@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4661300 4664800 4669999 4672900 4673700	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01424128000145	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 08/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100212712



MG50308621



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8429839 em 17/03/2021 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 3111588133 e protocolo 212804740 - 16/03/2021. Autenticação: F1CEE059D5A7FF25D41C122A8AFAEC3AA75386CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/280.474-0 e o código de segurança vv6e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim -- Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/280.474-0	MGP2100212712	09/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.221.118-03	LUIZ TADEO DAMASCHI

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8429839 em 17/03/2021 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 212804740 - 16/03/2021. Autenticação: F1CEE059D5A7FF25D41C122A8FAEC3AA75386CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/280.474-0 e o código de segurança vv6e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, de NIRE 3111158813-3 e protocolado sob o número 21/280.474-0 em 16/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8429839, em 17/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Junia Caroline de Oliveira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.221.118-03	LUIZ TADEO DAMASCHI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.221.118-03	LUIZ TADEO DAMASCHI

Belo Horizonte, quarta-feira, 17 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Junia Caroline de Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 17/03/2021, às 10:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/280.474-0.



050250



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 17 de março de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8429839 em 17/03/2021 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 212804740 - 16/03/2021. Autenticação: F1CEE059D5A7FF25D41C122A8AFAEC3AA75386CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/280.474-0 e o código de segurança vv6e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



050251

LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP, CNPJ nº 01.424.128/0001-45, com sede na RUA JOVINO TRISTÃO, nº 11 - BELIZANDRA, LAVRAS/MG, CEP: 37209-032, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Lavras - MG, 22 de maio de 2023.


LUIZ TADEO DAMASCHI
CI: 7-613.965-7
CPF: 003.221.118-03

01.424.128/0001-45
LUIZ TADEO DAMASCHI
RUA JOVINO TRISTÃO, 11
Belizandra - CEP 37209-032
LAVRAS - MG

LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP
Rua: Jovino Tristão Nº 11 / Bairro: Belizandra
Lavras/ MG - 37209-032 - (35) 3821-4343
CNPJ 01.424.128/0001-45



LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira
Município de Capanema, Estado do Paraná
Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2023
Objeto:

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.424.128/0001-45, com sede na RUA JOVINO TRISTÃO, nº 11 - BELIZANDRA, LAVRAS/MG, CEP: 37209-032, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que NENHUM sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) O responsável legal da empresa é o Sr. LUIZ TADEO DAMASCHI, Portador do RG sob nº 7.613.965-7 e CPF nº 003.221.118-03, cuja função/cargo é PROPRIETÁRIO, responsável pela assinatura do Contrato/Ata.

LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP
Rua: Jovino Tristão Nº 11 / Bairro: Belizandra
Lavras/ MG - 37209-032 - (35) 3821-4343
CNPJ 01.424.128/0001-45



050253

LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: tnutri2@gmail.com

2 - Telefone: (35) 3821-4343

3 - Whats App: (35) 3821-4343

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.



d) nomeamos e constituímos o senhor LUIZ TADEO DAMASCHI, portador do CPF/MF sob nº 003.221.118-03, para ser o responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Lavras - MG, 22 de maio de 2023.


LUIZ TADEO DAMASCHI
CI: 7-613.965-7
CPF: 003.221.118-03

01.424.128/0001-45
LUIZ TADEO DAMASCHI
RUA JOVINO TRISTÃO, 11
Belizandra - CEP 37209-032
LAVRAS - MG

LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP
Rua: Jovino Tristão Nº 11 / Bairro: Belizandra
Lavras/ MG - 37209-032 - (35) 3821-4343
CNPJ 01.424.128/0001-45

 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2135			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS					
Nome: LUIZ TADEO DAMASCHI (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  J161909052706	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	080			INSCRICAO	
		046	1	TRANSFORMACAO	
LAVRAS Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
			Telefone de Contato: _____		
8 Novembro 2016 Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____ Data	
_____		_____			
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	
				_____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma				
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111588133 em 18/11/2016 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 166210277 - 21/10/2016. Autenticação: 9BEBCEBF4185657CF123FC17603DF78949957BFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/621.027-7 e o código de segurança eFUI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/621.027-7	J161909052706	21/10/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
192.569.736-34	ELIZABETH GUARIEIRO RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111588133 em 18/11/2016 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 166210277 - 21/10/2016. Autenticação: 9BEBCEBF4185657CF123FC17603DF78949957BFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/621.027-7 e o código de segurança eFUI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/12



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ TADEO DAMASCHI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) GUSTAVO LUIZ DAMASCHI			(mãe) AMALIA RUSIRA DAMASCHI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/12/1958		IDENTIDADE (número) 76139657	Órgão Emissor SSP	UF SP	CPF (número) 003.221.118-03
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R ALVARO BOTELHO				NÚMERO 929	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO BELIZANDRA		CEP 37200000	
MUNICÍPIO LAVRAS				UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO		EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO	
EVENTO DESCRIZAÇÃO DO EVENTO			EVENTO DESCRIZAÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL LUIZ TADEO DAMASCHI					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DR. ALVARO BOTELHO				NÚMERO 929	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BELIZANDRA		CEP 37200000	
MUNICÍPIO LAVRAS		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TNUTRI2@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4530701 4530702 4623106 4623109 4633801 4641902 4641903 4642701	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio atacadista de mercadorias em geral; Operação de páginas de entretenimento na internet; Material publicitário, anúncios, colocação em nome de clientes em jornais, revistas, radio televisão e internet; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócio; Serviços de consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente; Comércio atacadista de sementes e mudas de plantas, de cereais brutos, matérias primas agrícolas; Comércio Atacadista de amortecedores, auto falantes, equipamentos para automóveis, pneus e câmeras; Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros; Comércio atacadista de cama, mesa e banho, de artigos de armarinho e aviamentos, de artigos de vestuário, de EPI e fardamentos, de aparelhos eletrodomésticos, alarmes e segurança, de aparelhos eletrônicos de uso pessoal, cine, foto, som, CD e DVD; Conservação domiciliar; Comércio atacadista de artigos esportivos e desportivos, de brinquedos em geral, peças e acessórios para comunicação, equipamentos para uso agropecuário, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1996		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.424.128/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)					USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 01/10/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: J161909052706



MG42789275



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111588133 em 18/11/2016 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 166210277 - 21/10/2016. Autenticação: 9BEBCEBF4185657CF123FC17603DF78949957BFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/621.027-7 e o código de segurança eFUI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ TADEO DAMASCHI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) GUSTAVO LUIZ DAMASCHI			(mãe) AMALIA RUSIRA DAMASCHI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/12/1958		IDENTIDADE (número) 76139657	Órgão Emissor SSP	UF SP	CPF (número) 003.221.118-03
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R ALVARO BOTELHO					NÚMERO 929
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO BELIZANDRA			CEP 37200000
MUNICÍPIO LAVRAS				UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO		EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO	
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO			EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL LUIZ TADEO DAMASCHI					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DR. ALVARO BOTELHO					NÚMERO 929
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BELIZANDRA			CEP 37200000
MUNICÍPIO LAVRAS		UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TNUTRI2@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4642702 4649401 4649499 4651601 4651602 4652400 4661300 4664800	DESCRIÇÃO DO OBJETO maquinas e equipamentos médicos-cirúrgicos diversos, ferragens e ferramentas, material elétrico para construção e brindes.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.424.128/0001-45		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)					
DATA DA ASSINATURA 01/10/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: J161909052706



MG42789275



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111588133 em 18/11/2016 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 166210277 - 21/10/2016. Autenticação: 9BEBCEBF4185657CF123FC17603DF78949957BFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/621.027-7 e o código de segurança eFUI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ TADEO DAMASCHI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL			
FILHO DE (pai) GUSTAVO LUIZ DAMASCHI			(mãe) AMALIA RUSIRA DAMASCHI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/12/1958		IDENTIDADE (número) 76139657	Órgão Emissor SSP	UF SP	CPF (número) 003.221.118-03
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R ALVARO BOTELHO				NÚMERO 929	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO BELIZANDRA		CEP 37200000	
MUNICÍPIO LAVRAS				UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO		EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO	
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LUIZ TADEO DAMASCHI					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DR. ALVARO BOTELHO				NÚMERO 929	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BELIZANDRA		CEP 37200000	
MUNICÍPIO LAVRAS		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TNUTRI2@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4669999 4672900 4673700 4689399 6319400 7311400 7490104 7490199	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.424.128/0001-45		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)					USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 01/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: J161909052706



MG42789275



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111588133 em 18/11/2016 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 166210277 - 21/10/2016. Autenticação: 9BEBCEBF4185657CF123FC17603DF78949957BFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/621.027-7 e o código de segurança eFUI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/621.027-7	J161909052706	21/10/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
192.569.736-34	ELIZABETH GUARIEIRO RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 31111588133 em 18/11/2016 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 166210277 - 21/10/2016. Autenticação: 9BEBCEBF4185657CF123FC17603DF78949957BFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/621.027-7 e o código de segurança eFUI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CODIGO DE ACESSO
MG.42.78.92.75 - 01.424.128.000.145

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) LUIZ TADEO DAMASCHI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.424.128/0001-45
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS | DATA DO EVENTO

225 Alteração da natureza jurídica
220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
221 Alteração do título do estabelecimento (nome de fantasia)
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME LUIZ TADEO DAMASCHI	CPF 003.221.118-03
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.624, de 05 de maio de 2016

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp>

19/10/2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111588133 em 18/11/2016 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 166210277 - 21/10/2016. Autenticação: 9BEBCEBF4185657CF123FC17603DF78949957BFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/621.027-7 e o código de segurança eFUI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA-GERAL

pág. 7/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/621.027-7	J161909052706	21/10/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
192.569.736-34	ELIZABETH GUARIEIRO RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111588133 em 18/11/2016 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI Nire 31111588133 e protocolo 166210277 - 21/10/2016. Autenticação: 9BEBCEBF4185657CF123FC17603DF78949957BFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/621.027-7 e o código de segurança eFUI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/12

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0101-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICHARDO GAMBELI (C. DAUNY)

PROIBIDO FALSIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

451-028156

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.613.965-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/JUN/2007

NOME LUIZ TADEO DAMASCHI

FILIAÇÃO GUSTAVO LUIZ DAMASCHI E AMALIA RUSIRA DAMASCHI

NATURALIDADE SÃO PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 27/DEZ/1958

DOC. ORIGEM SÃO PAULO-SP TUCURUVI

CC: LV.B197/FLS.0132/N.020475

CPE 003221118/03

01-10-X-77 Delegado de Polícia

116 DE 29/08/83

Crethien Figueira Siqueira
Escritor de Autenticação

Serviço Notarial do 1º Ofício
João Márcio de Oliveira Santos

AUTENTICAÇÃO
Lavras - MG

22 JAN. 2016

Confere com o original apresentado
Dov. 16. Em. 12.11 da verdade

Emol: R\$3,90 E.F. J. R\$1,21 Total R\$5,11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111588133 em 18/11/2016 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 166210277 - 21/10/2016. Autenticação: 9BEBCEBF4185657CF123FC17603DF78949957BFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/621.027-7 e o código de segurança eFUI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

05026

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/621.027-7	J161909052706	21/10/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
192.569.736-34	ELIZABETH GUARIEIRO RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111588133 em 18/11/2016 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 166210277 - 21/10/2016. Autenticação: 9BEBCEBF4185657CF123FC17603DF78949957BFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/621.027-7 e o código de segurança eFUj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUIZ TADEO DAMASCHI - ME, de nire 3111158813-3 e protocolado sob o número 16/621 027-7 em 21/10/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 31111588133, em 18/11/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
192.569.736-34	ELIZABETH GUARIEIRO RAMOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
192.569.736-34	ELIZABETH GUARIEIRO RAMOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
192.569.736-34	ELIZABETH GUARIEIRO RAMOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
192.569.736-34	ELIZABETH GUARIEIRO RAMOS

Belo Horizonte. Sexta-feira, 18 de Novembro de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111588133 em 18/11/2016 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 166210277 - 21/10/2016. Autenticação: 9BEBCEBF4185657CF123FC17603DF78949957BFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/621.027-7 e o código de segurança eFUI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.882.966-75	LAURA APARECIDA VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
013.882.966-75	LAURA APARECIDA VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Sexta-feira, 18 de Novembro de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111588133 em 18/11/2016 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 166210277 - 21/10/2016. Autenticação: 9BEBCEBF4185657CF123FC17603DF78949957BFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/621.027-7 e o código de segurança eFUI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL